

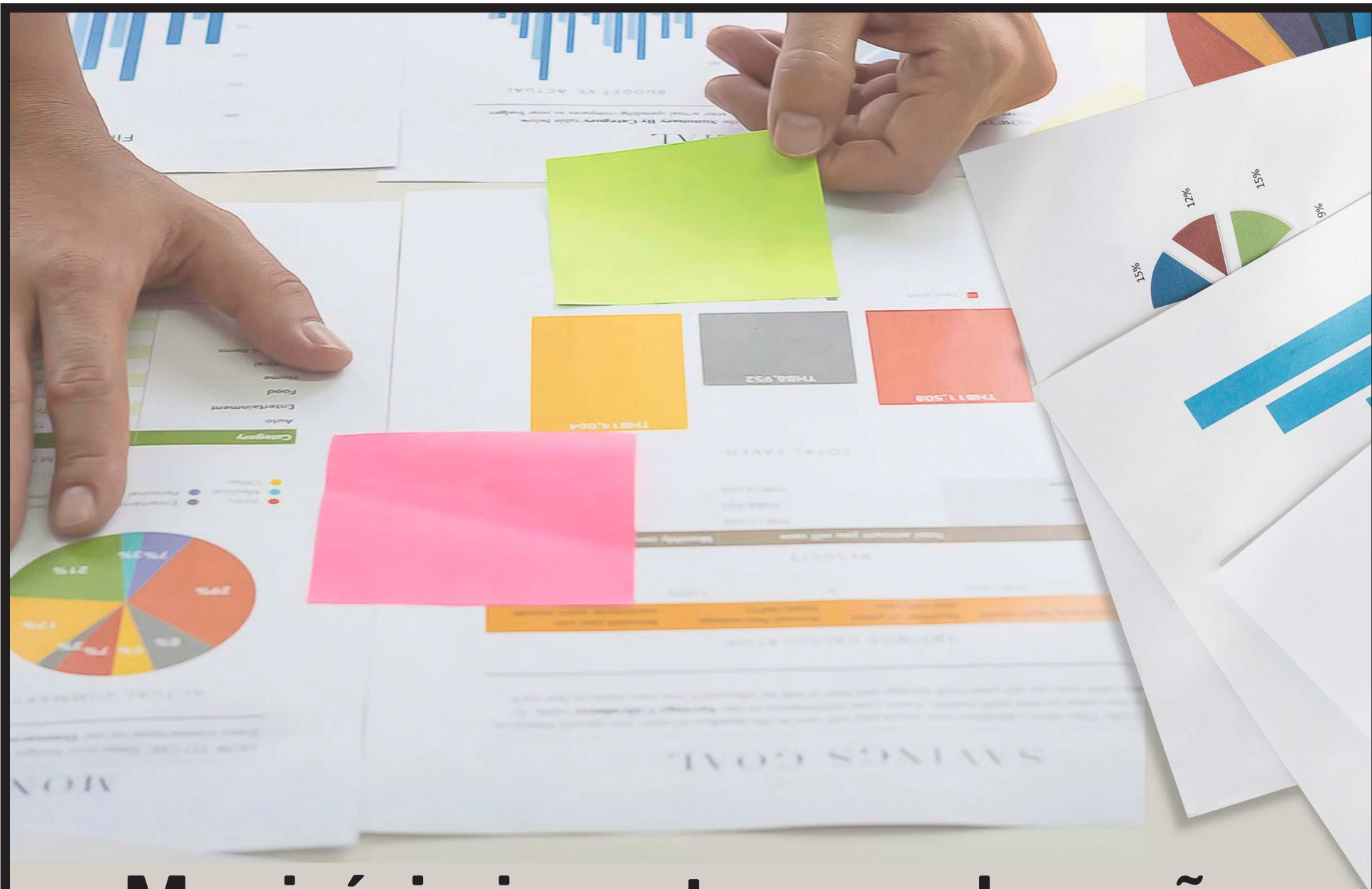


Rio

DIÁRIO OFICIAL

P R E F E I T U R A

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 80 | Quarta-feira, 12 de Julho de 2023



Município investe em educação corporativa para gestores públicos

Servidores municipais estão recebendo treinamentos exclusivos por meio do FJG in Company, estratégia de educação corporativa para gestores públicos que acaba de ser lançada pelo Instituto Fundação João Goulart. O projeto, com foco no crescimento e na promoção de métodos, teorias e ferramentas, é específico para secretarias e órgãos previamente selecionados.

A ação tem início pela Subsecretaria

de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde; pelo Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; pela Diretoria Técnica, da CET-Rio; pela Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes, e pela Secretaria Municipal de Cultura.

As capacitações promovidas pela FJG refletem os pilares do instituto: desenvolvimento de pessoas, elaboração de projetos e criação e difusão de métodos. A ini-

ciativa permite que a administração pública tente se modernizar, trazendo novas soluções para problemas gerados no dia a dia, em razão das próprias demandas sociais.

A iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2024, que tem a meta de realizar cinco mil capacitações de servidores públicos nos Programas de Desenvolvimento da Prefeitura e formar 200 novos Líderes Cariocas até 2024.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Eduardo Macedo Feital Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Evertton da Conceição Gomes Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá de Paula Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Daniela Maia Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Adriana Barreto de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID Sergio Bernardino Duarte Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	49
Leis Sancionadas e Vetos.....	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	49
Atos do Poder Executivo.....		Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito.....	7	Secretaria Municipal de Habitação.....	
Despachos do Prefeito.....	9	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	9	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	9	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	49
Resolução Conjunta.....		Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Municipal de Turismo.....	50
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	11	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	51
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.....		Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....		Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	12	Secretaria Especial de Cidadania.....	51
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	13	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	15	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....	51
Secretaria Municipal de Conservação.....		Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.....	
Secretaria Municipal de Educação.....	20	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	51
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	25	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	51
Secretaria Municipal de Saúde.....	25	Tribunal de Contas do Município.....	52
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....		Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	54
Secretaria Municipal de Cultura.....	32	Publicações a Pedido.....	77

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 222/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1662-A, de 2019, de autoria dos Senhores Vereadores Cesar Maia, Rosa Fernandes, Dr. João Ricardo, Átila A. Nunes, Dr. Carlos Eduardo, Rocal, Matheus Gabriel, Prof. Célio Lupporelli, Paulo Pinheiro, Vera Lins, Felipe Michel, Marcelo Arar, Jorge Felipe, Veronica Costa, Eliseu Kessler, Luciana Novaes; e das Comissões de Justiça e Redação; de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; dos Direitos da Criança e do Adolescente; de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social; de Educação; de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura; e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que **"Institui ações de combate à obesidade infantil"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.987, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Institui ações de combate à obesidade infantil.

Autores: Vereadores Cesar Maia, Rosa Fernandes, Dr. João Ricardo, Átila A. Nunes, Dr. Carlos Eduardo, Rocal, Matheus Gabriel, Prof. Célio Lupporelli, Paulo Pinheiro, Vera Lins, Felipe Michel, Marcelo Arar, Jorge Felipe, Veronica Costa, Eliseu Kessler, Luciana Novaes; e das Comissões de Justiça e Redação; de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; dos Direitos da Criança e do Adolescente; de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social; de Educação; de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura; e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui ações de combate à obesidade infantil-juvenil, através da promoção de ambientes saudáveis em escolas públicas e privadas no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ficam proibidas a venda e a oferta de bebidas e alimentos ultraprocessados nas escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental, estabelecidas no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único: Nas escolas públicas municipais, a oferta ou distribuição desses produtos obedecerão ao disposto no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se alimentos ultraprocessados aqueles cuja fabricação envolve diversas etapas, técnicas de processamento e ingredientes, muitos deles de uso exclusivamente industrial, conforme disposto no Guia Alimentar Para a População Brasileira do Ministério da Saúde.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará nas seguintes sanções:

I - notificação para regularização no prazo de dez dias;

II - advertência; e

III - em se tratando de escola particular, multa diária de mil e quinhentos reais, até que a irregularidade seja sanada.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da aplicação de multa a que se refere o inciso III serão destinados às ações e programas voltados à segurança alimentar de jovens e ao combate à obesidade infantil.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estipulando prazo para que as escolas públicas e privadas se adequem aos seus dispositivos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 223/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 631-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Marcio Ribeiro, Marcos Braz, Celso Costa e Vera Lins, que **"Dispõe sobre a execução dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores no Município e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.988, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a execução dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores no Município e dá outras providências.

Autores: Vereadores Marcio Ribeiro, Marcos Braz, Celso Costa e Vera Lins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado aos municípios contratar o serviço de poda, corte ou remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público dos logradouros municipais limítrofes às residências, desde que estejam no limite de suas calçadas ou no âmbito de suas propriedades particulares.

Art. 2º A solicitação para a execução dos serviços dependerá de autorização específica expedida pelo órgão responsável no âmbito do Poder Executivo, emitida por escrito, a requerimento do interessado.

Parágrafo único. Poderá o município contratar profissional técnico devidamente habilitado, às suas expensas, para a emissão do referido laudo técnico, que será apensado por ocasião do protocolo de requerimento, cabendo ao Poder Público somente a autorização para a realização dos serviços em questão.

Art. 3º A empresa especializada executora da prestação de serviços deverá obrigatoriamente:

I - ser credenciada junto ao órgão responsável no âmbito do Poder Executivo;

II - dispor de equipamentos e mão de obra adequada para a execução do serviço;

III - possuir profissionais técnicos capacitados para execução e acompanhamento dos serviços;

IV - possuir sede administrativa, e estar em pleno e regular funcionamento para sua atividade fim;

V - obedecer às normas técnicas de segurança do trabalho, sendo responsável por qualquer eventualidade;

VI - observar rigorosamente os laudos expedidos pela Municipalidade quando da execução dos serviços contratados;

VII - firmar termo de responsabilidade civil por quaisquer danos causados durante a execução dos serviços, assumindo integralmente indenizações e reparos, a patrimônio ou pessoa física, nos prazos e condições determinados por legislação pertinente;

VIII - fornecer documento comprobatório da execução dos serviços ao município, que o encaminhará à Administração Municipal para encerramento do processo; e

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

IX - remover todo residual vegetal proveniente da execução do serviço, destinando-o a local adequado e designado pelo Poder Público.

Art. 4º Os reparos necessários à calçada de cimento ou pedra portuguesa correrão por conta do munícipe solicitante e deverão ser realizados em prazo de no máximo de trinta dias após a execução dos serviços em questão, sob pena de aplicação de multa.

Art. 5º No caso de remoção de árvores, o replantio no mesmo local é obrigatório, devendo ser indicada, a espécie vegetal a ser plantada, pelo órgão competente no âmbito do Poder Executivo.

Art. 6º A não observância das normas estabelecidas nesta Lei importará na aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 224/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1542, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que **"Inclui o Aniversário de Fundação da Assembleia de Deus em Marechal Hermes - Ministério de Madureira no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.989, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Inclui o Aniversário de Fundação da Assembleia de Deus em Marechal Hermes - Ministério de Madureira no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Aniversário de Fundação da Assembleia de Deus em Marechal Hermes - Ministério de Madureira, a ser comemorado anualmente no dia 3 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 225/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1719, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Prof. Célio Lupporelli, que **"Dá o nome de Radialista Gilson Ricardo (1948 / 2023) a um logradouro público no Município, preferencialmente no bairro da Ilha do Governador"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.990, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dá o nome de Radialista Gilson Ricardo (1948 / 2023) a um logradouro público no Município, preferencialmente no bairro da Ilha do Governador.

Autor: Vereador Prof. Célio Lupporelli.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Radialista Gilson Ricardo (radialista e comentarista esportivo - 1948 / 2023) a um logradouro público no Município do Rio de Janeiro, preferencialmente no bairro da Ilha do Governador.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 226/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1729, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Marcos Paulo, Cesar Maia e Luciana Novaes, que **"Inclui a Semana Municipal de Conscientização dos Direitos dos Animais no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.991, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Inclui a Semana Municipal de Conscientização dos Direitos dos Animais no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Dr. Marcos Paulo, Cesar Maia e Luciana Novaes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 10. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Municipal de Conscientização dos Direitos dos Animais, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 227/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1803, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Cesar Maia e Dr. Marcos Paulo, que **"Institui a Semana Municipal do Brincando em Família no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.992, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Institui a Semana Municipal do Brincando em Família no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Cesar Maia e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de Janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Municipal do Brincando em Família, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de maio, integrando-se às comemorações do Dia Mundial do Brincar, que acontece no dia 28 de maio, data instituída pela *International Toy Library Association - ITLA*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 228/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1811, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Rogerio Amorim, Dr. Marcos Paulo e Matheus Gabriel, que **"Inclui o Mês Fevereiro Roxo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.993, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Inclui o Mês Fevereiro Roxo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Dr. Rogerio Amorim, Dr. Marcos Paulo e Matheus Gabriel.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 2º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Fevereiro Roxo, a ser realizado anualmente no mês de fevereiro, dedicado à conscientização da importância da prevenção e do diagnóstico precoce da Fibromialgia, Alzheimer e Lúpus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 229/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1827, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Veronica Costa e Alexandre Beça, que **"Inclui o Dia da Mulher Empreendedora no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.994, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Inclui o Dia da Mulher Empreendedora no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Veronica Costa e Alexandre Beça.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 11. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Mulher Empreendedora, a ser celebrado anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 230/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1893, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Marcelo Diniz e Dr. Marcos Paulo, que **"Inclui o Dia do Cozinheiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.995, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Inclui o Dia do Cozinheiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Marcelo Diniz e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Cozinheiro, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 231/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1910, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Edson Santos, que **"Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Instituto Parceiros da Transformação como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.996, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Instituto Parceiros da Transformação como de utilidade pública.

Autor: Vereador Edson Santos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Instituto Parceiros da Transformação no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 232/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2002, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Felipe Boró, que **"Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Instituto Curerett como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.997, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Instituto Curerett como de utilidade pública.

Autor: Vereador Felipe Boró.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído o Instituto Curerett no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 233/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2003, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Pedro Duarte, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Lar Irmão Francisco como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Lar Irmão Francisco como de utilidade pública.

Autor: Vereador Pedro Duarte.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Lar Irmão Francisco no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 234/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 376, de 22 de junho de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1607, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Marcelo Arar e Cesar Maia, que “**Declara as estações de exercício e alongamento da orla do Município do Rio de Janeiro como Patrimônio Cultural e Esportivo do Povo Carioca**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1607, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 235/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 377, de 22 de junho de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1695, de 2022, de autoria da Senhora Vereadora Teresa Bergher, que “**Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Banda Irmãos Pepino Sociedade Luso Brasileira**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1695, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 236/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 381, de 22 de junho de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1807, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Marcio Ribeiro, Cesar Maia e Alexandre Beça, que “**Declara, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro, a Velha Guarda da Vila Isabel**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1807, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 237/CMRJ EM 11 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 389, de 22 de junho de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1865, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos, que **"Dá o nome de Monsenhor Mazine (1943 - 2023) a um viaduto nominado, no bairro de Pilares"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Complementando o disposto nesse dispositivo, cumpre citar o estabelecido no art. 41, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

"Art. 41. A Lei estabelecerá os seguintes parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo para fins urbanos, dentre outros:

(...)

II - dimensões e características técnicas dos logradouros, seu reconhecimento e arborização;"

Verifica-se que o dispositivo reserva ao legislador apenas a definição das dimensões e características técnicas necessárias para o reconhecimento dos logradouros; não havendo qualquer menção à nomeinação deles.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Ademais, o logradouro em questão é reconhecido e teve sua nomeinação alterada pelo Decreto nº 667, de 14.02.1965 e pelo Decreto nº 815 de 16.08.1965, não podendo sofrer alteração de sua nomeinação em face da **Lei Municipal nº 4.762, de 2008**, que **"Proíbe a mudança de denominação de logradouros cuja denominação oficial exista há mais de 20 anos"**.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B

"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1865, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52838 DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 877.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMC-EIO-2023/00021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 877.000,00 (Oitocentos e setenta e sete mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO I

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3001.1339206311.356	F	1500100	3	3	90	31	00	8º	III	-	571.620,00
3001.1339206312.961	F	1500100	3	3	90	39	74		III	877.000,00	-
3001.1339206312.967	F	1500100	3	3	50	85	10		III	-	218.632,12
3002.1339201542.263	F	1500100	3	3	90	37	62		III	-	86.747,88
TOTAL FISCAL										877.000,00	877.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										877.000,00	877.000,00

Relação das Ações

1356 - TERRITORIALIZACAO DO FOMENTO A CULTURA NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS
2961 - APOIO E FOMENTO A PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL
2967 - FORMACAO PARA O TRABALHO CULTURAL

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

335085 - CONTRATO DE GESTAO
339031 - PREMACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	Em R\$	
		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3001.1339206311.356	5229	-	571.620,00
3001.1339206312.967	5228	-	218.632,12

Relação das Ações

1356 - TERRITORIALIZACAO DO FOMENTO A CULTURA NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
2967 - FORMACAO PARA O TRABALHO CULTURAL

Relação dos Produtos

5228 - JOVEM FORMADO - APRENDIZ CULTURAL
5229 - EVENTO APOIADO

DECRETO RIO Nº 52839 DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 345.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMC-EIO-2023/00022,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO											Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3001.1339206312.961 3002.1339201542.263	F F	1500100 1500100	3 3	3 3	90 90	39 37	74 62	8º	III	345.000,00 -	- 345.000,00
TOTAL FISCAL										345.000,00	345.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										345.000,00	345.000,00

Relação das Ações
2263 - GESTAO E EXPANSÃO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS
2961 - APOIO E FOMENTO A PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52840 DE 11 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública os imóveis abaixo relacionados.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade publica os imóveis abaixo relacionados necessários a implantação do Anel Viário de Campo Grande

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

- Estrada da Caroba junto e antes do lote 7 do PAL 47.371
- Av. Cesário de Melo esquina com a Rua Dom Pedro Massa, junto e depois do nº 1081
- Estrada da Caroba lote 1 do PAL 43.279
- Estrada da Caroba junto e depois do lote 1 do PAL 47.371 (nº 881)
- Estrada do Monteiro lotes 22 e 23 Quadra 24 PAL 13.269 (nº 65)
- Estrada do Monteiro lote 1 PAL 48.738
- Estrada do Monteiro nº 40 (lote 1 do PAL 30.467)
- Estrada do Monteiro 02 e 04 e Av. Cesário de Melo 3565, 3572 e 3585
- Av. Cesário de Melo 1820 (antigo nº 764)

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

- R. Tronco do Ipê nº 349 (lote 21 do PAL 42.358)
- Estrada da Caroba nº 206 (lote 29 do PAL 42.358)
- Estrada do Monteiro nº 33 (lote 1 PAL 13.854)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 52841 DE 11 DE JULHO DE 2023

Altera a denominação do logradouro que menciona, no bairro de Campo Grande, na XVIIIª Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a trajetória do médico otorrinolaringologista Dr. Ibrahim Antonio Hannas iniciada, ainda estu- dante, no Hospital Rocha Faria do qual foi Diretor-Geral;

CONSIDERANDO a sua dedicação ao serviço público que, naturalmente, o levaram à Câmara dos Vereadores como representante da população carioca,

DECRETA:

Art. 1º Passa a se chamar RUA DR. IBRAIM HANNAS a atual Rua Baicuru, com início na Estrada do Monteiro e final na Rua Olinda Ellis, com 830 m de extensão.

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA:
IBRAIM HANNAS - Otorrinolaringologista com longa trajetória dedicada à população do bairro, como Médico e Vereador.

DECRETO RIO Nº 52842 DE 11 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.987, de 11 de julho de 2023, que institui ações de combate à obesidade infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que a obesidade infantil constitui grave problema de saúde pública, estando relacionada a uma série de fatores, incluindo hábitos alimentares;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas e alimentos ultraprocessados aumenta o risco de obesidade, podendo ainda acarretar diversos outros problemas à saúde;

CONSIDERANDO que, para promoção do bem estar infantil, é indispensável a alimentação adequada e saudá- vel em ambiente escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do poder público no combater à obesidade infantil;

CONSIDERANDO a previsão regulamentar contida na Lei Municipal nº 7.987, de 11 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º As ações de combate à obesidade infantil, instituídas pela Lei Municipal nº 7.987, de 11 de julho de 2023, requerem o emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar e têm o disciplinamento definido segundo as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Por alimentação escolar, para os efeitos deste regulamento, entende-se todo o alimento ofere- cido no ambiente escolar, independentemente de sua origem.

Art. 2º É proibido, na forma da Lei Municipal nº 7.987, a venda e a oferta de bebidas e alimentos ultraprocessados nas escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental estabelecidas no Município.

§ 1º Para os efeitos deste regulamento, entende-se por alimentos ultraprocessados as formulações cuja fabricação envolve várias etapas técnicas de processamento exclusivamente industrial possuindo um elevado número de ingredientes sintetizados, obtidos inteira ou majoritariamente de substâncias extraídas de derivados de consti- tuíntes alimentares.

§ 2º A vedação de que trata o caput deste artigo alcança produtos constituídos por cinco ou mais ingredientes, especialmente:

I - as gorduras vegetais hidrogenadas;

II - os óleos interesterificados;

III - o amido modificado;

IV - o xarope de frutose;

V - os isolados proteicos;

VI - os agentes de massa;

VII - os espessantes;

VIII - os emulsificantes;

IX - os corantes;

X - os aromatizantes;

XI - os realçadores de sabor.

§ 3º Será permitida para as escolas públicas municipais, a oferta ou distribuição desses produtos, em situações emergenciais ou excepcionais, de acordo com o disposto no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 3º Fica incluído como item do currículo escolar no Município a Educação Alimentar e Nutricional - EAN, que deverá abordar o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Art. 4º Às unidades de alimentação e nutrição dos estabelecimentos públicos e particulares de ensino recomenda-se:

I - afixar cartazes estimulando o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados;

II - disponibilizar bebidas minimamente processadas, tais como sucos da fruta, chás, água de coco;

III - incentivar a aquisição de gêneros alimentícios produzidos no âmbito local pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino especificados no art. 2º deste Decreto deverão providenciar as adequações necessárias à plena observância ao regramento ora fixado, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de entrada em vigor da presente norma.

Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento configurará infração de natureza sanitária sujeitando o infrator às seguintes sanções:

I - notificação para regularização no prazo de dez dias;

II - advertência;

III - multa diária de mil e quinhentos reais, em se tratando de escola particular, até que a irregularidade seja sanada.

§ 1º A reincidência praticada por unidades particulares de ensino ensejará a aplicação de multa reiteradamente, sem prejuízo de interdição da atividade a critério da autoridade sanitária competente, sendo, neste caso, desnecessário o atendimento ao rito previsto nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º O estabelecimento de ensino poderá responder solidariamente por infrações cometidas pelo responsável de cantina ou serviço de alimentação terceirizado, instalado em suas dependências.

§ 3º O valor da multa tratada no inciso III deste artigo será atualizado na forma estabelecida na Lei nº 3.145, de 08 de dezembro de 2000.

Art. 7º A fiscalização ao disposto no presente Decreto ficará a cargo das autoridades sanitárias do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º O Secretário Municipal de Saúde poderá editar atos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste regulamento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 231 DE 11 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 11/502.874/2018,

RESOLVE
Prover, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria, do Quadro de Procuradores do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei Complementar nº 107, de 16 de setembro de 2010, **GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA**, classificado em 65º lugar no concurso público, disciplinado pela Resolução “PGM” nº 1.055, de 06/05/2021, publicada no Diário Oficial de 07/05/2021, e de acordo com o Edital de Resultado Final, publicado no D.O.RIO de 14/02/2022.

DECRETO RIO “P” Nº 232 DE 11 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Prorrogar por dois anos, com eficácia a contar de 21 de junho de 2023, o mandato de **PATRICIA FELIX TASSARA**, Procurador do Município, matrícula nº 11/174.505-8, no cargo de Procurador Corregedor, símbolo DAS-10B, código 41046, setor 45757, da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO “P” Nº 233 DE 11 DE JULHO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 11 de julho de 2023, **BRUNO FERREIRA DE MATTOS**, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Daniela Dalila Ibarra Maia de Andrade Maciel, Secretário Especial, símbolo S/E, código 086037, da Secretaria Municipal de Turismo, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO PREFEITO
DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 10/07/2023
SMF-PRO-2023/00493
SMF-PRO-2023/00506
Rerratifico o despacho autorizativo de fls. 24.
SMF-PRO-2023/00511
Rerratifico o despacho autorizativo de fls. 28.
SMF-PRO-2023/00509
Rerratifico o despacho autorizativo de fls. 27.
SMF-PRO-2023/00510
Rerratifico o despacho autorizativo de fls. 30.
DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 11/07/2023
01/705.644/2018

01/704.994/2019
01/705.223/2019

Nego provimento ao recurso.

GAB-PRO-2023/01081

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO
Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionisio Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/07/2023
PROCESSO 09/001.568/2021 - SMS-PRO-2023/11895 - AUTORIZO a celebração do Termo de Execução Nº 004/2023 ao Contrato SMS Nº 066/2021, celebrado entre a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUBPDEC e a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao reajuste IPCA-E, com vigência de 01/06/2023 a 25/05/2025 no valor de **R\$ 2.949,38** (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 10/07/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.350/2023
04/132.196/2023
04/131.510/2023
04/131.692/2023
04/132.057/2023
04/131.976/2023
04/132.361/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL
Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 10/07/2023
Processo nº CVL-PRO-2023/01818 APROVO o Pano de Trabalho constante às fls. 224/227, e **AUTORIZO** a celebração do Convênio entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e o Centro de Exposições e Feiras S.A. - RIOEVENTOS, objetivando regular a cooperação técnico-operacional para realização de projetos e realização de eventos, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados em face do presente convênio para Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2434 DE 11 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **EDUARDO JORDÃO DOS SANTOS**, com validade a partir de 10 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 084863, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2435 DE 11 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOICE HOLANDA DE CASTRO**, com validade a partir de 7 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 096179, do Núcleo de Eventos 1, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2436 DE 11 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **AGATHA LOPES VIEIRA**, com validade a partir de 4 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 066926, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2437 DE 11 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **TATIANE GUIMARÃES AMPARO**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078489, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial de Alcoolismo e Drogadição Paulo da Portela, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2438 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LEONARDO ALVES DO ROSÁRIO**, com validade a partir de 6 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086092, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2439 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEONARDO ALVES DO ROSÁRIO**, com validade a partir de 7 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 088362, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2440 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RODRIGO MOREIRA GARCIA**, matrícula 60/334.981-8, com validade a partir de 1º de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 096229, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 2441 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DENNIS BRAGA MENDES GONÇALVES**, CPF nº 091.540.287-44, com validade a partir de 10 de julho de 2023, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 098958, da Gerência Cível - JGC, da Diretoria Jurídica - DJU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 2442 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL**, com validade a partir de 19 de junho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098929, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 2443 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEANDRO DA SILVA GOMES**, com validade a partir de 19 de junho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098928, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 2444 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA** com validade a partir de 19 de junho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098930, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 2445 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **GISELLE OLIVEIRA GARCIA DE LIMA**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078928, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial de Alcoolismo e Drogadição Raul Seixas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2446 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAULO CÉSAR DE FREITAS MOUSINHO**, com validade a partir de 11 de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098927, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 2447 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SARAH RAPHAELLA FONSECA SILVA**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador II, código 087280, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2448 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FLAVIA FERNANDO LIMA SILVA**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor Clínico RS, código 078927, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial de Alcoolismo e Drogadição Raul Seixas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2449 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RONALDO FRANKLIN PINTO**, com validade a partir de 19 de junho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098931, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 2450 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CLARIANA DE LIMA RODRIGUES**, com validade a partir de 10 de julho de 2023, da Função de Confiança de Assistente I, código 085564, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2451 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLARIANA DE LIMA RODRIGUES**, com validade a partir de 11 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 086802, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2452 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS TORRES**, com validade a partir de 10 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor I, código 086802, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2453 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS TORRES**, com validade a partir de 11 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 084863, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2454 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANTONIO AUGUSTO GASPAR NETO**, com validade a partir de 3 de julho de 2023, da Função de Confiança de Consultor Jurídico, código 012435, da Consultoria Jurídica, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA “P” Nº 2455 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KEVIN GOMES QUINZE DIAS ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 096229, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 2456 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUIZ FELIPE MARINS JUNIOR**, matrícula 60/337.481-6, com validade a partir de 1º de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097089, da Coordenadoria Técnica de Lazer, da Subsecretaria de Esportes, Lazer e Vilas, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA “P” Nº 2457 DE 11 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIO QUARESMA DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097089, da Coordenadoria Técnica de Lazer, da Subsecretaria de Esportes, Lazer e Vilas, da Secretaria Municipal de Esportes.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 77 DE 7 DE JULHO DE 2023
PORTARIA “P” Nº 2391 DE 6 DE JULHO DE 2023

ONDE SE LÊ:

“Nomear **DAYANE SOARES DA COSTA**, com validade a partir de 3 de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088334...”

LEIA-SE:

“Nomear **DAYANE SOARES DA COSTA**, com validade a partir de 10 de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088334...”

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 77 DE 7 DE JULHO DE 2023
PORTARIA “P” Nº 2394 DE 6 DE JULHO DE 2023

ONDE SE LÊ:

“Nomear **RACHEL OIA PINTO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099027...”

LEIA-SE:

“Nomear **RACHEL OIA PINHO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099027...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da Coordenadoria do Cerimonial - GP/CCE, formalizada através do processo nº GAB-PRO-2023/01740.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da III RA-GEL IV Rio Comprido, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2023/00679.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/07/2023 (*)

PROCESSO N.º 04/000.271/2019 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato SMFP n.º 031/2019, celebrado com a **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**, cujo objeto é a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2023, no valor de R\$ 13.089,50 (treze mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

(*) Omitido no D.O. RIO de 11/07/2023

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 11.07.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

ANI-PRO-2022/00002

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

Processo.Rio SMF-PRO-2023/05900 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira Especial, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa PROFISER - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.513.490/0001-94, em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 453/2023 e, quanto ao mérito, JULGO IMPROCEDENTE, tendo em vista os argumentos aduzidos pelo Sra. Pregoeira, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 11 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a servidora

Nº 239 - DANIELLE MARQUES FERREIRA, Guarda Municipal, matrícula 854.293-8, originária da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para o exercício de Cargo em Comissão, com validade a contar de 19/06/2023, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo SMF-PRO-2023/07228.

Ceder para a Empresa Pública de Informática S.A. - IPLANRIO, o servidor

Nº 240 - MARCO ANTONIO LEITE GONÇALO, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.922-8, originário da Secretaria Municipal da Casa Civil, com validade a contar de 01/06/2023, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo IPL-PRO-2023/00232.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/07/2023 (*)

PROCESSO SME-PRO-2023/24554- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/11/001.567/2016** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 06/07/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/07/2023 (*)

PROCESSO SME-PRO-2023/22870- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/007.932/2018** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/22209- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/007.002.941/2018** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 10/07/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2023 (*)

PROCESSO SME-PRO-2023/11014- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/007.937/2016** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/05839- Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/007.218/2021 e seus apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/06104 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 08/002.465/2021 e seus apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/06197 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/ SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/620.209/2009 e seus apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 11/07/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 10 DE JULHO DE 2023.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo SMF-PRO-2023/10254 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 329 - BRUNA CARNEIRO GARAMBONE, MEDICO ANESTESIOLOGIA, matrícula 10/305.706-4, com eficácia a contar de 03/07/2023.

Nº 330 - LILIAWILL DE SOUZA NOGUEIRA FERREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.989-2, com eficácia a contar de 03/07/2023.

Nº 331 - ALINE LIMP DE LIMA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.738-2, com eficácia a contar de 03/07/2023.

Nº 332 - MIRIAM APARECIDA DOS REIS CERQUEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.273-9, com eficácia a contar de 05/07/2023.

Nº 333 - CLARISSA NOVOA DE MELO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/273.585-0, com eficácia a contar de 05/07/2023.

Nº 334 - RODRIGO LOPEZ FARIAS, MEDICO PEDIATRIA, matrícula 10/281.539-7, com eficácia a contar de 05/07/2023.

Nº 335 - CAROLINA CORREABARROS, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/306.167-8, com eficácia a contar de 07/07/2023.

Nº 336 - VALDEIR DA COSTA LOBO, PROFESSOR I - GEOGRAFIA, matrícula 10/250.963-6, com eficácia a contar de 07/07/2023.

Nº 337 - DAYANA DIAS FURTADO DA SILVA, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/307.132-1, com eficácia a contar de 07/07/2023.

Nº 338 - JEFERSON DIEGO GONZAGA FREITAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/288.169-6, com eficácia a contar de 07/07/2023.

Nº 339 - FABIOLA GONÇALVES MARINS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.485-4, com eficácia a contar de 12/06/2023.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/07/2023**

PROCESSO Nº 04/551.010/1999 - WAGNER FRUCTUOSO DE BRITO - [...] DECLARO RESCINDIDO o Termo de Permissão de Uso nº 0246/2000 - F/SPA, a contar de 01 de abril de 2020.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
*EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

PROCESSO: SMF-PRO-2022/06048 - 99/007.555/2022

NAD: 2022/1353

1) OBJETO: Cancelamento parcial

2) VALOR: R\$ 5.336,77 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)

3) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2022/06277 - 99/003.569/2023

NAD: 2023/127

1) OBJETO: Cancelamento parcial

2) VALOR: R\$ 2.511,06 (dois mil, quinhentos e onze reais e seis centavos)

3) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

*Omitido no D. O. Rio de 04.07.2023.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 2023**

PVR-PRO- 2023/06555- Defiro

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA “P” Nº 69 DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO “P” nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/10/000.475/2015.

RESOLVE:

DEFERIR, com validade a partir de 01 de Julho de 2023, o pedido de **Renúncia aos Proventos** da inativa Regina Celi Pereira Cabral Lopes na matrícula nº 15/112.494-0.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA EIS-REN-2023/00002 DE 06 DE JULHO DE 2023**

Estabelece o modelo para certificação de inexistência de licenciamento ambiental, para obras públicas de infraestrutura, a ser apresentado pelos entes municipais aos órgãos de controle e financiadores.

O **SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Certidão Municipal de Inexistência (CMI) é o ato administrativo municipal vinculado que certifica a inexistência de Licenciamento Ambiental Municipal de um determinado empreendimento, de acordo com o artigo 17 do Decreto Rio nº 51.503 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que o requerimento da Certidão Municipal de Inexistência (CMI) é facultativo, de acordo com o artigo 17 do Decreto Rio nº 51.503 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que dispensa-se a necessidade de requerimento de CMI nas obras públicas em que o agente público contratante ou executor atestar que o empreendimento não apresenta as características para o enquadramento ambiental, previstas no item 4, do Anexo I, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 17 do Decreto Rio nº 51.503 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 2º do Decreto RIO nº 52546 de 19 de maio de 2023, segundo o qual, previamente ao envio ao TCMRJ, o órgão contratante deverá certificar, nos autos dos processos administrativos dos projetos, que esses não são enquadráveis para licenciamento ambiental, na forma do art. 17, parágrafo único, do Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que os parâmetros de exigibilidade de licenciamento ambiental municipal para o caso de obras de infraestrutura estão descritos no Decreto Rio nº 51.503 de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que os servidores municipais gozam de fé pública, e são passíveis de responsabilização e sanções administrativas e cíveis por falsidade de informações.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o modelo para CERTIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para obras públicas de infraestrutura, a ser apresentado pelos entes municipais aos órgãos de controle e financiadores, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO (MODELO)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº

AVO

em conformidade com o parágrafo único do art. 17, e o item 4 do anexo I, que define os parâmetros para exigibilidade de licenciamento ambiental para obras de infraestrutura, ambos presentes no Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, e ainda, em respeito ao disposto no inciso I do artigo 2º do Decreto RIO nº 52546 de 19 de maio de 2023, certifica que a obra de infraestrutura listada abaixo não está sujeita ao licenciamento ambiental municipal:

CNPJ :

PROCESSO:

DESCRIÇÃO DA OBRA:

ENDEREÇO:

Com base no item 4 do anexo I, do Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, as características da obra de infraestrutura, objeto desta certificação, não atingem os parâmetros de exigibilidade para licenciamento ambiental, conforme listados abaixo:

- Movimentação de material sólido (proveniente de aterro, terraplanagem, geração de resíduos da construção civil - RCC em volume inferior a 5.000m³.
- Não está localizada em terreno inserido ou limítrofes à Unidade de Conservação da Natureza, conforme categorias definidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em sua zona de amortecimento ou no limite de 2.000 m² desta, quando sua zona de amortecimento não estiver definida;
- Não está localizada em Área de Preservação Permanente (APP);
- Não está localizada na orla conforme Lei Complementar nº 47 de 01 de dezembro de 2000 e Decreto nº 20.504, de 13 de dezembro de 2001;
- Não está localizada abaixo da cota 3 do sistema lagunar de Jacarepaguá ou de Sepetiba;
- Não está inserida em zoneamento ZE 1 - Zona Especial 1 ou Zona de Conservação Ambiental (ZCA);
- Não implica em intervenção de leito de corpo hídrico natural;
- Não está localizada em terreno cujo uso anterior denote algum risco potencial de contaminação do solo.

Este documento possui verso, que apresenta as condições de validade.

Esta certificação diz respeito exclusivamente às atividades relativas à execução da obra descrita, observadas as informações e os parâmetros ambientais apresentados acima, pelo responsável do órgão contratante ou executor, identificado no processo de contratação nº [REDACTED].

CERTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº [REDACTED]

Condições de Validade

1. Para a execução do empreendimento, não está dispensado de observar as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções administrativas, civis e penais previstas em lei, destacando-se o crime de falsidade ideológica (Art. 299 - Decreto-Lei nº 2.848/1940) e crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998), inclusive por omissão de informações;
2. Esta certificação não autoriza a realização de obras quando localizadas a menos de 50 metros de rios, valas e canais;
3. A presente certificação não autoriza a remoção de vegetação que deverá ser objeto de autorização específica da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação;
4. A presente certificação não autoriza a execução de qualquer obra inserida em área protegida sob o ponto de vista do patrimônio cultural;
5. Esta certificação não importa, entre outros, o reconhecimento de regularidade do empreendimento quanto aos aspectos urbanísticos, às condições da edificação, de patrimônio, prevenção contra incêndios e exercício das profissões;
6. Os resíduos gerados deverão ser destinados de acordo com a Lei nº 3.273, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a gestão do Sistema de limpeza Urbana no Município do Rio de Janeiro e Decreto nº 27.078, de 27 de setembro de 2006, que institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
7. Esta certificação tem validade até a finalização das obras, desde que não sejam alterados os parâmetros informados, ou a legislação vigente nesta data.

E por nada mais a constar, eu, [REDACTED],
matrícula [REDACTED], digitei o presente documento, no qual dato e assino.

Rio de Janeiro, [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED].

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 11/07/2023.

LUZ-PRO-2023/00535 - Homologo e adjudico o resultado do PE 341/2023, em favor da licitante BR SANTOS LOCADORA LTDA, com o valor total de R\$ 1.260.993,60 (um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), relativo à contratação de empresa especializada em locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital, na forma da lei, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO.

DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA EXPEDIENTE DE 11/07/2023

LUZ-PRO-2023/01443 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da LOBO JR AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCOS OLIVEIRA DE ANDRADE.

LUZ-PRO-2023/01624 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da C3 AR CONDICIONADO EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico EDSON CANTARINI.

LUZ-PRO-2023/01435 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da THERMO CONTROL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico VALTER GERALDO DA CUNHA.

LUZ-PRO-2023/01750 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico CLAUDIO DOLIANITI.

LUZ-PRO-2023/01766 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da SM21 ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ALCY DA SILVA ALVES.

LUZ-PRO-2023/01265 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico JOEL FRANCISCO DE MORAIS.

LUZ-PRO-2023/01369 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da INSTALARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JONAS FAEDRICH CUNHA

LUZ-PRO-2023/01113 - Prorrogado até 31 de março de 2024 o registro da empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/01164 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da M MAGALDI COLLARES AR CONDICIONADO, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCELO MAGALDI COLLARES

LUZ-PRO-2023/01714 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico SAMIR RODRIGUES ANCHITTE.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 11/07/2023

06/600.400/2023 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 137 a 162 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Concorrência / CO, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento n.º 786/2023, no valor estimado de R\$ 18.215.273,36 (dezoito milhões e duzentos e quinze mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), cujo objeto refere-se aos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DA BAIÁ DA GUANABARA - AP 1, AP 2.2 E AP 3.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 11/07/2023

Processo n.º: 06/000.133/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o recurso da empresa MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

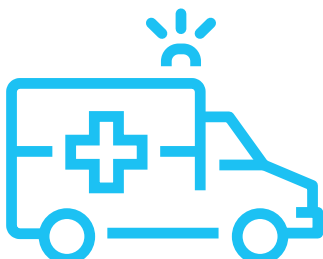
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 11.07.2023

07/003.915/2021 - STUDIO G CONSTRUTORA LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de 03/07/2023, do Contrato SMI n.º 098/2022, cujo objeto é a execução das "OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO TELhado, DESCUPINIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA DA EDI BÁRBARA OTTONI", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE às fls. 739/743, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 744/745.

DOS DA DOS ▶▶▶▶▶ DADOS



AOS CUI DA DOS



CUIDADOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3626, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a transmissão dos dados dos sensores de ar condicionado e instalação de validadores da nova Concessionária do Sistema de Bilhetagem Digital nos veículos dos Concessionários do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Termo de Conciliação firmado em 24 de maio de 2018 entre os Concessionários do SPPO e o Município do Rio de Janeiro, que obriga a operação com ar condicionado ligado e em bom funcionamento em todos os veículos licenciados com o equipamento;

CONSIDERANDO o acordo judicial firmado entre os Concessionários do SPPO, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Civil Pública 0045547-94.2019.8.19.0001;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 51.889, de 26 de dezembro de 2022, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto Rio nº 51.915, de 2 de janeiro de 2023, pelo Decreto Rio nº 51.940, de 16 de janeiro de 2023, e pelo Decreto Rio nº 52.820, de 3 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Os veículos dos Concessionários do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ deverão compartilhar os dados de climatização dos sensores de temperatura embarcados em tempo real com a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, no prazo definido no art. 4º do Decreto Rio nº 51.889, de 26 de dezembro de 2022, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto Rio nº 52.820, de 3 de julho de 2023.

§ 1º A temperatura aferida de todos os veículos deverá ser atualizada via API - *Application Programming Interface* (Interface de Programação de Aplicação), com frequência mínima de 1 (um) minuto, contendo as informações descritas no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

§ 2º Os dados de climatização transmitidos pelos Concessionários do SPPO-RJ serão validados com os registros de licenciamento dos veículos e serão descartados caso não estejam em conformidade com o cadastro da SMTR.

Art. 2º Para fins de fiscalização do cumprimento do art. 3º do Decreto Rio nº 51.889, de 26 de dezembro de 2022, será reputado ligado e em bom funcionamento o ar condicionado que reduza a temperatura no interior do veículo em, no mínimo, 8 (oito) graus Celsius, em comparação com a temperatura externa ao veículo, em cada viagem, nos termos da Norma Técnica ABNT NBR 15570:2021.

§ 1º Sempre que a temperatura interior do veículo for aferida em 24 (vinte e quatro) graus Celsius, ou menos, o ar condicionado será reputado ligado e em bom funcionamento, independentemente do critério definido no *caput*.

§ 2º Para fins de aferição do atendimento ao parâmetro estabelecido no *caput*, a temperatura externa ao veículo será considerada a temperatura máxima medida na cidade no dia em que se realizar a viagem, conforme registrada pelo Instituto Nacional de Meteorologia (<https://portal.inmet.gov.br/>).

§ 3º A viagem será considerada climatizada quando:

I - a SMTR receber ao menos 50% das transmissões dos dados de climatização no decurso da viagem; e

II - a média das temperaturas transmitidas em uma viagem estiver em conformidade com os parâmetros definidos neste artigo.

§ 4º O sensor de temperatura deverá estar instalado no balaústre acima do validador mais próximo do motorista, com distância de até 30 (trinta) centímetros do teto do veículo.

Art. 3º Os veículos dos Concessionários do SPPO-RJ deverão ter os validadores da nova concessionária do Sistema de Bilhetagem Digital instalados até a data limite estabelecida no Art. 4º -A do Decreto Rio nº 51.889, de 26 de dezembro de 2022, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto Rio nº 52.820, de 3 de julho de 2023.

§ 1º A instalação dos validadores deve ser feita em uma barra fixa localizada ao lado direito do usuário que embarque pela porta da frente do veículo, na diagonal do embarque, após a catraca, na altura de 1,25m a 1,35m, a partir do piso do veículo até a parte inferior do validador, com sua face voltada para o usuário.

§ 2º O descumprimento das exigências dispostas neste artigo ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, além daquelas estabelecidas no art. 4º -A do Decreto Rio nº 51.889, de 26 de dezembro de 2022, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto Rio nº 52.820, de 3 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO - ESQUEMA DE DADOS DE CLIMATIZAÇÃO

Campo	Descrição
datahora	Timestamp de aferição da temperatura, localizado em GMT-3
id_veiculo	Número de ordem do veículo, com 6 dígitos
temperatura	Temperatura aferida em graus Celsius

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 29/06/2023

Processo nº MTR-PRO-2023/03690 - **MARCUS VINICIUS GUEDES GALHANO** - “**APROVO COM RESSALVA**” o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente em até 1(um) ano a contar da data desta publicação.

Processo nº MTR-PRO-2023/03814 - **DIOGO SILVA ROCHA** - “**APROVO COM RESSALVA**” o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente em até 1(um) ano a contar da data desta publicação.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 11.07.2023

99/026.744/23 - 99/026.746/23 - 99/026.749/23 - 99/026.757/23 - “**Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**”

99/026.745/23 - 99/026.760/23 - 99/026.759/23 - 99/022.386/23 - “**Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**”

99/026.748/23 - 99/026.755/23 - 99/026.753/23 - “**Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**”

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.204 EM 11 DE JULHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A PONTO REGULADOR DE ÔNIBUS EM VIA DO BAIRRO COCOTÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2022/01489,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a ponto final de ônibus da Linha 739L (Cocotá x Vilar dos Teles), com 2 (duas) vagas, na Praia de Bandeira (Parque Manuel Bandeira), em frente a Clínica da Família Wilma Costa, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.205 EM 11 DE JULHO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 13.261 DE 4 DE MAIO DE 2018, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2022/01489,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 13.261 de 4 de maio de 2018, que regulamenta ponto regulador de ônibus da Linha 739L (Cocotá - Vilar dos Telles), na via denominada derivada Praia de Olaria, no bairro Cocotá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.206 EM 11 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM E ENSAIOS EM PAVIMENTO - BRT TRANS-ESTE LOTE 1.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Gabrielle Dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste - Lote 1, de 10 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Estrada da Pedra, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre as edificações nºs 5.732 e 5.756.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 13 a 30 de julho de 2023, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.207 EM 11 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Marco Sá, da empresa M.S Sinalizações & Eventos, de 11 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, Na Rua Professor Gabizo, junto à edificação nº 243.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos destinados à realização de carga de equipamento de grande porte na Rua Professor Gabizo, em frente à edificação nº 243.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 13 de julho de 2023, das 22h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.208 EM 11 DE JULHO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “WORKSHOP: CRIMES NA FERROVIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Escola Superior de Polícia Militar, de 10 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na alça de acesso da Avenida Albérico Diniz para a Avenida Marechal Fontenele.

Art. 2º Alterar o regime de mão de direção da Avenida Marechal Fontenele, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Carlos Pontes, que passará a funcionar no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Permitir o estacionamento de veículos no bordo ímpar, a 45º do alinhamento do meio-fio, nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Fontenele, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Carlos Pontes;

II - Avenida Carlos Pontes, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Fontenele e a Avenida Albérico Diniz.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de julho de 2023, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.209
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, da empresa Águas do Rio, de 10 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Travessa Inácio Bittencourt, no trecho compreendido entre as edificações nºs 7 e 11.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 13 até às 20h do dia 15 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.210
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.006 DE 29 DE JUNHO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, de 29 de junho de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da portaria TR/SUBTT/CRV Nº 1.006 de 29 de junho de 2023, que autoriza intervenções viárias no bairro Campo Grande, para realização de obras de ensaio de vigas em pavimento, até o dia 15 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.211
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROGRAMA SUB NA SUA PORTA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na OFÍCIO Nº GAB-OFI-2023/03373,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Rua Almirante João Candido Brasil e a Rua Felipe Camarão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Rua Almirante João Candido Brasil e a Rua Felipe Camarão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 13 de julho de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.212
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Gabrielle dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste Lote 1, de 10 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1061 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida das Américas, da seguinte forma:

I - retorno próximo à Estação Pontal, em ambos os sentidos, para substituição do pavimento da calha do BRT, das 7h do dia 15 de julho de 2023 às 19h do dia 30 de agosto de 2023;

II - calha do BRT, ambos os sentidos, faixa do BRT, no trecho compreendido entre a Estação Gelson da Fonseca e Estação Guignard, para substituição de pavimento, das 8h do dia 12 de julho de 2023 às 19h do dia 10 de agosto de 2023;

III - faixa da esquerda da pista lateral, ambos os sentidos, no trecho do retorno da Pedra de Itaúna, para alargamento do retorno Pedra de Itaúna, do dia 12 de julho de 2023 ao dia 30 de agosto de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

IV - faixa da esquerda da pista lateral, ambos os sentidos, no trecho do retorno do Pontão/Barra Sul, para alargamento do retorno Pontões/Barra Sul, do dia 12 de julho de 2023 ao dia 30 de agosto de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

V - pista lateral, lado direito sentido Zona Oeste, próximo ao retorno do Pontão/Barra Sul, para mudança de baía de ônibus, do dia 12 de julho de 2023 ao dia 30 de agosto de 2023, das 7h às 16h;

VI - no retorno próximo à Estação Gelson da Fonseca, ambos os sentidos, faixa do BRT, para substituição de pavimento, das 8h do dia 12 de julho de 2023 às 19h do dia 30 de agosto de 2023;

VII - uma faixa de rolamento da pista central, sentido Zona Oeste, no trecho compreendido entre a Cidade das Artes e o Riomar, para execução de ensaios na pista central, do dia 13 de julho de 2023 até 27 de julho de 2023, das 8h às 14h;

VIII - calha do BRT, sentido Zona Oeste, faixa do BRT, próximo da Estação Dom Bosco, para execução de ensaios, das 8h do dia 13 às 19h do dia 18 de julho de 2023.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Estrada do Pontal, no trecho compreendido entre a Avenida das Américas (esquina com a pista da Avenida das Américas, sentido Barra da Tijuca) e Estrada do Pontal, final do acesso de quem vem da Avenida das Américas, sentido Grota Funda e começa o duplo sentido de direção, das 7h do dia 15 de julho de 2023 às 19h do dia 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.213
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE RAMAL DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela NATURGY,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua das Laranjeiras, junto ao bordo da edificação nº 336, nos dias 12, 13, 14, e 15 de julho, das 9h30min às 15h30min.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua das Laranjeiras, em frente à edificação nº 336, em ambos os lados da via, de 0h do dia 12 às 15h30min do dia 15 de julho de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.214
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02542,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Ipiranga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Moacir Reis e a Rua das Laranjeiras, no sentido da primeira para a segunda, em frente a lateral da edificação nº 139 da Rua das Laranjeiras, em baía existente, ao longo da via, da seguinte forma:

I - para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h;

II - para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.215
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02542,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área de estacionamento de veículos com PBT até 2t para embarque e desembarque de passageiros, com 5 (cinco) vagas, na Rua das Laranjeiras, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Ipiranga e a Rua Pinheiro Machado, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 139, em baia existente, à 90º.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo de 5 (cinco) minutos para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.216
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Ofícios nºs 007 e 008/2023 - RIO ÁGUAS/PRE/DOC, de 11 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, em trechos de 100m nas seguintes vias:

I - Estrada laraquã, junto ao bordo lado par, entre a Rua Ervália e a Estrada do Monteiro, de 12 a 31 de julho de 2023;

II - Rua Ervália, no trecho compreendido entre a Rua laraquã e a Rua Coloninha, do dia 12 de julho de 2023 ao dia 8 de setembro de 2023;

III - Rua Chácara do Paraíso, no trecho compreendido entre a Rua Coloninha e a Rua Porá, do dia 12 de julho de 2023 ao dia 8 de setembro de 2023;

IV - Rua Júlia Curi Vitari, no trecho compreendido entre a Rua Porá e a Estrada da Cambota, do dia 12 de julho de 2023 ao dia 8 de setembro de 2023.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Estrada laraquã, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Ervália e a Estrada do Monteiro, de 12 a 31 de julho de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.217
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "IRONMAN 70.3".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela UNLIMITED SPORTS,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, no dia 12 de julho de 2023, de 0h às 4h, da seguinte forma:

I - sentido Centro, no trecho compreendido entre o Monumento Estácio de Sá e o Trevo Estudante Edson Luís de Lima Souto;

II - No sentido Copacabana, no trecho compreendido entre o Trevo Estudante Edson Luís de Lima Souto e o acesso existente em frente à Praça Cuauhtemque.

Art. 2º Autoriza a utilização da Avenida Infante Dom Henrique, para traslado de veículos de carga, durante a efetiva interdição mencionada acima, pelo seguinte itinerário: Saída do Monumento aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, sempre no contra fluxo da Avenida Infante Dom Henrique, sentido centro, acessando o próximo retorno na altura da Rua do Russel, para o sentido Copacabana até a agulha de acesso à Avenida Beira-Mar na altura da Avenida Rio Branco.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.218
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E SUSPENDE OPERAÇÃO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA EMBRATUR NA FEIRA DE SÃO CRISTÓVÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da RIOTUR,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos de autoridades, no Campo de São Cristóvão, s/nº, nas baias localizadas nos bordos direito e esquerdo, nos trechos adjacentes ao acesso de pedestres, em frente à estátua de Luiz Gonzaga.

Art. 2º Suspender a operação no ponto de Táxi existente no Campo de São Cristóvão, s/nº, nas baias localizadas nos bordos direito e esquerdo, nos trechos adjacentes ao acesso de pedestres, frente à estátua de Luiz Gonzaga.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de julho de 2023, das 6h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.219
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela empresa O Tatu Americano,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Bento Lisboa, no trecho compreendido entre as edificações nºs 106 e 120.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua Bento Lisboa, no trecho compreendido entre as edificações nºs 106 e 120.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 12 e 13 de julho de 2023, das 10h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.220
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SENADOR VASCONCELOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA JULINA DA PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 122282;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos das seguintes vias:

I - Rua Rio Pomba, no trecho compreendido entre a Rua Antônio de Lima e a Rua Major Gabriel Teles;

II - Rua Alceu Marinho Rêgo, no trecho compreendido entre a Rua Rio Pomba e a Rua Major Gabriel Teles;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de julho de 2023, das 18h às 23h55min, e para o dia 16 de julho de 2023 das 11h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.221
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PARA O SENAC.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003247,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Barão de Ipanema, no trecho compreendido entre a Rua Pompeu Loureiro e a Rua Barata Ribeiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de julho de 2023, das 4h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.222
EM 11 DE JULHO DE 2023**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “ 8º CORRIDA VENÂNCIO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 118318,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, antecipando a Área de Lazer dos domingos, no dia 16 de julho de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Rua Prado Jr, a partir da 2h;

II - Avenida Vieira Souto, pista junto à orla da praia, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Delfim Moreira a partir da 3h;

III - Rua Francisco Otaviano, duas faixas, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Atlântica, a partir das 5h;

IV - Avenida Atlântica, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e Rua Figueiredo Magalhães, a partir das 4h.

§1º. Os trechos mencionados acima deverão permanecer interditados até as 18h, usualmente na área de lazer aos domingos.

§2º. O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

§3º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, Rua Francisco Otaviano, duas faixas, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no dia 16 de julho de 2023, das 3h às 11h;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas para estacionamento de veículos da produção do evento na Avenida Atlântica, na baía junto as edificações, no trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Duvivier, das 0h do dia 15 de julho de 2023 às 23h59min do dia 16 de julho de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, de forma alternada, para operação de carga e descarga, na Avenida Atlântica, pista da orla da praia, junto ao bordo esquerdo do canteiro central, lado oposto à edificação de nº1572, no dia 13 de julho de 2023, das 22h às 5h, do dia subsequente, das 22h do dia 14 de julho de 2023 às 6h do dia 16 de julho de 2023, e das 22h do dia 16 de julho de 2023 às 5h do dia 17 de julho de 2023.

Art. 5º Proibir o estacionamento na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 16h do dia 15 de julho às 12h do dia 16 de julho de 2023.

Art. 6º. Permitir a utilização de pista de rolamento durante a passagem dos corredores, no dia 16 de julho de 2023, das 7h30 às 12h, pelo seguinte itinerário: Avenida Atlântica (pista junto à orla da praia), na altura da Praça do Lido até o Posto 6, Rua Francisco Otaviano (em duas faixas de rolamento); Avenida Vieira Souto até o último retorno na Rua Aníbal de Mendonça.

Art. 7º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Esta Portaria terá validade nos horários de que tratam os Arts. 1º ao 6º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.223
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM TELEVISIVA “ARCANJO RENEGADO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 003273;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Avenida Rei Pelé, em área de estacionamento existente próxima ao portão nº 1 da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 18 às 22h do dia 19 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.224
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “ESTRANHO AMOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 003249,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Avenida Ailton Henrique da Costa, nº 499 até a Rua Clementina de Jesus, nº 53.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Rua Adina Mera, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 1 e 100

II- Rua Clementina de Jesus, no trecho compreendido na extensão da Avenida Ailton Henrique da Costa e a Rua Adina Mera.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de julho de 2023, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.225
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E A UTILIZAÇÃO DA CICLOVIA, NO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PROGRAMA BEYOND BELIEF”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 003244,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, com sinalização de sistema Pare e Siga, para a utilização da ciclovia da Ponte da Joatinga, nos dias 18, 21 e 22 de julho de 2023, das 13h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Praia dos Amores, das 18h do dia 17 de julho de 2023 às 20h do dia 18 de julho de 2023 e das 18h do dia 20 de julho de 2023 às 20h do dia 22 de julho de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.226
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “JUSTIÇA 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº 003255,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias de Jacarepaguá:

I- Rua Márcia Nogueira Batista, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

II- Rua Riocentro, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

III- Avenida José Wilker, uma faixa em cada sentido no trecho compreendido entre a Avenida Adalgisa Colombo e a Rua Vargem Grande.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Rua Márcia Nogueira Batista, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

II- Rua Riocentro, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

III- Avenida José Wilker, uma faixa em cada sentido no trecho compreendido entre a Avenida Adalgisa Colombo e a Rua Vargem Grande.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.3º. Autorizar da utilização de câmera-car, nas seguintes vias:

I- Rua Márcia Nogueira Batista, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

II- Rua Riocentro, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

III- Avenida José Wilker, uma faixa em cada sentido no trecho compreendido entre a Avenida Adalgisa Colombo e a Rua Vargem Grande.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de julho de 2023, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.227
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A FILMAGEM DE “SENAC”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 003248,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua São Tillon, no trecho compreendido entre a Rua Helios Seelinger e a Rua Daut Peres.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de julho de 2023, das 4h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.228
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA COLOCAÇÃO DE GERADORES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “SMILE & HOF IN RIO”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 121541,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 971 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra, para colocação de caminhão com gerador.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 2 de agosto de 2023 a 22h do dia 6 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.229
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “DIVAS RUN INVERNO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 119843,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Lúcio Costa, pista junto à orla marítima, no trecho compreendido entre a Praça do Pontal de Tim Maia (Rua Gilka Machado) e Avenida Pedro Moura.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Os veículos procedentes da Estrada do Pontal, com destino a Avenida Ayrton Senna, deverão seguir: Estrada do Pontal, Avenida Gilka Machado, Avenida Genaro de Carvalho, Avenida Gláucio Gil, Avenida Presidente Nereu Ramos, Avenida Pedro Moura, Avenida Lucio Costa e Avenida Ayrton Senna.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de agosto de 2023, das 0h10min às 12h., revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.230
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO CONJUNTA DA COMLURB, CONSERVAÇÃO E CET-RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1064 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em toda a extensão nas seguintes vias:

I - Rua Condessa Pereira Carneiro;

II - Rua Alfredo Mesquita;

III - Rua João Barros Moreira;

IV - Praça Ary de Carvalho.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de julho de 2023, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.231
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ITANHANGÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1065 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Itália Fausta, em ambos os lados.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de julho de 2023, das 6h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.232
EM 11 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1066 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, faixa de rolamento do lado par, no trecho compreendido entre o Condomínio Office Park e o Condomínio Dimension, em frente à edificação nº 2.428.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 15 e 16 de julho de 2023, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “N” Nº. 002/CET-RIO
RIO DE JANEIRO, 11 DE JULHO DE 2023.**

Estabelece procedimento para implantação de sinalização nas vias da Cidade do Rio de Janeiro por empresas não contratadas diretamente pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle na implantação de sinalização exigida como medidas atenuadoras na análise e aprovação de Polos Geradores de Viagens;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento pela CET-Rio desses serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas para autorização de implantação de sinalizações gráficas e semafórica nas vias da Cidade do Rio de Janeiro, por empresas prestadoras desse tipo de serviço, que não sejam contratadas diretamente pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio.

Art. 2º. As empresas contratadas por empreendimentos considerados Polos Geradores de Viagens, para implantação de sinalização exigida como medida atenuadora dos impactos gerados, deverão solicitar autorização junto à CET-Rio, independente da autorização emitida pela Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS.

Art. 3º. Para a solicitação da autorização citada no Art. 2º, o interessado deverá preencher o Requerimento na forma do ANEXO I, que deverá ser protocolado na Coordenadoria Técnica Regional de Tráfego correspondente ou no protocolo da CET-Rio:

I - CTRT/AP-1, Rua Moncorvo Filho, nº 35 A - Centro;

II - CTRT/AP-2.1, Rua Bartolomeu Mitre, nº 1.297, 2º andar - Leblon;

III - CTRT/AP-2.2 e AP-3 N1, Rua Visconde de Santa Isabel, nº 34, 2º andar - Vila Isabel;

IV - CTRT/AP-3 N2, Av. Monsenhor Félix, nº 512 - Irajá;

V - CTRT/AP-4, Av. Ayrton Senna, nº 2001 - Barra da Tijuca;

VI - CTRT/AP-5, R. Dom Pedrito, nº 01 - 2º andar - Campo Grande;

VII - Protocolo da CET-Rio, Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, loja C - Cidade Nova.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

À CET-Rio

(identificação da empresa)
representada por _____
(identificação do requerente)
vem solicitar junto à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, autorização para implantação de sinalização

(gráfica vertical / gráfica horizontal / semafórica)
localizada na _____

(via(s) que sofrerá(ão) intervenções)
como medidas atenuadoras para os impactos gerados pelo empreendimento objeto do processo administrativo nº _____, com data de início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____, no período _____
(diurno / noturno)

E-mail: _____
Telefone: (____) _____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do requerente)

Documentos necessários:

Contrato de prestação de serviços;
Procuração da prestadora de serviços;
Identidade;
Projeto(s) aprovado(s) pela CET-Rio.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 22/06/2023**

***PROCESSO Nº 03/201.057/2021** - Em vista do informado pela Diretoria Técnico, às fls. 34, autorizo a prorrogação, a partir de 01 de julho de 2023, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, do prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado entre a CET-RIO e o INSTITUTO CORDIAL DE DESENVOLVIMENTO, visando auxiliar no processamento e monitoramento dos dados sobre segurança viária na Cidade do Rio de Janeiro.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Nº 67 de 23/06/2023, página 23.

EXPEDIENTE DE 10/07/2023

PROCESSO CET-PRO-2022/01203 NAD no 383/2023.

PARTES: CET-RIO e VIBHUTI COMÉRCIO LTDA EPP.

OBJETO: Materiais para sinalização, demarcação em logradouros públicos e controle de trânsito.

FUNDAMENTO: “Caput” do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.

VALOR: R\$ 227.594,40.

AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2022/01203 - Em vista da adjudicação constante às fls. 749/751, **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 0118/2023, referente à aquisição de chapas de alumínio composto, necessários às atividades da Gerência de Manutenção de Sinalização, no valor total de R\$ 227.594,40 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), em favor da empresa VIBHUTI COMÉRCIO LTDA. EPP.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1241, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Cadastra alteração na Equipe TécnicoAdministrativo-Pedagógica da instituição denominada FILIAL BANCÁRIOS/RJ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/11/000035/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada FILIAL BANCÁRIOS/RJ, localizada na Rua Doutor Manuel Marreiros, nº 2255, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - LUZIA BESERRA DA SILVA, CPF nº 070.762.797-46, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade - UniverCidade, registrado a 5/7/2004, na própria instituição, sob o nº 225, em substituição a JUCILENE CAVALCANTE QUINTELA, a partir de 5/1/2023;

II - COORDENADORA - JESSICA GOMES DE SOUZA, CPF nº 090.246.364-00, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores, na Modalidade Normal, com Habilitação para Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, emitido pelo CEVIW - Centro Educacional Victor e Wladimir, registrado a 8/10/2021, na própria instituição, sob o nº 15, em substituição a LUZIA BESERRA DA SILVA, a partir de 5/1/2023;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - THAIANE MARTINS DA SILVA, CPF nº 120.696.737-40, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade CNEC Ilha do Governador, registrado a 12/9/2019, na Universidade Tuiuti do Paraná, sob o nº 0111891, em substituição a JUCILENE CAVALCANTE QUINTELA, a partir de 26/5/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACODES, CNPJ nº 02.717.198/0001-54.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1242, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe TécnicoAdministrativo-Pedagógica do INSTITUTO PIO XI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/04/001996/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO PIO XI, localizado na Rua Roberto Silva, nº 71, bairro de Ramos, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - MARA LUCIA ELIENE DE OLIVEIRA, CPF nº 008.603.126-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Pitágoras de Linhares, registrado a 23/2/2021, na UNIC - Universidade de Cuiabá, sob o nº SRD-7-1806, em substituição a MARIA CLAUDINA MOREIRA, a partir de 1/2/2023;

II - COORDENADORA - MARIA DE MATTIA, CPF nº 804.629.108-06, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário - Fundação Instituto de Ensino para Osasco, registrado a 26/3/2003, na Universidade de São Paulo, sob o nº 1319762, em substituição a ELAINE PEREIRA DO BONFIM, a partir de 1/2/2023;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALANA DE CASTRO CERRANO DA SILVA, CPF nº 148.775.887-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado a 28/10/2020, na própria instituição, sob o nº 7603033, em substituição a CAMILA FALCÃO DA SILVA, a partir de 1/2/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 60.833.803/0001-59.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1243, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada COC BY PEARSON - ILHA DO GOVERNADOR - UNIDADE COCOTÁ 1, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/21016 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada COC BY PEARSON - ILHA DO GOVERNADOR - UNIDADE COCOTÁ 1, localizada na Estrada da Cacuia, nº 1340, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JULIANA DO NASCIMENTO BRAGA por LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 174.647.297-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 12/4/2022, na própria instituição, sob o nº 39924, a partir de 5/5/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo COLÉGIO OLIMPO E JARDIM CATATAU LTDA, CNPJ nº 28.012.888/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1244, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe TécnicoAdministrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA TIA NEIDE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/26121 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA TIA NEIDE, localizada na Rua José Martins Brito, nº 165, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - GABRIELA MENDES DE ARAÚJO, CPF nº 164.255.307-74, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 19/4/2023 pelo Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário Brasileiro de Educação, em substituição a ANA CRISTINA SANTOS, a partir de 15/6/2023;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JESSICA MOURA DA LUZ, CPF nº 139.361.817-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 6/11/2019, sob o nº 51846, em substituição a ANA CRISTINA SANTOS, a partir de 15/6/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE, CNPJ nº 35.585.479/0001-50.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1245, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa do COLÉGIO NACIONAL LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/25518 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do COLÉGIO NACIONAL LTDA, CNPJ nº 30.000.871/0001-76, entidade estabelecida na Rua Clarimundo de Melo, nº 1195, bairro de Quintino Bocaiúva, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o COLÉGIO NACIONAL, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 25/10/2021, no RCPJ, sob o nº 51534, que a partir de 18/10/2021, passou a ter como sócios: GUSTAVO SCHMIDT MOREIRA, CPF nº 024.128.117-25, e MONICA SCHMIDT MOREIRA, CPF nº 025.460.807-84, sendo ambos Representantes Legais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1246, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL MAR AZUL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/000262/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL MAR AZUL, localizado na Rua Guaraná, nº 29, bairro de Rocha Miranda, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADORA - ANA CLÁUDIA FERREIRA MARTINS, CPF nº 995.913.247-15, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Gama Filho, registrado a 7/10/1998, na própria instituição, sob o nº 04404, em substituição a REGINA CÉLIA DA FONSECA ROCHA, a partir de 3/4/2023;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARIA CREMILDA DA SILVA TAVARES, CPF nº 016.602.747-29, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Universidade Candido Mendes - UCAM, registrado na própria instituição, sob o nº 20889-K/P-18. K424/K235656, em substituição a SUELLEN SANTOS SAMPOL, a partir de 3/4/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo JARDIM ESCOLA MAR AZUL LTDA, CNPJ nº 72.542.178/0001-75.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1247, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe TécnicoAdministrativo-Pedagógica da ATCHIM CRECHE ESCOLA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/18398 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ATCHIM CRECHE ESCOLA, localizada na Rua Professor Saldanha, nº 150, bairro do Jardim Botânico, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - ANDREIA PEREIRA ANDRADE, CPF nº 022.124.977-09, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 26/5/2008, na própria instituição, sob o nº 1823, em substituição a THALITA MACIEL SOARES, a partir de 9/1/2023;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANDREIA PEREIRA ANDRADE, CPF nº 022.124.977-09, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na Universidade Candido Mendes, sob o nº 9598-C/P-14 C074/ C208217, em substituição a ROSEMERY DE SOUZA SILVA, a partir de 9/1/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo ATCHIM JARDIM ESCOLA LTDA, CNPJ nº 33.653.304/0001-07.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1248, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico- Administrativo- Pedagógica da CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MAL- LETZINHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/000614/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MALLETZINHO, localizada na Praia de Sepetiba, nº 1656, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GEMINIANA MARIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS MALLET por CLAUDIA MACHADO VIEIRA, CPF nº 011.997.027-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Internacional Signorelli, registrado em 28/10/2022, na própria instituição, sob o nº 0713, a partir de 26/6/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MALLETZINHO, CNPJ nº 40.130.229/0001-65.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1249, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico- Administrativo- Pedagógica do COLÉGIO JOÃO DE BARRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/000579/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO JOÃO DE BARRO, localizado na Rua Caviana, nº 616, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA QUEIROZ por VIVIANE DE SOUSA MELO RAMALHO, CPF nº 713.399.061-04, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Tocantins, registrado em 9/5/2017, na própria instituição, sob o nº 16171, a partir de 30/3/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo COLÉGIO JOÃO DE BARRO LTDA, CNPJ nº 28.383.818/0001-50.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1250, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico- Administrativo- Pedagógica do GISS - GRUPO INTEGRADO SOUZA E SEQUEIRA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/000448/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do GISS - GRUPO INTEGRADO SOUZA E SEQUEIRA, localizado na Rua Ambrosina, nº 42, bairro de Vila Isabel, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, na função de COORDENADORA:
a) FLÁVIA DE OLIVEIRA FONSECA por ANDREA DE OLIVEIRA GOMES CAYRES LOUREIRO, CPF nº 009.937.907-47, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado em 5/2/1996, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 1739, em substituição a FLAVIA DE OLIVEIRA FONSECA, a partir de 10/1/2021;
b) ROSANA RODRIGUES NASCIMENTO por VIVIAN FERREIRA ARAUJO DIAS, CPF nº 094.910.607-08, portadora do diploma do Ensino Médio na Modalidade Normal, emitido pelo Colégio Estadual Professor José Accioli, registrado em 12/3/2023, na própria instituição, sob o nº 1502, em substituição a ROSANA RODRIGUES NASCIMENTO, a partir de 10/1/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL SOUZA SEQUEIRA LTDA, CNPJ nº 11.205.647/0001-76.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/07/2023

Processo Nº SME-PRO-2023/23771

- 1-Objeto: Contratação para prestação de serviços especializados editoriais e gráficos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, oriunda da Ata n.º 189/2022, PE-RP-SME nº 0738/2022 e OES Nº 09/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e ZIT Gráfica Editora LTDA,
3-Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Diagramação e impressão de material pedagógico para as Unidades Escolares para o 2º semestre do ano letivo de 2023.
5-Valor R\$ 2.896.655,33 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati .

Processo Nº SME-PRO-2023/23771

- 1-Objeto: Contratação para prestação de serviços especializados editoriais e gráficos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, oriunda da Ata n.º 189/2022, PE-RP-SME nº 0738/2022 e OES Nº 10/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e ZIT Gráfica Editora LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Diagramação e impressão de material pedagógico para as Unidades Escolares para o 2º semestre do ano letivo de 2023.
5-Valor: R\$ 11.787,20 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

Processo nº SME-PRO-2023/25368

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 130/206 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.75, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021, de empresa para fornecimento de gênero alimentício pertencente à classe 89.10.08 - ovos, para atender às 1ª , 2ª , 3ª , 6ª , 8ª , 9ª , 10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação-SME da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

SME-PRO-2023/08923 - AUTORIZO a seleção do fornecedor para contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da procedimentalização estabelecida no art. 30, inciso III, do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto é a contratação de empresa com expertise para a prestação de serviços técnicos especializados de coleta e fornecimento de preços referenciais de mercado de itens a serem pesquisados de gêneros alimentícios e bebidas, incluído o cálculo dos índices dos preços fornecidos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME), no que se refere a necessidade de operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência de fls. 404/456, e torno público o resultado contendo a menor proposta, conforme quadro a seguir:

EMPRESA	ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	1	R\$ 30,00 (trinta reais)	R\$ 704.400,00 (setecentos e quatro mil e quatrocentos reais)
	2		
	3		

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 07/07/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/20469

Onde se lê: PROCESSO: SME-PRO-2023/20469

Leia-se: PROCESSO: SME-PRO-2022/20469

(*) Retificado por incorreção no D.O. Rio nº 78 de 10/07/2023, pag. 22, 1ª coluna

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA
DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 11/07/2023**

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARISE BASTOS DE SÁ BRAGA FARIA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/202.681-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 623 de 02/06/2023**, conforme processo n° **07/08/003.435/2022**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA JOSÉ FERREIRA FERNANDEZ, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.210-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 644 de 05/06/2023**, conforme processo n° **07/09/000.168/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JAQUELINE MOURA RIBEIRO DA SILVA, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/216.877-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 589 de 31/05/2023**, conforme processo n° **07/07/000.196/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ELIZABETE CARDOSO AMADO TOSTA, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/008.804-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 672 de 13/06/2023**, conforme processo n° **07/05/000.184/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **TALMA ROMERO SUANE, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/151.121-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 606 de 31/05/2023**, conforme processo n° **07/000.669/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **IARACEMA SCHIAVO CANTO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232.811-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 575 de 30/05/2023**, conforme processo n° **07/10/000.253/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162.462-6**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 590 de 31/05/2023**, conforme processo n° **07/05/000.135/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SELMA REGINA DOS SANTOS, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/168.507-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 662 de 07/06/2023**, conforme processo n° **07/10/000.334/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **NELILDA ORMOND BRAGA, PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/116.337-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 661 de 07/06/2023**, conforme processo n° **07/11/000.039/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VIVIANE MANSINI DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.366-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 635 de 02/06/2023**, conforme processo n° **07/06/000.082/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LEILA FERREIRA VALENTE, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/228.091-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 657 de 07/06/2023**, conforme processo n° **07/07/000.282/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA HELENA DO AMARAL VILLAÇA VIEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/116.024-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 579 de 30/05/2023**, conforme processo n° **07/09/002.755/2018**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/121.771-0**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 571 de 29/05/2023**, conforme processo n° **07/02/001.549/2022**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JOÃO CIPRIANO, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.477-8**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 577 de 30/05/2023**, conforme processo n° **07/06/000.143/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JACQUELINE MUNIZ DE ALBUQUERQUE, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/169.552-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 650 de 06/06/2023**, conforme processo n° **07/02/000.387/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **TALMA ROMERO SUANE, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124.414-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 605 de 31/05/2023**, conforme processo n° **07/005.518/2020**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA CRISTINA BRASIL PEREIRA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.045-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 649 de 06/06/2023**, conforme processo n° **07/05/000.179/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CÉLIA COUTINHO DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/107.286-7**, aposentada através da **Portaria E/ SUBEX/CGRH "P" N° 665 de 12/06/2023**, conforme processo n° **07/10/000.340/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE ROCHA LIMA DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/122.252-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 634 de 02/06/2023**, conforme processo n° **07/07/000.295/2023**.

Fixados com validade a partir de **11/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LEILA MARIA DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/107.992-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" N° 309 de 30/03/2023**, conforme processo n° **07/08/000.015/2023**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 078 - Processo nº 07/10/000.486/2023 - **ROSIMAR ALVES DE CARVALHO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/172.155-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 079 - Processo nº 07/05/000.219/2023 - **ANA BEATRIZ MENTZ**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/234.172-5.

Nº 080 - Processo nº 07/03/000.378/2023 - **WAGNER DE OLIVEIRA REZENDE**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/121.760-3.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º , do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade **de 8.405/10.950 dias:**

Nº 081 - Processo nº 07/07/000.203/2023 - **REGINA CELIA LIMA DE MIRANDA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/208.921-7.

07/11/000.120/2023 - INDEFERIDO

APOSTILAS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" nº 914 de 21 de outubro de 2022 - MÔNICA SILVA JORDAN - matrícula 10/160.541-9.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/10/002.557/2022, **fica retificado para Nível 6, o posicionamento do servidor a quem se refere o citado ato.**"

PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" nº 199 de 03 de março de 2023 - ISAURA DE AZEVEDO - matrícula 10/176.640-1.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/04/002.643/2022, **fica retificado para Nível 7, o posicionamento do servidor a quem se refere o citado ato.**"

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 39, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 25/2022, relacionado ao processo nº 07/01/001.460/2022, referente a prestação de serviço de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) através de botijão de 13 kg para atender as unidades da 1ª Coordenadoria de Educação, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 39, DE 11 DE JULHO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Sueli de Amorim Jacarandá	12/247.185-2
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla Damiana Luciano de Carvalho	12/274.597-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	10/201.175-7

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 40, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 02/2023, relacionado ao processo nº 07/01/000.238/2023, referente a prestação de serviço de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) através de cilindro de 45kg para atender as unidades da 1ª Coordenadoria de Educação, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 40, DE 11 DE JULHO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Sueli de Amorim Jacarandá	12/247.185-2
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla Damiana Luciano de Carvalho	12/274.597-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	10/201.175-7

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/07/2023**

07/01/000.232/2023 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/300/2023/PRSM, de 29/06/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 242 DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.708/2023 de 19 de junho de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rachel Menezes Cony Dantas, P-II, 10/254930-1;
- Barbara Correa Castro Belanga, P-I Geografia, 11/250.940-4;
- Samira Bulcão Carvalho Domingues, PEF, 10/302.617-6 e
- Marcel Lima Lessa de Souza, P-I Ed. Física, 10/234.300-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 07/07/2023**

Processo 07/02/001258/2018

Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 17/2019, com a empresa ELEVADORES ELBO LTDA., CNPJ nº 33.127.721/0001-16, e da despesa no valor de R\$ 51.852,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) para a presente contratação cujo objeto é a prorrogação de prazo ao contrato de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e plataformas que atendem os alunos da E/CRE (02.08.022) E.M. Mata Machado, E/CRE (02.04.021) E.M. Senador Corrêa, E/CRE (02.05.006) E.M. Dom Aquino Corrêa, E/CRE (02.08.003) E.M. Laudímia Trotta e E/CRE (02.06.002) E.M. Henrique Dodsworth, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2023 até 18/08/2024, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Processo 07/02/001258/2018

- Objeto:** Prorrogação de prazo para 12 (doze) meses do Contrato nº 17/2019, a contar de 19/08/2023.
- Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- Razão:** Dar continuidade à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e plataformas que atendem os alunos da E/CRE (02.08.022) E.M. Mata Machado, E/CRE (02.04.021) E.M. Senador Corrêa, E/CRE (02.05.006) E.M. Dom Aquino Correia, E/CRE (02.08.003) E.M. Laudímia Trotta e E/CRE (02.06.002) E.M. Henrique Dodsworth.
- Partes:** E/2ª CRE e ELEVADORES ELBO LTDA.
- Valor:** R\$ 51.852,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)
- Autorização:** José Edmilson da Silva.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023**

Processo: SMEPRO23/21383

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023**

Processo: SMEPRO23/18037

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SMEPRO23/21015

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SMEPRO23/27303

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 259, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/03/000593/2023 de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Bruno Santana Cavalcante, PEF, 12/275325-9
Maria Cristina Moreira Mello, PII, 10/201267-2
Bianca Barreiro Fernandes de Albuquerque, PEF, 10/207032-4
Caroline do Vale Chagas, PII, 10/222248-7, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 11/07/2023**

Processo nº 07/04/000.446/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2022.

Processo nº 07/04/000.440/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022.

Processo nº 07/04/000.441/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022.

Processo nº 07/04/000.486/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2022.

Processo nº 07/04/000.445/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2022.

Processo nº 07/04/000.456/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2022.

Processo nº 07/04/000.466/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

Processo nº 07/04/000.448/2023

Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022.

DOS 
DA 
DOS 
AOS 
CUI 
DA
DOS
CUIDADOS

**QUER SABER?
SEGUE A PREF**

@prefeitura_rio
    



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 510, DE 11 JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE

Exonerar **ELIANE DOS SANTOS**, matrícula 11/240.815-1, Assistente Social, com validade a partir de 1º de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 096061, da Gerência de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 511, DE 11 JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE

Nomear **ELIANE DOS SANTOS**, matrícula 10/240.815-1, Assistente Social, com validade a partir de 1º de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 098142, da Coordenadoria de Direitos e Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 512, DE 11 JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE

Exonerar, **SIMONE SOARES DE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 11/196.653-0, Professor II, com validade a partir de 1º de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 019380, da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 513, DE 11 JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE

Nomear **SIMONE SOARES ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 10/196.653-0, Professor II, com validade a partir de 1º de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 098149, da Coordenadoria de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 523, DE 11 JULHO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE

Designar, **PATRICIA MARTINS DE SA**, matrícula 10/241.110-6, Assistente Social, com validade a partir de 1º de julho de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, DAI 06, código 038647, da Unidade Municipal de Reinserção Social Bia Bedran, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO Nº 1.526/2023 - AS/CMDCA

Dispõe sobre Grupo de Trabalho para Edital Itaú Social

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;
- A atribuição do CMDCA-Rio de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro;
- A Lei Municipal n.º 1.873, de 28 de maio de 1992, que cria o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- O Decreto Nº 11.873, de 30 de dezembro de 1992, que regulamenta o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DELIBERA:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para viabilizar a participação do CMDCA-Rio no Edital Itaú Social, que terá a seguinte composição:

1. **CRISTIANE DA SILVA SANTANA** - Secretaria Municipal de Assistência Social / SMAS
2. **DANUZA DO NASCIMENTO DE FREITAS** - Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS
3. **GUILHERME MALTAROLLO DE MORAES REGO** - Lar Paulo de Tarso - Solar Meninos de Luz
4. **MÁRCIA RODRIGUES PIRES** - Secretaria Municipal de Assistência Social / SMAS
5. **SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES** - Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba
6. **THATYANA SIQUEIRA NUNES FREZ** - Obra do Berço

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

Miná Benevello Taam

Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06.07.2023

Processo n.º 08/001.466/2022 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 41/44 e, posteriormente, fls. 106, assim como **AUTORIZO** a celebração Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar n.º 202237990009 de autoria do deputado Federal Romário, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV 330455720220001, no valor total de R\$ 121.775,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06.07.2023

Processo n.º 08/002.237/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 118/126, assim como **AUTORIZO** a celebração Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Movimento de Mulheres Vitória Régia, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar n.º 202127870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV 330455720210010, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5859 DE 11 DE JULHO DE 2023

Estabelece Agenda **COMPLEMENTAR** de Reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), do Contrato de Gestão 021/2021 celebrado com a Organização Social SPDM- Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina para o ano de 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista do que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/24444 de 10/07/2023,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Avaliação prevista nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminado na tabela I, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento sendo, neste contrato, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Este Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos acima definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/sms/exibeconteudo?id=12985366>

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.
DANIEL SORANZ

TABELA I

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SPDM	021/2021	MATERNIDADE MARIA AMELIA BUARQUE DE HOLLANDA E CER CENTRO	28/06/2023 a 27/06/2025	JULHO	-	JUL/AGO/SET
				11/09 a 14/09/2023	MAIO/JUN/JUL	OUT/NOV/DEZ
				12/12 a 14/12/2023	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 11 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1295 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2023, **ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.559-2, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 025778, do Setor de Infraestrutura e Logística, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1296 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2023, **CATIA IARA PISENTE DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/179.990-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011564, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1297 - Exonerar, com validade a partir de 01/07/2023, **ALINE SILVA CHAVES**, Enfermeiro, matrícula 10/239.125-8, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027183, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1298 - Designar **HALYNE LIMEIRA PESSANHA**, Enfermeiro, matrícula 12/281.154-5, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026515, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1299 - Designar **ANA CAROLINA FIGUEIRA PAMPLONA**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/226.109-7, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026226, do Setor de Odontologia, do Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1300 DE 11 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/21399 de 18/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
ROSANGELA RODRIGUES LIMA	10/097.581-3
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de execução nº 012/2023 ao Contrato nº 28/2020, celebrado entre Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Saúde e a empresa COMISSÁRIA AÉREA DE RIO DE JANEIRO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, correspondente à transferência de despesa do Hospital Municipal Miguel Couto para o Hospital Municipal Rocha Maia, junto aos processos instrutivos nº (s) 09/005.570-2020/SMS, 09/64/000.362-2020 - 09/80/000.112-2023/HMRM.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1301 DE 11 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/21396 de 18/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
ANDRE FREDERICO MARTINS	12/198.960-7
ROSANGELA RODRIGUES LIMA	10/097.581-3
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº.004/2022 e seus respectivos Termos, celebrado entre Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Rocha Maia e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de testes de patologia com cessão de equipamentos, ao Hospital Municipal Rocha Maia, junto aos processos instrutivos nº (s) 09/003.182-2020/SMS - 09/80/000.015-2022/HMRM.

Parágrafo Único: Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P”494 de 13/04/2022, publicada no D.O. Rio de 18/04/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1302 DE 11 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/24554 de 11/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROBSON BELHASSOF LEO	11/207.965-5
LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
MARIA FERNANDA VASSALO PEREIRA	60/333.554-4
ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	11/275.251-7
DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 161/2022/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de intensificadores de imagem, necessários à boa prática médica bem como atendimento e auxílio diagnóstico nas Unidades de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6525, para atender a unidade de saúde Hospital Municipal Evandro Freire, ao respectivo processo instrutivo nº 09/005.672/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1303 DE 11 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/23359 de 03/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
MARCELO PIRES MARTINS	12/207.970-5
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
VALERIA DA SILVA SOUZA	12/224.446-5
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
WASHINGTON FERREIRA	12/208.198-2
RICARDO JOSE MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 010/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505, PE 282/2021, processos instrutivos nº (s) 09/003.182/2020 - 09/78/000.015/2022, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1374 de 27 de julho de 2022, publicada no D.O Rio de 28 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 11 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 809 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 27 e 28 de junho de 2023, a **FERNANDA ADÃES BRITTO**, Subsecretário, da S/SUBGERAL, matrícula 60/324.350-8, por ter participado do “SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO SUS”, realizado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/11749.

nº 810 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 28 e 29 de junho de 2023, a **FERNANDA ADÃES BRITTO**, Subsecretário, da S/SUBGERAL, matrícula 60/324.350-8, por ter participado da "REUNIÃO TÉCNICA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE", realizada em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/11748.

nº 811 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 03 a 06 de outubro de 2023, a **DANIELLE CARELLI BASTOS**, Fonoaudiólogo, do S/SUBPAV/CAP-3.2/CMR-ED, matrícula 10/224.059-6, para participar do "31º CONGRESSO BRASILEIRO FONOAUDIOLOGIA E 12º CONGRESSO INTERNACIONAL DE FONOAUDIOLOGIA", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/11679.

nº 812 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 20 a 27 de julho de 2023, a **GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHÃES**, Assessor III, da S/SUBHUE/SHPM, matrícula 11/231.715-4, para participar do "CONGRESSO MUNDIAL DE AIDS - IAS 2023", que será realizado em Brisbane - AUSTRÁLIA, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/11750.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/05/2020,

RESOLVE:

nº 813 - Remover **NATHALIA GRATIVOL DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula 10/293.104-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1 - Hospital Municipal Miguel Couto), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Atenção Primária - Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis), a fim de ter exercício na Gerência da Área Técnica de Hipertensão Arterial e Diabetes, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/19315 de 31/05/2023.

nº 814 - Remover **TERESA CRISTINA BRASIL FERREIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/236.587-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Superintendência de Atenção Primária, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/23865 de 05/07/2023.

nº 815 - Remover **TERESA CRISTINA BRASIL FERREIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.182-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Superintendência de Atenção Primária, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/23865 de 05/07/2023.

nº 816 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **CARLA CRISTINA PARANHOS DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.333-0, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/24516 de 11/07/2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 817 - Aposentar **CARMEN LUCIA BARROSO ROSA BUENO DO COUTO**, Médico Radiologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/212.323-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/52/000 178/2023 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-AC).

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

SMS-PRO-2023/00884 - TORNO SEM EFEITO o aprovo do Projeto Básico às fls. 199 a 210 e 229 a 233, referente à contratação do Serviço de Oxigenoterapia Hiperbárica, publicado em Diário Oficial do Rio de Janeiro no dia 31 de maio de 2023, página 39.
E **APROVO** o Projeto Básico às fls. 257 a 271, referente à contratação do Serviço de Oxigenoterapia Hiperbárica.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMEIRA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023**

Processo 09/31/000.205/2023 NAD Nº 191/2023

- 1) Objeto: Suprimento de Fundos
- 2) Partes: SMS/CAP- 3.1/TAXI RIO
- 3) Fundamento: Não Sujeito a Lei nº 8.666/93
- 4) Valor: R\$ 157.291,83 (Cento e cinquenta sete mil, duzentos e noventa um reais e oitenta três centavos)
- 5) Autorizado por: Helildmar de Mattos winter

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2023**

Processo 09/31/001212/2021 NAD Nº 192/2023

- 1- Objeto: Transferência de despesa da SMS para CAP-3.1, referente à prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel para as Unidades de Saúde da CAP-3.1 (REAJUSTE)
- 2- Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1 e SIMPRESS Comércio Locação e Serviços Ltda.
- 3- Fundamento: Art.1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002
- 4- Razão: Pregão
- 5- Valor: R\$ 11.326,15 (Onze mil trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos)
- 6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
SMS-POP-2023/00634**

PORTARIA "P" DE 07 DE JULHO DE 2023

O Coordenador Geral de Atenção Primária da AP 5.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo nº 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:

Prorrogar a Sindicância Administrativa, objeto do processo nº 09/52/000.175/2023, instaurada através da Portaria SMS-POP-2023/00431 de 23 de Maio de 2023 publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 07 de Junho de 2023 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023**

***Processo nº: 09/52/000.198/2023 - NAD nº 151/2023**

- 1.OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
- 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e a Steri Grau Produtos Hospitalares Ltda.
- 3 FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: Dispensa.
- 5.VALOR: R\$ 43.008,00 (quarenta e três mil e oito reais).
- 6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 11/07/2023**

Processo nº 09/62/000.218/2023 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº 09/62/000.218/2023 referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 132.395,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA	R\$ 129.900,00
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 575,00
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R\$ 1.920,00
TOTAL	R\$ 132.395,00

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 11/07/2023**

Onde se lê:

Processo nº 09/62/000.081/2023 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº 09/62/000.081/2023 referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 13.238,40 (treze mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
NEW LIFE COM DE MAT E EQUIP CIRURGICOS E PREST DE SERV LTDA	R\$ 5.270,00
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	R 3.600,00
MEDDY SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA	R\$ 4.368,00
TOTAL	R\$ 13.238,40

Leia-se:

Processo nº 09/62/000.081/2023 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº 09/62/000.081/2023 referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 13.238,40 (treze mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
NEW LIFE COM DE MAT E EQUIP CIRURGICOS E PREST DE SERV LTDA	R\$ 5.270,40
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	R 3.600,00
MEDDY SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA	R\$ 4.368,00
TOTAL	R\$ 13.238,40

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" SMS/SUBHUE/HMLJ Nº. 14 DE 11 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, DA S/SUBHUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR

Os seguintes membros efetivos, para compor a Comissão de Análise de Óbitos do HMLJ, tornando sem efeito a portaria 'P' SMS/HMLJ Nº 06, de 24/03/2023, publicada em 27/03/2023. A Comissão de Análise de Óbito fica assim instituída:

MARIANA ALMEIDA, Diretora do Departamento de Especialidades Clínicas, Matrícula 11/294.668-9, CRM 52.882.255-0
FATIMA CRISTINA CUNHA PACHECO PENSO, Coordenadora Materna Infantil, Médica Ginecologista e Obstetrícia, matrícula 11/192.495-0, CRM 52.590.26-0;
FABIO BRAGA MÁXIMO DE SOUZA, Chefia do CTI, Matrícula 64/4.056.426-0, CRM 52.877.76-0;

FLAVIA CESAR DE ALCANTARA, Diretora de Enfermagem Matrícula: 11/208.495, COREN 320333
ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO SOUZA, Enfermeira, Matrícula 11/191.744-2, COREN 64211
INDIRA GUSMÃO BRAGA, Fisioterapeuta, Matrícula: 10/217.482-9, Crefito2 31.987F.
Rio de Janeiro, 11de julho de 2023
Atenciosamente,

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/07/2023

Processo nº.: 0964/000.112/2023 - NAD nº 389/2023.
1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL,CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. **PARTES:** SMS/HMMC E TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA
3. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. **RAZÃO:** DISPENSA
5. **VALOR:** R\$ 3.173,00 (TRÊS MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS).
6. **AUTORIZADO POR:** LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 07/07/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/07/2023

Processo nº.: 0964/000.249/2018 - NAD nº 2023/390
1.**OBJETO:** SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E COPA POR PESSOA JURÍDICA
2.**PARTES:** SMS/HMMC e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
3.**FUNDAMENTO:** ARTIGO 24 INCISO VIII DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.**RAZÃO:** DISPENSA
5.**VALOR:** R\$ 1.400.415,32 (um milhão e quatrocentos mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos)
6. **AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 07/07/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

Processo nº 09/000.858/2023
NAD Nº 227/2023
1. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos cardiovasculares, dentre eles: Ecocardiografia; Dopplerfluxometria; Monitorização Ambulatorial Da Pressão Arterial - MAPA, Holter, Ergometria e Ergoespirometria a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, durante o período de 06/07/2023 até 05/07/2024.
2. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e 4ID Médicos Associados Eirelli.
3. FUNDAMENTO: Art. 75 Inciso VIII da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 6.481.036,79 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).
6. AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit
*Omitido do D.O. Rio de 07/07/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - CGE-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DO COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 10/07/2023

Processo Nº 09/71/000.130/2023 - NAD 257/2023
1.OBJETO: Aquisição de Papel Grau Cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas para atender a UPA Manguinhos e a UPA Alemão.
2.PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 75 INCISO VIII da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Tatiana Mª Lourenço da Silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 11/07/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18/04/2023

Processo nº: 0973/000.021/2023 NAD nº. 098/2023
1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS POR TÉCNICAS MANUAIS.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA.
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão 307/2022.
5- VALOR: R\$ 5.895,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
6- AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 19/04/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 03/07/2023

Processo nº: 0973/000.021/2023 NAD nº. 185/2023
1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS POR TÉCNICAS MANUAIS.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA.

3- FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão 307/2022.
5- VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 04/07/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
PORTARIA S/SUBHUE/HMP “P” N.º 10 DE 05 DE JULHO DE 2023

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Ensino e Pesquisa em Saúde**.
- Carla Gouvea dos Santos, Enfermeiro, matrícula. 12/203.208-4 - Presidente.
- Marta Etiene Fernandes, Enfermeiro, matrícula 12/237.560-8;
- Simone Donato de Oliveira, Enfermeiro, matrícula 10/214.810-4;
- Alessandra Aves dos Reis, Enfermeiro, matrícula 10/322.072-0;
- Pâmela Bento dos Santos, Enfermeiro, matrícula 10/322.069-6;
- Denise Dias Scanduzzi, Médico, matrícula 10/215.223-8;
- Eduardo Castro de Almeida, Médico, matrícula 57/269.455-2.

Tornando sem efeito a Portaria “PORTARIA “P” S/SUBHUE Nº 14 de 04.08.2021, publicada em D.O. Rio de 12.08.2021.

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
PORTARIA “P” S/SUBHUE/SHPM/HMHP Nº 18 DE 07 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:
Reconstituir a Comissão de Curativos, designando os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
-LUIZA MARIA PEREIRA DA SILVA, Enfermeira, COREN 32159, matrícula 10/227.140-1.

SUPLENTE:
-DENISE RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA, Enfermeira, COREN 524686, matrícula. 1110774-SIAPE.

MEMBROS EXECUTORES:
-EDUARDO WILLIAM DRUMOND MORAES, Enfermeiro, COREN 287454, matrícula 12/279549-0.
-DENISE RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA, Enfermeira, COREN 52466, matrícula 1110774-SIAPE.
-FERNANDA FERREIRA LOPES, Enfermeira, COREN 263537, matrícula 10/292.386-0

MEMBROS CONSULTORES:
-CARLA REGINA NERI BARROS, Médico Pediatra, CRM 52-52084-4, matrícula 10/198.908-6.
-FATIMA CRISTINA MOTA ARRUDA, Farmacêutica, CRF 5357, matrícula 11/177.854-7
-MICHELE CRISTINE GRACIOSO CARDOSO, Nutricionista, CRN 99100321-17, matrícula 12/237.891.7
-NÚBIO DINIZ DA SILVEIRA JÚNIOR, Médico Gineco-obstetra, CRM 52.61842-8, matrícula 12/225.908-3

Cessando os efeitos da PORTARIA “P” S/SUBHUE/SHPM/HMHP Nº 15 de 18/11/2021.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.07.2023

Processo nº 09/75/000.128/2023 - NAD nº 275/2023
1. OBJETO: Transferência de Despesa - Locação de veículo com serviço de condução e combustível.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e BRJ RENT A CAR EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R\$ 340.020,00 (trezentos e quarenta mil e vinte reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.07.2023

Processo. N. 0966/000094/2023 - NAD. Nº 305/2023
1.OBJETO: Serviços de conserto e manutenção de bens móveis e imóveis, conserto de aparelhos, reinstalação de ramais e linhas diretas e troca de cabeamento de telefonia.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e Moria Telecomunicações Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Correa Rocha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.07.2023

Processo. N. 0966/000133/2023 - NAD. Nº 93306/2023
1.OBJETO: Serviço de conserto, reparo, manutenção, restauração de material hospitalar.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Jair Ferreira da Cruz Comercio e Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 10.290,00(dez mil, duzentos e noventa reais).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

09/000.748/2023 - AUTORIZO a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho 2023/622 no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

Processo nº: 09/011.273/2003 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho 2023/143 no valor de R\$ 74.712,00 (setenta e quatro mil setecentos e doze reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SUS.

Processo nº: 09/016.458/2003 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho 2023/140 no valor de R\$ 74.712,00 (setenta e quatro mil setecentos e doze reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SUS.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
PORTARIA “P” Nº 019/2023/SUBHUE/IMPP DE 10 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das Sindicâncias Administrativas.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar o que consta no Memorando nº 028/2023/S/SUBHUE/IMPP/COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, datado de 20/06/2023, designando para procedê-la no prazo de 45 dias, contados da data da publicação.

A Comissão será integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

1. Solange da Silva Moreira Matrícula nº 10/240.650-2
2. Soraia da Silva Barros Matrícula nº 12/230.934-2
3. Vanessa Ayrão Franco Matrícula nº 10/225.920-8

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
PORTARIA “P” Nº 020/2023/SUBHUE/IMPP DE 10 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 27 de junho de 2023, o servidor João Carlos Gomes dos Santos, matrícula nº 12/226.171-7, para responder pela guarda dos materiais existentes na Farmácia do Instituto Municipal Philippe Pinel, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA n.º 55, de 07 de dezembro de 2010.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03.07.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 99/017149/2023 - NAD 266/2023

- 1.Objeto: Despesa ref. a aquisição de saneantes, conforme características contidas ao edital do PE SMS 0053/2022, para atender ao S/IVISA-RIO - PROCESSO RIO SMS-PRO-2023/08557.
- 2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
- 3.Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4.Razão: Pregão Eletrônico SMS.
- 5.Valor: R\$ 334,36 (trezentos e trinta e quatro reais, e trinta e seis centavos).
- 6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 04.07.2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03.07.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/026754/2023 - NAD 267/2023

- 1.Objeto: Aquisição de caixas térmicas para a Campanha de Vacinação Antirrábica.
- 2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e JOÃO PEDRO CARDOSO COSTA.
- 3.Fundamento: Artigo 75 Inciso II Da Lei 14.133 De 01/04/202 (DL nº 233/2023).
- 4.Razão:Dispensa.
- 5.Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
- 6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 04/07/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07/2023

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/139.228/2023	Especivet Especialidades Veterinarias Rio de Janeiro Ltda CNPJ n.º 22.856.112/0001-81 Termo de Intimação: 551434 Prorrogado Até 12/08/2023
09/97/139.296/2023	Pet Maxehanna Clinica Veterinaria Ltda CNPJ n.º 37.281.846/0001-57 Termo de Intimação: 578028 Prorrogado Até 06/08/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/07/2023

REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS	
09/97/127.915/2023	Drogaria Genaro de Carvalho Ltda. Avenida Genaro de Carvalho, 1513 - Recreio dos Bandeirantes CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 39.744.953/0001-08 Inscrição municipal: 12735073
09/97/133.709/2023	Drogaria Prado & Patty Ltda. Estrada dos Bandeirantes, 1393 Posto de Serviços - Taquara CEP: 22710-571 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 48.277.682/0001-00 Inscrição Municipal: 14243593
09/97/134.277/2023	Drogarias Pacheco S/A Avenida Olegário Maciel, 524 - Barra da Tijuca CEP: 22621-200 Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.438.250/0658-89 Inscrição Municipal: 14173625
09/97/134.719/2023	Drogarias Pacheco S/A Rua Senador Camará, 61 - Santa Cruz CEP: 23570-161 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.438.250/0657-06 Inscrição Municipal: 14202889
09/97/134.775/2023	Drogarias Pacheco S/A Rua Voluntários da Pátria, 220 Loja A Botafogo CEP: 22270-012 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.438.250/0659-60 Inscrição Municipal: 14173633
09/97/135.867/2023	CSB Drogarias S/A Rua Conde de Bonfim, 484 Loja A - Tijuca CEP: 20520-054 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.225.938/0129-13 Inscrição Municipal: 14331468
09/97/135.255/2023	Drogaria Prime do Recanto do Recreio Ltda. Rua Sílvia Pozzana, 3053 Loja M - Recreio dos Bandeirantes CEP: 22790-671 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 39.943.391/0001-13 Inscrição Municipal: 12769512
09/97/135.246/2023	Drogaria SL Ltda. Estrada Visconde de Lamare, 490 Apt. 201 Cacuia CEP: 21930-410 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.862.836/0001-14 Inscrição Municipal: 10781400
09/97/137.411/2023	Raia Drogasil S/A Rua Machado de Assis, 40 Lojas A, B e C Flamengo CEP: 22220-050 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.585.865/3092-50 Inscrição Municipal: 14250840
09/97/136.119/2023	CSB Drogarias S/A Praça Saenz Pena, 29 - Tijuca CEP: 20520-090 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.225.938/0024-46 Inscrição Municipal: 946206
09/97/138.271/2023	Terra Pura Farmácia de Manipulação Eireli Rua Visconde de Pirajá, 303 Loja 215 Ipanema CEP: 22410-001 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 17.177.085/0001-80 Inscrição Municipal: 5785014
09/97/138.846/2023	Amaranda Farmácia com Manipulação e Homeopatia Ltda. Praça Coração de Maria, 127 - Méier CEP: 20775-050 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 01.697.508/0001-53 Inscrição Municipal: 2188015
09/97/138.019/2022	Narciso Pharma Ltda. Rua Coronel Agostinho, 101 Fundos Loja 130 Campo Grande CEP: 23050-360 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 47.947.862/0001-90 Inscrição Municipal: 14193987
09/97/030.681/2023	Fenix Farmácia de Manipulação Ltda. Rua Moreira de Vasconcelos, 42 Loja B - Penha CEP: 21020-230 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 43.454.427/0001-72 Inscrição Municipal: 13372845
REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - INDEFERIDOS	
09/97/132.461/2023	Pharma Barretos Ltda. Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 420 Loja 0105 - Recreio dos Bandeirantes CEP: 22795-240 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 46.003.842/0001-06 Inscrição Municipal: 13866198
09/97/134.099/2023	Drogaria SL Ltda. Estrada Visconde de Lamare, 490 Apt 201 Cacuia CEP: 21930-410 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.862.836/0001-14 Inscrição Municipal: 10781400
09/97/137.568/2023	CSB Drogarias S/A Rua Santiago Guerra, 345 Bloco 01 Lote 02 Pal 48525 Loja 03 - Cachambi CEP: 20730-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.225.938/0128-32 Inscrição Municipal: 14299793

09/97/136.938/2023	Farmácia com Manipulação Fórmula da Vila Ltda Me Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 210 Loja 13 - Vila Isabel CEP: 20551-055 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.196.760/0001-16 Inscrição Municipal: 1485539
09/97/134.707/2023	Stutz Farma Farmácia Ltda. Rua Doutor Pereira dos Santos, 20 - Tijuca CEP: 20520-170 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 07.928.884/0002-79 Inscrição Municipal: 4387589
09/97/123.920/2023	Farmácia Homeonatural Ltda Epp Rua Vinicius de Moraes, 74 Loja com Entrada Suplementar 74 Sbl - Ipanema CEP: 22411-010 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.295.194/0001-19 Inscrição Municipal: 328367
09/97/097.838/2023	Stutz Farma Farmácia Ltda Epp Avenida Olegário Maciel, 451 Lojas V e C Barra da Tijuca CEP: 22621-200 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 07.928.884/0001-98 Inscrição Municipal: 3982262
09/97/004.341/2023	Flomat Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda. Rua Paula Brito, 51 Loja D - Andaraí CEP: 20541-190 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.298.754/0001-94 Inscrição Municipal: 745316
09/97/101.453/2023	Mansilla e Pereira Farmácia de Manipulação Ltda. Rua Marcos de Macedo, 905 Loja B Sala 201 Guadalupe CEP: 21660-030 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 09.042.465/0001-80 Inscrição Municipal: 4106326
09/97/124.912/2023	Bella Vita Farma Manipulação e Homeopatia Ltda Me Rua Riachuelo, 313 A Loja - Centro CEP: 20230-011 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 20.811.457/0001-93 Inscrição Municipal: 11005632
09/97/111.816/2023	Drogarias Pacheco S/A Avenida Olegário Maciel, 256 - Barra da Tijuca CEP: 22621-200 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.438.250/0277-90 Inscrição Municipal: 12922795
09/97/132.474/2023	Qualitativa Farmácia de Manipulação Ltda. Rua Coronel Agostinho, 101 Fundos Loja 114 Campo Grande CEP: 23050-360 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.189.762/0007-83 Inscrição Municipal: 14141286

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/07/2023

Onde se Lê:

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
...	
09/97/003.363/2023	VV Comércio e Representação de Produtos de Beleza e Estética Ltda Me Rua Doutor Pache de Faria, 21 A - Méier Termo de Intimação nº 574093 Concedido prazo até 07/02/2023

Leia-se:

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
...	
09/97/003.363/2023	IVV Comércio e Representação de Produtos de Beleza e Estética Ltda Me Rua Doutor Pache de Faria, 21 A - Méier Termo de Intimação nº 574093 Concedido prazo até 07/02/2023

*Publicado no D.O Rio de 30/03/2023, página 67, 2º coluna

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “N” RIOSAUDE/PRE Nº 26 DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Núcleo de Comunicação e Ouvidoria da Sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A- Presidência, os colaboradores abaixo relacionados:

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor	Patrícia Medeiros Bruzzi Mendonça	69/060.853-9	Coordenador Estratégico 1 RS
Co-gestor	Wesley Santos de Almeida	69/046.335-6	Assessor Técnico II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 217 DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **CRISTINA BARBOSA DE CASTRO**, matrícula 45/042.371-5 com validade de 05 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078487, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 218 DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **RAYANNE PINTO MAGALHAES**, matrícula 45/030.868-4 com validade de 05 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 078485, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial de Alcoolismo e Drogadição Paulo da Portela, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

Processo RSU PRO 2023/109 092002672021 NAD nº 733;

- Objeto:** Solicitação de preço registrado da licitação 1851/ PE 03032023 cadastrada manualmente. Prestação de serviço de transporte.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BRJ RENT A CAR - EIRELI**;
- Fundamento:** Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 2.571.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e um mil reais).
- Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 055 DE 11 DE JULHO DE 2023

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Leonardo Calixto da Silva**, Matrícula nº 69/022.312-3, para atuar como **Gestor do Contrato nº 136/2023 e do contrato 104/2023**, firmado com a empresa **VITAI INOVAÇÃO LTDA** referente ao serviço de **PRONTUARIO** para as unidades: **UPA PACIÊNCIA, UPA COSTA BARROS, UPA VILA KENNEDY, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA SEPETIBA, UPA MADUREIRA, UPA JOÃO XXIII, UPA CIDADE DE DEUS, UPA DEL CASTILHO, CER BARRA, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 136/2023 e do contrato 104/2023**, com atribuições previstas nos arts.3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 25 de junho de 2023:

CER BARRA	
NOME	MATRÍCULA
Erivelto de Menezes Bastos	69/4.047.737-2
Thyago dos Santos Leopoldo do Nascimento	40/4.031.046-6
Verônica de Barros Cabral	45/4.029.542-8
Pedro Valério Barbosa da Silva	69/4.054.111-0
Carlos Magno Bernardo Alves	69/4.056.750-3

UPA DEL CASTILHO	
NOME	MATRÍCULA
Douglas Denis de Azevedo Nobre	69/4.056.429-4
Rosynete Rosana Dos Santos Soares	40/4.049.959-0
Louise Miranda Pereira	40/4.053.565-8
Thays Ramos Oliveira de Souza	40/4.053.890-0
Wellington Brito Da Silva Xavier	69/4.056.760-2

UPA MADUREIRA	
NOME	MATRÍCULA
Marcio Gomes Fonseca	69/4.053.847-0
Kelly de Miranda Gonzaga Pacheco	40/4.056.517-6
Vinicius Gonzaga da Costa	45/4.044.318-4

Leandro Telles Santos	40/4.053.457-8
Alexandra Almas	45/4.020985-8
Alan Maxwell Pereira Lima	40/4.045.317-5
Luís Fernando Rocha Galdino	40.4.053-478-4
Thiago Rodrigues Bassi	47/4.056.758-6

UPA VILA KENNEDY	
NOME	MATRÍCULA
Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0
Maria Luiza dos Santos da Costa	40/4.049.791-7
Karolina da Silva Nascimento	40/4.054.857-8
Regina de Fatima Alves Feijo	45/4.031.060-7
Suellen Gonçalves Lemos Cardoso	69/4024.570-4
Thuany Stefani Vieira Mesquita	40/4.052.084-1

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	MATRÍCULA
Anderson Braga de Freitas da Silva	69/4.061.616-9
Cintia Rosa dos Santos	69/ 4.061.852-0
Ana Paula Mendes da Silva	69/4.054.110-2
Erick Rosa de Jesus Almeida	40/4.030.245-5
Sérgio da Silva Gomes	40/4.030.495-6
Danielle Bispo dos Santos	40/4.022.142-4
Marco Antonio Antunes Martins	69/4.048.099-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	MATRÍCULA
Flávio de Carvalho Estrela	45/4.030.521-9
Ricardo Silva da Cunha	40/4.045.323-3
Paulo Vítor Soares De Andrade	45/4.031.450-0
Marcos Paulo Freitas Pinto Tavares	40/4.030.538-3
Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7
Priscila Barbosa De Souza	40/4.031.480-7
Claúdio Pompei Cordeiro	69/4.058.876-4

UPA PACIÊNCIA	
NOME	MATRÍCULA
Diego Baptista Lindolpho	40/4.041.761-8
Érica Maria de Barros Ferreira Mafort	40/4.043.177-5
Lucilaine Coutinho de Farias	45/4.047.118-5
Marcos Antônio Sardinha Sarmento	59/4.053.390-1
Michelle Teixeira da Silva Vital	40/4.052.163-3
Cintia Helena de Oliveira Carvalho	47/4.055.985-6
Lizandra Santana Silvestre	69/4.026.475-4
Rodrigo Feitosa da Costa	40/4.030.989-8
Renan De Miranda Barreto	40/4.058.033-2
Gabriella Holanda Gomes	40/4.036.571-8
Lucas Esteves De Miranda	40/4.054.215-9

UPA SEPETIBA	
NOME	MATRÍCULA
Rafael Batista Xavier Freire	69/4.057.215-6
Fernanda Pereira Fernandes	40/4.030.740-5
Karine Gomes dos Anjos Gagno	40/4.053.458-6
Luiz Fernando Galvão Lima	69/4.053.601-1
Marco Antonio Bastos Ferreira	69/4.024.809-6
Nancy dos santos	69/4.029.058-5
Maria Eduarda da Silva Lisboa da Costa	40/4.036.640-1

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	MATRÍCULA
Murilo De Santana Santos	40/4.031.290-0
Vanessa Wildhagen Reis	40/4.050.094-2
Camila De Jesus Sousa	40/4.052.164-1
Anderson João Santos Correia	69/4.029.871-1
Wanderson Baptista De Souza Lima	40/4.057.858-6
Raphael de Moraes Spano	40/4.030.239-8
Ubiratan Jesus de Sousa	40/4.030.423-8
Samir Da Silva Guedes	69/4.056.427-8
Tatiane Queiroz De Sá	69/4.061.999-9

UPA JOÃO XXIII	
NOME	MATRÍCULA
Carlos Eduardo Nunes Simão	47/4.026.687-3
Fabiano Simplicio Duraes de Alcântara	69/4.029.061-9
Flávia Araújo Pereira	69/4.029.059-3
Joze Pereira do Couto	40/4.057.279-2
Leonardo Firmino Pereira	40/4.045.272-2
Malen Cristi dos Santos de Souza Santos	69/4.026.467-1
Pablo dos Santos Vasconcelos	69/4.053.364-3
Raquel Nunes Rosa de Souza	40/4.054.944-4
Tádia Castilho dos Santos	40/4.051.363-0
Thainara Araujo de Souza Santos	40/4.052.162-5

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	MATRÍCULA
Bárbara Carla Junqueira Campos	40/4.052161-7
Fernando Mateus Ferreira	69/4.054.020-3
Isaque Fontes Gomes	40/4.043.952-1
Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa	69/4.042.207-1
Lucas Alexandre Camorim Sousa	40/4.043.924-0
Priscilla Silva Rodrigues	40/4.034.799-7
Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0
Vitória Gabriele Augusto De Souza	40/4.035.208-8

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	MATRÍCULA
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
Fernanda Barbosa Pacheco	40/4.022.004-6
Patricia Ribeiro Vieira	40/4.034.331-9
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Victor Pazos Romar Gomes Leal	69/4.044.893-6
Victor Vieira de Souza	69/4.052.973-5
Carlos Eduardo Da Rocha Pequeno	47/4.054.191-2

UPA COSTA BARROS	
NOME	MATRÍCULA
Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9
Edson Marques de Moraes	40/4.056.412-0
Carla Tamiko Issobe	40/4.034.797-1
Cláudio da Costa Cruz Júnior	40/4.045.409-0
Gustavo Gusmão Caceres	40/4.042.625-4
Vanessa Araujo de Oliveira Marinho	40/4.050.862-2
Rodrigo Angelo Evangelista	69/4.056.757-8

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	MATRÍCULA
Andressa de Oliveira Nithack Marques	45/4.053.461-0
Flávia Bahia de Souza	40/4.046.654-0
Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
Marcele da Silva Araujo	45/4.047.410-6
Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	40/4.057.509-2
Marcus do Paço Silva	40/4.030.366-9
Lucas Albuquerque Reis Leal	69/4.059.058-8
David Moreira Bras De Lima	69/4.059.273-3

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/07/2023
Processo RSU-PRO-2023/02332 - 99/014.099/2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequações da estrutura do CAPSI ILHA DO GOVERNADOR, sob gestão da RIOSAÚDE, por meio de convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/07/2023
Processo RSU-PRO-2023/02828 - 99/016.109/2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para a contratação de empresa especializada para execução da reforma e Adequações da estrutura do CAPS III Manoel de Barros, sob gestão da RIOSAÚDE, por meio de convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 10/07/2023

Processo: SMC-PRO-2023/00439 - NAD Nº 282/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “ARTRIO 2023”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ ALIANSCE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 85.445,74 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00439 - NAD Nº 283/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “ARTRIO 2023”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ ALIANSCE ESTACIONAMENTOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 34.708,87 (trinta e quatro mil setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00439 - NAD Nº 284/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “ARTRIO 2023”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTERS SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 57.688,74 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00463 - NAD Nº 285/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “VISIONÁRIOS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ALLPARK EMPREEN-DIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 4.511,35 (quatro mil quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00463 - NAD Nº 593/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “VISIONÁRIOS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ALLPARK EMPREEN-DIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 3.073,51 (três mil e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00463 - NAD Nº 286/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “VISIONÁRIOS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ALLPARK EMPREEN-DIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 1.815,20 (mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00463 - NAD Nº 287/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “VISIONÁRIOS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ALLPARK EMPREEN-DIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 1.248,72 (mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00463 - NAD Nº 288/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “VISIONÁRIOS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ALLPARK EMPREEN-DIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 1.393,54 (mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00463 - NAD Nº 289/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “VISIONÁRIOS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ALLPARK EMPREEN-DIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 4.414,02 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e dois centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 290/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 7.438,50 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00463 - NAD Nº 291/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “VISIONÁRIOS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ALLPARK EMPREEN-DIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 1.244,71 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00463 - NAD Nº 292/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “VISIONÁRIOS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ALLPARK EMPREEN-DIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 751,50 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00463 - NAD Nº 293/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “VISIONÁRIOS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ALLPARK EMPREEN-DIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 2.706,90 (dois mil setecentos e seis reais e noventa centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00463 - NAD Nº 294/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “VISIONÁRIOS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ALLPARK EMPREEN-DIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 1.343,11 (mil trezentos e quarenta e três reais e onze centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00463 - NAD Nº 295/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “VISIONÁRIOS”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ALLPARK EMPREEN-DIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 701,30 (setecentos e um reais e trinta centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 296/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 1.804,59 (mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 297/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 3.994,73 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 298/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 786,58 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 299/2023

- 1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE”
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 434,76 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 300/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 697,52 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 301/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 4.146,87 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 302/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 2.373,66 (dois mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00463 - NAD Nº 303/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "VISIONÁRIOS"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ ALLPARK EMPREEN-
DIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 1.295,14 (mil duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 304/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 3.467,74 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 305/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 6.313,28 (seis mil trezentos e treze reais e vinte e oito centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 306/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 6.887,95 (seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 307/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 11.537,04 (onze mil quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 308/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 5.746,79 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 309/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 2.591,50 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 310/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 6.249,70 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 311/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 1.871,56 (mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 312/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 5.075,80 (cinco mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 313/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 8.141,53 (oito mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 314/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 1.868,99 (mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 315/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 316/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 1.234,29 (mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 317/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 2.835,98 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 318/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 1.206,19 (mil duzentos e seis reais e dezenove centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 319/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 1.301,01 (mil trezentos e um reais e um centavo)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 320/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 42.023,02 (quarenta e dois mil e vinte e três reais e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 321/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK EM-
PREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 1.518,99 (mil quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 322/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK ESTA-
PAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 439,68 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 323/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK ESTA-
PAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 7.898,10 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 324/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK ESTA-
PAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 1.793,80 (mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 325/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK ESTA-
PAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 6.918,07 (seis mil novecentos e dezoito reais e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 326/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK ESTA-
PAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 2.895,82 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 327/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ ALLPARK ESTA-
PAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 8.100,04 (oito mil e cem reais e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00550 - NAD Nº 328/2023
1 - OBJETO: Projeto “LIVROS NAS PRAÇAS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CMA DE FIGUEIREDO LTDA/ AMERICANAS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 122.198,28 (cento e vinte e dois mil cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00446 - NAD Nº 329/2023
1 - OBJETO: Projeto “BONDE DOS CURIOSOS NAS ESCOLAS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ECOPRODUOES CULTURAIS LTDA EPP/ ANBIMA
ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAL
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 296.956,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00588 - NAD Nº 330/2023
1 - OBJETO: Projeto “COALIZÕES AUDIOVISUAIS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BALUARTE AGENCIA DE PROJETOS CULTURAIS
LTDA/ ANCAR HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 5.709,77 (cinco mil setecentos e nove reais e setenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00588 - NAD Nº 331/2023
1 - OBJETO: Projeto “COALIZÕES AUDIOVISUAIS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BALUARTE AGENCIA DE PROJETOS CULTURAIS
LTDA/ ANCAR PARKING ESTACIONAMENTO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 3.355,89 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00588 - NAD Nº 332/2023
1 - OBJETO: Projeto “COALIZÕES AUDIOVISUAIS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BALUARTE AGENCIA DE PROJETOS CULTURAIS
LTDA/ ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 33.642,99 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00588 - NAD Nº 333/2023
1 - OBJETO: Projeto “COALIZÕES AUDIOVISUAIS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BALUARTE AGENCIA DE PROJETOS CULTURAIS
LTDA/ ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 9.401,51 (nove mil quatrocentos e um reais e cinquenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00464 - NAD Nº 334/2023
1 - OBJETO: Projeto “TEMPORADA ARTÍSTICA DA SALA CECÍLIA MEIRELES”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEI-
RELES/ ARENA IPANEMA HOTEL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 26.480,76 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00464 - NAD Nº 335/2023
1 - OBJETO: Projeto “TEMPORADA ARTÍSTICA DA SALA CECÍLIA MEIRELES”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEI-
RELES/ ARENA LEME HOTEL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 32.892,21 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00636 - NAD Nº 336/2023
1 - OBJETO: Projeto “ESPAÇO DE CRIAÇÃO SOLAR DOS ABACAXIS 2022”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO SOLAR DOS ABACAXIS/ ARPOADOR DE
HOTEIS E TURISMO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 8.890,65 (oito mil oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00636 - NAD Nº 594/2023
1 - OBJETO: Projeto “ESPAÇO DE CRIAÇÃO SOLAR DOS ABACAXIS 2022”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO SOLAR DOS ABACAXIS/ ARPOADOR DE
HOTEIS E TURISMO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 12.991,90 (doze mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00605 - NAD Nº 337/2023
1 - OBJETO: Projeto “CONTANDO HISTÓRIAS E RENOVANDO ESPERANÇAS 2023-2024”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SOCIEDADE DE PROMOCÃO DA CASA DE OSWALDO
CRUZ/ ARTPLAN COMUNICACAO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00612 - NAD Nº 338/2023
1 - OBJETO: Projeto “ESTÚDIO ESCOLA DE ANIMAÇÃO (EEA) - ANO XI”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COPA STUDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA/
ARTPLAN COMUNICACAO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00453 - NAD Nº 339/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "OLYMPIC CODE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ ARTPLAN COMUNICACAO SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00897 - NAD Nº 340/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "ESCOLA DE DANÇA - MENINOS DE LUZ - 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAR PAULO DE TARSO/ ARTPLAN COMUNICACAO SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00539 - NAD Nº 341/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "REVITALIZA RIO - PRAÇA PARIS"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/ ARTPLAN COMUNICACAO SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00459 - NAD Nº 342/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "MULTIPLIQUE TECH"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ ATRIA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 11.499,42 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 343/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ AW CAPITAL AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 3.837,46 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00601 - NAD Nº 344/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "GENTILEZINHA ANO 7"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ AZZURRA VEICULOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 3.272,17 (três mil duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00601 - NAD Nº 345/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "GENTILEZINHA ANO 7"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ AZZURRA VEICULOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 10.648,24 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00601 - NAD Nº 346/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "GENTILEZINHA ANO 7"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ AZZURRA VEICULOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 3.240,83 (três mil duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00572 - NAD Nº 347/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "FESTIVAL PRAIA RIO"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ STRETTO EVENTOS E SERVICOS ARTISTICOS LTDA/ BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 715.213,10 (setecentos e quinze mil duzentos e treze reais e dez centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00496 - NAD Nº 348/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "MESTRES DA EMPATIA - LEVANDO ARTE AOS ABRIGOS"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ NOSSO RISO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA/ BAP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 27.210,65 (vinte e sete mil duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00440 - NAD Nº 349/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "CULTURA SEM FRONTEIRAS (ANO III)"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA/ BARLOVENTO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 12.893,35 (doze mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00514 - NAD Nº 350/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "TEMPORADA CIA BEMO - BALLET"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DELLARTE/ BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 7.494,64 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00601 - NAD Nº 351/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "GENTILEZINHA ANO 7"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ BINDER COMUNICACAO LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 39.645,95 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00474 - NAD Nº 352/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "BREAKING SOCIAL BRASIL"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAULO DARY DE CM JUNIOR PRODUCOES/ BNY MELLON BANCO SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 137.677,26 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00457 - NAD Nº 353/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "RIO2C 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/ BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00887 - NAD Nº 354/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "Eu Quero Ver o Pôr do Sol"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ BRASIL FORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 12.194,97 (doze mil cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00622 - NAD Nº 355/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "INTEGRAÇÃO DAS ORQUESTRAS INFANTO-JUVENIS DAAÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ACAA SOCIAL PELA MUSICA - ASM/ BRASIL WM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 3.197,88 (três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00644 - NAD Nº 356/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "TACK FESTIVAL"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COMITE CULTURAL EDITORA LTDA/ BRAZILSHIP SCANBRASIL COMERCIO MARITIMO LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 106.092,93 (cento e seis mil e noventa e dois reais e noventa e três centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00589 - NAD Nº 357/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "RIO MEMÓRIAS - ANO V"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BALUARTE AGENCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA/ BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT SA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00445 - NAD Nº 358/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "DESAFIO NAS ESCOLAS 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAULO DARY DE CM JUNIOR PRODUCOES/ BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT SA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 141.152,00 (cento e quarenta e um mil cento e cinquenta e dois reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00497 - NAD Nº 359/2023
1 - OBJETO: Projeto “CASA PRETA DA MARÉ - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS SA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARI
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 242.984,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00490 - NAD Nº 360/2023
1 - OBJETO: Projeto “RIO DIGITAL ARTS FESTIVAL - NA ERA DO METAVERSO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ NOSSO RISO PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA/ BULHOES CARVALHO DA FONSECA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 28.247,42 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00463 - NAD Nº 361/2023
1 - OBJETO: Projeto “VISIONÁRIOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ C M N ENGENHARIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 23.038,09 (vinte e três mil e trinta e oito reais e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00530 - NAD Nº 595/2023
1 - OBJETO: Projeto “EMPODER(AÇÃO)”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ HOLY RECORD PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA/ C.T.I. COR CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 72.535,20 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00602 - NAD Nº 362/2023
1 - OBJETO: Projeto “REUSO CRIATIVO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ZABEO VISUAL DESIGN EIRELI/ CABRERACONSULTING ASSESSORES CONTABEIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 986,22 (novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00552 - NAD Nº 363/2023
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL DA LUA CHEIA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALESSANDRA REIS 27 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA/ CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 58.635,64 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00535 - NAD Nº 364/2023
1 - OBJETO: Projeto “ESCOLAS DE MÚSICA E CIDADANIA 2023 - REDE RIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ AGENCIA DO BEM/ CENTRO DE ENSINO MAQUIAVEL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 10.892,90 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00452 - NAD Nº 365/2023
1 - OBJETO: Projeto “CONEXÕES MUSICAIS E TEMPORADA 2023 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/ CENTRO DE EXCELENCIA DE RADIOTERAPIA DO RIO DE JANEIRO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 2.208,66 (dois mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00546 - NAD Nº 366/2023
1 - OBJETO: Projeto “HUMANIDADE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESTUFA IDEIAS E SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ CENTRO MEDICO JAGUARUNA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 4.477,28 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00794 - NAD Nº 367/2023
1 - OBJETO: Projeto “CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO TEATRAL ÓRFÃOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PALAVRA Z PRODUÇOES CULTURAIS EIRELI ME/ CEPEM CENTRO DE PESQUISA DA MULHER EIRELI
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 1.960,66 (mil novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00794 - NAD Nº 368/2023
1 - OBJETO: Projeto “CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO TEATRAL ÓRFÃOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PALAVRA Z PRODUÇOES CULTURAIS EIRELI ME/ CEPEM CENTRO DE PESQUISA DA MULHER EIRELI
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 4.081,14 (quatro mil e oitenta e um reais e quatorze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00490 - NAD Nº 369/2023
1 - OBJETO: Projeto “RIO DIGITAL ARTS FESTIVAL - NA ERA DO METAVERSO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ NOSSO RISO PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA/ CETEC SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 22.825,83 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00887 - NAD Nº 370/2023
1 - OBJETO: Projeto “Eu Quero Ver o Pôr do Sol”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ CHAMI EMPREENDIMENTOS S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 27.219,89 (vinte e sete mil duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00635 - NAD Nº 371/2023
1 - OBJETO: Projeto “MOBILI”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BUDA ENTRETENIMENTO EIRELI/ CID SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 118.423,29 (cento e dezoito mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00536 - NAD Nº 372/2023
1 - OBJETO: Projeto “EU CONTO ESSA HISTÓRIA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/ CNS NACIO-NAL DE SERVICOS LIMITADA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00887 - NAD Nº 373/2023
1 - OBJETO: Projeto “Eu Quero Ver o Pôr do Sol”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 73.266,00 (setenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00626 - NAD Nº 374/2023
1 - OBJETO: Projeto “SERENAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ROBERTO MOREIRA BARRUCHO/ COI CLINICAS ONCOLOGICAS INTEGRADAS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 111.925,83 (cento e onze mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00593 - NAD Nº 375/2023
1 - OBJETO: Projeto “EMPODERAMENTO E TECNOLOGIA - JOVENS NEGRAS NO AUDIOVISUAL (ANO 5)”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CINEMA NOSSO/ CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00517 - NAD Nº 376/2023
1 - OBJETO: Projeto “MULTIPLIQUE O BEM”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL/ CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 42.889,59 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00564 - NAD Nº 377/2023
1 - OBJETO: Projeto “NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA ROCINHA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL PROF HANS ULRICH KOCH/ CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 118.678,77 (cento e dezoito mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00460 - NAD Nº 378/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "OFICINAS DE ARTES REFORÇO DO FUTURO"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO META EDUCACAO/ CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00441 - NAD Nº 379/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "OLHARES CARIOCAS - OFICINAS AUDIOVISUAIS & ARTE DIGITAL"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA/ CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00898 - NAD Nº 380/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "ESCOLA CARIOCA DE GRAFFITI"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REGIAO DE OFICINA NACIONAL DE GRAFITE ORGANIZADO DO RIO DE JANEIRO/ CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 114.315,00 (cento e quatorze mil trezentos e quinze reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00509 - NAD Nº 381/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "MANUTENÇÃO INSTITUTO ANTONIO CARLOS JOBIM - IAC.J"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO ANTONIO CARLOS JOBIM/ CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 80.564,06 (oitenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00439 - NAD Nº 382/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "ARTRIO 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00493 - NAD Nº 383/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "COMIDA DE FAVELA 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 120.241,74 (cento e vinte mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00454 - NAD Nº 384/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "DELÍCIAS DO BRASIL - 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAFE DA SEDE BC LTDA/ CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00554 - NAD Nº 385/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "MUSEU DE ARTE DO RIO - ESCOLA DO OLHAR"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ROSA DOS VENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI/ CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00683 - NAD Nº 386/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "ARQUITETURA SENSORIAL - AARTE DE PROJETAR PARA TODOS OS SENTIDOS"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FERRONI RIBAS E SONS PRODUTORA EDITORIAL LTDA/ CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00539 - NAD Nº 387/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "REVITALIZA RIO - PRAÇA PARIS"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/ CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 23.649,50 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00439 - NAD Nº 388/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "ARTRIO 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00585 - NAD Nº 389/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "COPACABANA PALACE - O MUSICAL - CONTINUIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LUDICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 86.067,00 (oitenta e seis mil e sessenta e sete reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00471 - NAD Nº 390/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROJETO DE ACESSIBILIDADE DO MUSEU BISPO DO ROSARIO"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BISPO DO ROSARIO ASSOCIACAO CULTURAL/ DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 125.600,13 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais e treze centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00585 - NAD Nº 391/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "COPACABANA PALACE - O MUSICAL - CONTINUIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LUDICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 35.955,16 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00452 - NAD Nº 392/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "CONEXÕES MUSICAIS E TEMPORADA 2023 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/ DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 48.528,84 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00631 - NAD Nº 393/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "VEM, FUTURO!"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ZUCCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA/ ELEMIDIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE MARKETING SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 18.237,58 (dezoito mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00631 - NAD Nº 394/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "VEM, FUTURO!"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ZUCCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA/ ELETROMIDIA SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 126.077,49 (cento e vinte e seis mil e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00523 - NAD Nº 395/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "AFROFUTURISMO AGORA"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO APONTAR/ ELOGROUP CONSULTING LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 70.235,37 (setenta mil duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00459 - NAD Nº 396/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "MULTIPLIQUE TECH"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ ENDOVIEW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00592 - NAD Nº 397/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "EMPODERAMENTO E TECNOLOGIA - PRODUTORA ESCOLA"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CINEMA NOSSO/ ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00513 - NAD Nº 398/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "CONEXÃO DO BEM 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 95.936,42 (noventa e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00478 - NAD Nº 399/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "CARIOCA SOBRE RODAS"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ACADEMIA DE DANCA MARCELO MARTINS LTDA ME/ FALCONI CONSULTORES SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 3.264,26 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00519 - NAD Nº 400/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "TURISTA LITERÁRIO"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL/ FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 12.322,20 (doze mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00581 - NAD Nº 401/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "MÚSICA ENCANTADA 19 ANOS"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ORQUESTRA VIOLOES ENCANTADOS EIRELI/ FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 148.798,67 (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00468 - NAD Nº 402/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "2ªed. Amazônia"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ FSB COMUNICACAO E MARKETING LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 5.878,56 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 403/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ FSB ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 30.635,00 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00544 - NAD Nº 404/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "O MAR VISTO DO ESPAÇO: BRASIL OCEÂNICO"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ GITEC BRASIL CONSULTORIA SOCIO-AMBIENTAL LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 3.028,49 (três mil e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00560 - NAD Nº 405/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "13º FESTU - FESTIVAL DE TEATRO UNIVERSITÁRIO"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CMX ASSOCIADOS EIRELI/ GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 112.538,85 (cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00486 - NAD Nº 406/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "CENTRO DE ARTES DA MARÉ - 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 112.538,85 (cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00594 - NAD Nº 407/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "EMPODERAMENTO E TECNOLOGIA - JOVENS NEGRAS NO AUDIOVISUAL - FORMAÇÃO EM CULTURA DIGITAL"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CINEMA NOSSO/ GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 112.538,85 (cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00543 - NAD Nº 408/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "FLUP 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ REDEMUNHO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 112.538,85 (cento e doze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00457 - NAD Nº 409/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "RIO2C 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/ GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00620 - NAD Nº 410/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "FESTIVAL VARILUX DE CINEMA FRANCÊS 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA/ GRYPEN GROUND HANDLING SERVICES LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 1.439,05 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00518 - NAD Nº 411/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "FESTIVAL CRIABRASIL"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL/ GUIA DA BOLSA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00547 - NAD Nº 412/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "LIVRO DE SALMOS"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH/ HAGANA SEGURANCA LIMITADA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00553 - NAD Nº 413/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "LUZES NA CIDADE - 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH/ HAGANA SEGURANCA LIMITADA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 16.533,50 (dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00513 - NAD Nº 414/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "CONEXÃO DO BEM 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CONEXAO DO BEM/ HOSPITALALVORADA TAGUATINGA LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 291.718,51 (duzentos e noventa e um mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00452 - NAD Nº 415/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "CONEXÕES MUSICAIS E TEMPORADA 2023 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/ HOSPITAL DE ONCOLOGIA DO MEIER SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 3.381,55 (três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00596 - NAD Nº 416/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "AMPLIAÇÃO DE ACESSO E VISITAÇÃO À BIBLIOTECA CENTRAL DO MUSEU NACIONAL"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO AMIGOS DO MUSEU NACIONAL SAMN/ HOSPITAL NORTE DOR DE CASCADURA S/A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 170.631,14 (cento e setenta mil seiscentos e trinta e um reais e quatorze centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00549 - NAD Nº 417/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "MARATONA COM ARTE 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DREAM & SPIRIDON PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA/ IBMEC EDUCACIONAL LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 73.290,48 (setenta e três mil duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00656 - NAD Nº 418/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "SOMANDO O BEM"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAAT EDITORA LTDA/ IBMEC EDUCACIONAL LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 2.556,76 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00475 - NAD Nº 419/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "POD.CRIAR"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COLETIVA DELAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ ICATU ASSESSORIA SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 88.704,75 (oitenta e oito mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00617 - NAD Nº 420/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "42, TURBINANDO O FUTURO"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO 42 RIO/ ICATU ASSESSORIA SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 73.611,71 (setenta e três mil seiscentos e onze reais e setenta e um centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00540 - NAD Nº 421/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "CLARA"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DALAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ ICATU ASSESSORIA SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00518 - NAD Nº 422/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "FESTIVAL CRIABRASIL"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL/ ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00517 - NAD Nº 423/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "MULTIPLIQUE O BEM"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL/ ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00586 - NAD Nº 424/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "AARTE GERANDO RENDA"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 236.793,73 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00599 - NAD Nº 425/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "FAVELA MUNDO"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 349.153,22 (trezentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00546 - NAD Nº 596/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "HUMANIDADE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESTUFA IDEIAS E SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA/ IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 171.879,01 (cento e setenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e um centavo)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00471 - NAD Nº 426/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "PROJETO DE ACESSIBILIDADE DO MUSEU BISPO DO ROSÁRIO"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BISPO DO ROSÁRIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL/ IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 100.175,28 (cem mil cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00552 - NAD Nº 427/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "FESTIVAL DA LUA CHEIA"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALESSANDRA REIS 27 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/ IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013

- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 61.862,99 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00513 - NAD Nº 428/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "CONEXÃO DO BEM 2023"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIAÇÃO CONEXÃO DO BEM/ INFIS CONSULTORIA LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 21.606,74 (vinte e um mil seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00601 - NAD Nº 429/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "GENTILEZINHA ANO 7"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 62.509,07 (sessenta e dois mil quinhentos e nove reais e sete centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00862 - NAD Nº 430/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "OFICINAS DE ARTES VISUAIS - EU SOU ARTE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE ARTE-EDUCAÇÃO/ INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA LIMITADA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 2.452,43 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00862 - NAD Nº 431/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "OFICINAS DE ARTES VISUAIS - EU SOU ARTE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE ARTE-EDUCAÇÃO/ INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA S.A.
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 19.976,54 (dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00862 - NAD Nº 432/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "OFICINAS DE ARTES VISUAIS - EU SOU ARTE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE ARTE-EDUCAÇÃO/ INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA SA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 3.119,88 (três mil cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00862 - NAD Nº 433/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "OFICINAS DE ARTES VISUAIS - EU SOU ARTE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE ARTE-EDUCAÇÃO/ INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA SA IBOL
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 289,85 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00862 - NAD Nº 434/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "OFICINAS DE ARTES VISUAIS - EU SOU ARTE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE ARTE-EDUCAÇÃO/ INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA SA IBOL
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 452,97 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00862 - NAD Nº 435/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "OFICINAS DE ARTES VISUAIS - EU SOU ARTE"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE ARTE-EDUCAÇÃO/ INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA SA IBOL
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 863,14 (oitocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00633 - NAD Nº 436/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "RIO AO MAR"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ID MARKETING CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI/ INTER CORRETORA DE SEGUROS LTDA
- 3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
- 4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
- 5 - VALOR: R\$ 15.569,44 (quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
- 6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00464 - NAD Nº 437/2023

- 1 - OBJETO: Projeto "TEMPORADA ARTÍSTICA DA SALA CECÍLIA MEIRELES"
- 2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SALA CECÍLIA MEIRELES/ JDVB ADMINISTRAÇÃO E HOTELARIA LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 26.438,26 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00483 - NAD Nº 438/2023
1 - OBJETO: Projeto “SEMINÁRIO CULTURAL CARIOCA 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTD/ JDVB ADMINISTRACAO E HOTELARIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 8.765,84 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00520 - NAD Nº 439/2023
1 - OBJETO: Projeto “A BATALHA DA NATUREZA - É PRECISO APRENDER”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO MAR ADENTRO PROMOCAO E GESTAO DO CONHECIMENTO DE ECOSSISTEMAS AQUATICO/ JGP GESTAO DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 6.567,26 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00459 - NAD Nº 440/2023
1 - OBJETO: Projeto “MULTIPLIQUE TECH”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 2.035,13 (dois mil e trinta e cinco reais e treze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00535 - NAD Nº 441/2023
1 - OBJETO: Projeto “ESCOLAS DE MÚSICA E CIDADANIA 2023 - REDE RIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ AGENCIA DO BEM/ JSL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 61.503,14 (sessenta e um mil quinhentos e três reais e quatorze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00511 - NAD Nº 442/2023
1 - OBJETO: Projeto “MUSEU-ESCOLA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES E CULTURA DO MAM RIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/ JSL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00459 - NAD Nº 443/2023
1 - OBJETO: Projeto “MULTIPLIQUE TECH”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA/ JUST PAGAMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 36.082,23 (trinta e seis mil e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00608 - NAD Nº 444/2023
1 - OBJETO: Projeto “BOSSA NOVA IN CONCERT”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BLASON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA/ KLES SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00535 - NAD Nº 445/2023
1 - OBJETO: Projeto “ESCOLAS DE MÚSICA E CIDADANIA 2023 - REDE RIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ AGENCIA DO BEM/ LINHA AMARELA S/A - LAMSA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 45.166,56 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00550 - NAD Nº 446/2023
1 - OBJETO: Projeto “LIVROS NAS PRAÇAS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CMA DE FIGUEIREDO LTDA/ LINHA AMARELA S/A - LAMSA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 66.165,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00606 - NAD Nº 447/2023
1 - OBJETO: Projeto “12ª EDIÇÃO DO PROJETO ENTRE LUGARES- MARÉ.”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CENTRO DE ESTUDOS E ACOES SOLIDARIAS DA MARE - CEASM/ LINHA AMARELA S/A - LAMSA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00461 - NAD Nº 448/2023
1 - OBJETO: Projeto “DE OLHO NA PISTA - SIGA EM FRENTE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CANTOS DO RIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ LINHA AMARELA S/A - LAMSA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 70.140,00 (setenta mil cento e quarenta reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00562 - NAD Nº 449/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROJETO SONS DA MARÉ”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO VIDA REAL/ LINHA AMARELA S/A - LAMSA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00448 - NAD Nº 450/2023
1 - OBJETO: Projeto “POR UM FIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA/ LOREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 451/2023
1 - OBJETO: Projeto “ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ LOWN-DES E SONS S/A ADMINISTRACAO CORRETAGENS E REPRESENTACOES
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 27.380,58 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00619 - NAD Nº 452/2023
1 - OBJETO: Projeto “Música Para Crescer”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INFINIT PRODUCOES E EVENTOS LTDA/ LYNCE CONSULTING PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 1.854,98 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00464 - NAD Nº 453/2023
1 - OBJETO: Projeto “TEMPORADA ARTÍSTICA DA SALA CECÍLIA MEIRELES”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEIRELES/ MAR PALACE COPACABANA HOTEL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 14.188,77 (quatorze mil cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 454/2023
1 - OBJETO: Projeto “ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ MARTE ENGENHARIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 27.937,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta e sete reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00441 - NAD Nº 455/2023
1 - OBJETO: Projeto “OLHARES CARIOCAS - OFICINAS AUDIOVISUAIS & ARTE DIGITAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA/ MD SOLUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 19.154,65 (dezenove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00535 - NAD Nº 456/2023
1 - OBJETO: Projeto “ESCOLAS DE MÚSICA E CIDADANIA 2023 - REDE RIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ AGENCIA DO BEM/ MENTHOR - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 1.598,94 (mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00568 - NAD Nº 457/2023
1 - OBJETO: Projeto “HACKTUDO 2023 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ METODOS DE ENSINO BRASAS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 9.169,64 (nove mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00504 - NAD Nº 458/2023
1 - OBJETO: Projeto “AUTORES DE IMAGENS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RC LUMINATTI EDITORA E ARTES LTDA/ MI ELEC-
TRIC BRAZIL SISTEMAS E SERVICOS EM ENERGIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 6.806,47 (seis mil oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00452 - NAD Nº 459/2023
1 - OBJETO: Projeto “CONEXÕES MUSICAIS E TEMPORADA 2023 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA
BRASILEIRA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/
MICROIMAGEM LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 27.785,23 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00541 - NAD Nº 460/2023
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL POLIFONIA 2022”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OLGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ MONGERAL
AEGON ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 19.098,93 (dezenove mil e noventa e oito reais e noventa e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00541 - NAD Nº 461/2023
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL POLIFONIA 2022”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OLGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ MONGERAL
AEGON INVESTIMENTOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 15.060,68 (quinze mil e sessenta reais e sessenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00445 - NAD Nº 462/2023
1 - OBJETO: Projeto “DESAFIO NAS ESCOLAS 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAULO DARY DE CM JUNIOR PRODUCOES/ MOSAI-
CO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 139.175,26 (cento e trinta e nove mil cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00620 - NAD Nº 463/2023
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL VARILUX DE CINEMA FRANCÊS 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISU-
AL LTDA/ MOVISAFE GESTAO DE RISCOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 1.790,81 (mil setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00504 - NAD Nº 464/2023
1 - OBJETO: Projeto “AUTORES DE IMAGENS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RC LUMINATTI EDITORA E ARTES LTDA/ MPE ENGE-
NHARIA E SERVICOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 66.638,85 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00601 - NAD Nº 465/2023
1 - OBJETO: Projeto “GENTILEZINHA ANO 7”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL
LTDA/ MUBADALA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTORA DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00602 - NAD Nº 466/2023
1 - OBJETO: Projeto “REUSO CRIATIVO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ZABEO VISUAL DESIGN EIRELI/ MUBADALA CON-
SULTORIA FINANCEIRA E GESTORA DE RECURSOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 158.538,88 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00560 - NAD Nº 467/2023
1 - OBJETO: Projeto “13º FESTU - FESTIVAL DE TEATRO UNIVERSITÁRIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CMX ASSOCIADOS EIRELI/ MULTI RIO OPERACOES
PORTUARIAS S/A

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 557.649,14 (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00474 - NAD Nº 468/2023
1 - OBJETO: Projeto “BREAKING SOCIAL BRASIL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PAULO DARY DE CM JUNIOR PRODUCOES/ MULTI
RIO OPERACOES PORTUARIAS S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 307.563,92 (trezentos e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00654 - NAD Nº 469/2023
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL BRASIL: AVENIDA DE POSSIBILIDADES”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO/
MULTI RIO OPERACOES PORTUARIAS S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00683 - NAD Nº 470/2023
1 - OBJETO: Projeto “ARQUITETURA SENSORIAL - A ARTE DE PROJETAR PARA TODOS OS SENTIDOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FERRONI RIBAS E SONS PRODUTORA EDITORIAL
LTDA/ NASAJON SISTEMAS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 1.854,95 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00486 - NAD Nº 471/2023
1 - OBJETO: Projeto “CENTRO DE ARTES DA MARÉ - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA
MARE/ NC ENERGIA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 13.199,09 (treze mil cento e noventa e nove reais e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00486 - NAD Nº 472/2023
1 - OBJETO: Projeto “CENTRO DE ARTES DA MARÉ - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA
MARE/ NEOENERGIA SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 19.898,41 (dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00568 - NAD Nº 473/2023
1 - OBJETO: Projeto “HACKTUDO 2023 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/
NEW CONCEPTS ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA EPP
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 3.705,31 (três mil setecentos e cinco reais e trinta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00620 - NAD Nº 474/2023
1 - OBJETO: Projeto “FESTIVAL VARILUX DE CINEMA FRANCÊS 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISU-
AL LTDA/ NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 150.182,95 (cento e cinquenta mil cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00556 - NAD Nº 475/2023
1 - OBJETO: Projeto “TERRA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DANCAR A
VIDA/ OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 24.912,93 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e noventa e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00460 - NAD Nº 476/2023
1 - OBJETO: Projeto “OFICINAS DE ARTES REFORÇO DO FUTURO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO META EDUCACAO/ OLIVEIRA TRUST DIS-
TRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 103.234,15 (cento e três mil duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00443 - NAD Nº 477/2023
1 - OBJETO: Projeto “MULHERES ARTESÂS ESTÁCIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO META EDUCACAO/ OPERADOR NACIO-
NAL DO SISTEMA ELETRICO ONS

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 98.560,64 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00593 - NAD Nº 478/2023
1 - OBJETO: Projeto “EMPODERAMENTO E TECNOLOGIA - JOVENS NEGRAS NO AUDIOVISUAL (ANO 5)”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CINEMA NOSSO/ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00493 - NAD Nº 479/2023
1 - OBJETO: Projeto “COMIDA DE FAVELA 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 113.126,40 (cento e treze mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00499 - NAD Nº 480/2023
1 - OBJETO: Projeto “MARÉ DE LER - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 194.437,52 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00444 - NAD Nº 481/2023
1 - OBJETO: Projeto “ORQUESTRA VIOLÕES DO FORTE DE COPACABANA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FORUM DA CULTURA PRODUcoes LTDA/ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 159.088,50 (cento e cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00615 - NAD Nº 482/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROGRAMA DE CIRCO SOCIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER/ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00635 - NAD Nº 483/2023
1 - OBJETO: Projeto “MOBILI”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BUDA ENTRETENIMENTO EIRELI/ ORTHOBERG CLINICA ORTOPEDICA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 2.384,47 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 484/2023
1 - OBJETO: Projeto “ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ OSBORNE COSTA CONSTRUTORA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 6.639,05 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00587 - NAD Nº 485/2023
1 - OBJETO: Projeto “SAMBA SUNSET 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAMBA PALACE EVENTOS E PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI/ OTZ PLANEJAMENTO GESTAO E ENGENHARIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 8.819,69 (oito mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00507 - NAD Nº 486/2023
1 - OBJETO: Projeto “MUSEU DO BOTAFOGO - ANO I”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MUDE BRASIL ADMINISTRACAO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA/ PAINEIRASCORCOVADO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 19.234,13 (dezenove mil duzentos e treze reais e treze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00599 - NAD Nº 487/2023
1 - OBJETO: Projeto “FAVELA MUNDO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ PALLAS OPERADORA TURISTICA LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 69.430,98 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e noventa e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 488/2023
1 - OBJETO: Projeto “ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ PATHFINDER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 16.886,03 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 489/2023
1 - OBJETO: Projeto “ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ PLENO SAUDE LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 1.494,95 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00553 - NAD Nº 490/2023
1 - OBJETO: Projeto “LUZES NA CIDADE - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH/ PREVIA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 6.056,98 (seis mil e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00536 - NAD Nº 491/2023
1 - OBJETO: Projeto “EU CONTO ESSA HISTÓRIA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI/ PREVIA SERVICOS ASSESSORIA E ANALISE DE CREDITO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 6.512,55 (seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00887 - NAD Nº 492/2023
1 - OBJETO: Projeto “Eu Quero Ver o Pôr do Sol”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ PRODATA MOBILITY BRASIL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 3.233,51 (três mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00631 - NAD Nº 493/2023
1 - OBJETO: Projeto “VEM, FUTURO!”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ZUCCA PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ PUBLIBANCA BRASIL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 5.684,93 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00483 - NAD Nº 494/2023
1 - OBJETO: Projeto “SEMINÁRIO CULTURAL CARIOCA 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA/ QUALITY HOUSE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 5.518,49 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 495/2023
1 - OBJETO: Projeto “ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ QUALITY HOUSE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 22.073,95 (vinte e dois mil e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00452 - NAD Nº 597/2023
1 - OBJETO: Projeto “CONEXÕES MUSICAIS E TEMPORADA 2023 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/ RADIOTERAPIA BOTAFOGO S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 14.099,08 (quatorze mil e noventa e nove reais e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00508 - NAD Nº 496/2023
1 - OBJETO: Projeto “CELULAR 50 (ANTIGO EXPO CELULAR (NOME PROVISÓRIO))”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CMX ASSOCIADOS EIRELI/ RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00532 - NAD Nº 497/2023
1 - OBJETO: Projeto "ENCANTAR E CANTAR - 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH/ RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 136.924,84 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00352 - NAD Nº 591/2023
1 - OBJETO: Projeto "ORQUESTRA DE SOLISTAS DO RIO DE JANEIRO CONCERTOS DA TEMPORADA 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GUANABARA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA/ RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 100.637,38 (cem mil seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00596 - NAD Nº 498/2023
1 - OBJETO: Projeto "AMPLIAÇÃO DE ACESSO E VISITAÇÃO À BIBLIOTECA CENTRAL DO MUSEU NACIONAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO AMIGOS DO MUSEU NACIONAL SAMN/ REDE D OR SAO LUIZ S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 172.393,97 (cento e setenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00470 - NAD Nº 499/2023
1 - OBJETO: Projeto "ARTE, HORTA E CIA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BISPO DO ROSARIO ASSOCIACAO CULTURAL/ REDE D OR SAO LUIZ S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 500/2023
1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ REDE D OR SAO LUIZ S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 108.168,85 (cento e oito mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00596 - NAD Nº 501/2023
1 - OBJETO: Projeto "AMPLIAÇÃO DE ACESSO E VISITAÇÃO À BIBLIOTECA CENTRAL DO MUSEU NACIONAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO AMIGOS DO MUSEU NACIONAL SAMN/ REDE DOR SAO LUIZ S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 2.441,62 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 502/2023
1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PALFE SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ REDE DOR SAO LUIZ SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 112.680,34 (cento e doze mil seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00596 - NAD Nº 503/2023
1 - OBJETO: Projeto "AMPLIAÇÃO DE ACESSO E VISITAÇÃO À BIBLIOTECA CENTRAL DO MUSEU NACIONAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO AMIGOS DO MUSEU NACIONAL SAMN/ REDE DOR SAO LUIZ SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 182.920,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00470 - NAD Nº 504/2023
1 - OBJETO: Projeto "ARTE, HORTA E CIA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BISPO DO ROSARIO ASSOCIACAO CULTURAL/ REDE DOR SAO LUIZ SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00546 - NAD Nº 505/2023
1 - OBJETO: Projeto "HUMANIDADE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESTUFA IDEIAS E SOLUCOES CULTURAIS LTDA/ RIBALTA HOTELARIA E TURISMO LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 36.224,77 (trinta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00935 - NAD Nº 506/2023
1 - OBJETO: Projeto "RIO, POR ENTRE MONTANHAS, O DESAFIO DA MOBILIDADE URBANA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 44.070,42 (quarenta e quatro mil e setenta reais e quarenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00574 - NAD Nº 507/2023
1 - OBJETO: Projeto "CIRCULANDO PELO RIO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ECOVERDE PRODUcoes JORNALISTCAS E EDITORIAIS/ RIOPAR PARTICIPACOES S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00935 - NAD Nº 508/2023
1 - OBJETO: Projeto "RIO, POR ENTRE MONTANHAS, O DESAFIO DA MOBILIDADE URBANA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ RIOPAR PARTICIPACOES S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 22.344,49 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 509/2023
1 - OBJETO: Projeto "ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ RIOTRAVEL TURISMO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 7.997,73 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00468 - NAD Nº 510/2023
1 - OBJETO: Projeto "2ªed. Amazônia"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ARTE ENSAIO EDITORA LTDA/ RP BRASIL COMUNICACOES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 106.375,80 (cento e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 511/2023
1 - OBJETO: Projeto "ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ SCRIPT MARKETING E DESIGN LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 1.716,71 (mil setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00633 - NAD Nº 512/2023
1 - OBJETO: Projeto "RIO AO MAR"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ID MARKETING CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS EIRELI/ SIMTECH REPRESENTACOES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 30.195,66 (trinta mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00568 - NAD Nº 513/2023
1 - OBJETO: Projeto "HACKTUDO 2023 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OVO PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 111.904,81 (cento e onze mil novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00658 - NAD Nº 514/2023
1 - OBJETO: Projeto "DANÇA NA DICRÓ"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 9.298,35 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00486 - NAD Nº 515/2023
1 - OBJETO: Projeto "CENTRO DE ARTES DA MARÉ - 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 9.508,43 (nove mil quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00486 - NAD Nº 516/2023
1 - OBJETO: Projeto “CENTRO DE ARTES DA MARÉ - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 9.455,32 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00938 - NAD Nº 517/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROJETO VIDANÇÂR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA PRODARTE/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 9.644,62 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00486 - NAD Nº 518/2023
1 - OBJETO: Projeto “CENTRO DE ARTES DA MARÉ - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 9.528,57 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00486 - NAD Nº 519/2023
1 - OBJETO: Projeto “CENTRO DE ARTES DA MARÉ - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 10.644,74 (dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00938 - NAD Nº 520/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROJETO VIDANÇÂR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA PRODARTE/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 11.674,88 (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00899 - NAD Nº 521/2023
1 - OBJETO: Projeto “CAPOEIRA SOLAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAR PAULO DE TARSO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 8.551,59 (oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00486 - NAD Nº 522/2023
1 - OBJETO: Projeto “CENTRO DE ARTES DA MARÉ - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 10.699,33 (dez mil seiscentos e noventa e trinta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00569 - NAD Nº 523/2023
1 - OBJETO: Projeto “PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E MANUTENÇÃO BALLET MANGUINHOS 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO BALLET MANGUINHOS/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 17.246,03 (dezessete mil duzentos e quarenta e seis reais e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00658 - NAD Nº 524/2023
1 - OBJETO: Projeto “DANÇA NA DICRÓ”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 9.190,72 (nove mil cento e noventa reais e setenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00599 - NAD Nº 525/2023
1 - OBJETO: Projeto “FAVELA MUNDO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 6.874,15 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00899 - NAD Nº 526/2023
1 - OBJETO: Projeto “CAPOEIRA SOLAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAR PAULO DE TARSO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 5.955,98 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00599 - NAD Nº 527/2023
1 - OBJETO: Projeto “FAVELA MUNDO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 6.240,55 (seis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00899 - NAD Nº 528/2023
1 - OBJETO: Projeto “CAPOEIRA SOLAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAR PAULO DE TARSO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 8.656,10 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00599 - NAD Nº 529/2023
1 - OBJETO: Projeto “FAVELA MUNDO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A.
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 5.839,26 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00658 - NAD Nº 530/2023
1 - OBJETO: Projeto “DANÇA NA DICRÓ”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 9.056,69 (nove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00599 - NAD Nº 531/2023
1 - OBJETO: Projeto “FAVELA MUNDO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 6.182,38 (seis mil cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00599 - NAD Nº 532/2023
1 - OBJETO: Projeto “FAVELA MUNDO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 7.810,97 (sete mil oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00658 - NAD Nº 533/2023
1 - OBJETO: Projeto “DANÇA NA DICRÓ”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 8.604,70 (oito mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00599 - NAD Nº 534/2023
1 - OBJETO: Projeto “FAVELA MUNDO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 6.528,25 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00486 - NAD Nº 535/2023
1 - OBJETO: Projeto “CENTRO DE ARTES DA MARÉ - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 9.841,01 (nove mil oitocentos e quarenta e um reais e um centavo)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00899 - NAD Nº 536/2023
1 - OBJETO: Projeto “CAPOEIRA SOLAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAR PAULO DE TARSO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 4.588,94 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00658 - NAD Nº 537/2023
1 - OBJETO: Projeto “DANÇA NA DICRÔ”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 8.638,91 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00938 - NAD Nº 538/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROJETO VIDANÇÃR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA PRODARTE/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 11.189,79 (onze mil cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00938 - NAD Nº 598/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROJETO VIDANÇÃR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA PRODARTE/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 11.455,52 (onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00505 - NAD Nº 539/2023
1 - OBJETO: Projeto “IT BALLERINA INCLUSÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ IT BALLERINA SERVICOS DE DANCA EIRELI/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 4.307,71 (quatro mil trezentos e sete reais e setenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00899 - NAD Nº 540/2023
1 - OBJETO: Projeto “CAPOEIRA SOLAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAR PAULO DE TARSO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 7.852,97 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00599 - NAD Nº 541/2023
1 - OBJETO: Projeto “FAVELA MUNDO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 7.744,36 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00486 - NAD Nº 542/2023
1 - OBJETO: Projeto “CENTRO DE ARTES DA MARÉ - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 9.755,57 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00658 - NAD Nº 543/2023
1 - OBJETO: Projeto “DANÇA NA DICRÔ”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 9.111,59 (nove mil cento e onze reais e cinquenta e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00658 - NAD Nº 544/2023
1 - OBJETO: Projeto “DANÇA NA DICRÔ”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 3.341,33 (três mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00486 - NAD Nº 545/2023
1 - OBJETO: Projeto “CENTRO DE ARTES DA MARÉ - 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 5.744,28 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00899 - NAD Nº 546/2023
1 - OBJETO: Projeto “CAPOEIRA SOLAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAR PAULO DE TARSO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 8.289,92 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00899 - NAD Nº 547/2023
1 - OBJETO: Projeto “CAPOEIRA SOLAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LAR PAULO DE TARSO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 8.202,06 (oito mil duzentos e dois reais e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00599 - NAD Nº 548/2023
1 - OBJETO: Projeto “FAVELA MUNDO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 7.563,62 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00599 - NAD Nº 549/2023
1 - OBJETO: Projeto “FAVELA MUNDO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FAVELA MUNDO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 7.748,01 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais e um centavo)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00938 - NAD Nº 550/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROJETO VIDANÇÃR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA PRODARTE/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 10.983,22 (dez mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00656 - NAD Nº 551/2023
1 - OBJETO: Projeto “SOMANDO O BEM”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAAT EDITORA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 25.515,38 (vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00656 - NAD Nº 552/2023
1 - OBJETO: Projeto “SOMANDO O BEM”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAAT EDITORA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 6.933,53 (seis mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00656 - NAD Nº 553/2023
1 - OBJETO: Projeto “SOMANDO O BEM”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAAT EDITORA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 25.352,56 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00549 - NAD Nº 554/2023
1 - OBJETO: Projeto “MARATONA COM ARTE 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DREAM & SPIRIDON PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 37.625,74 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00656 - NAD Nº 555/2023
1 - OBJETO: Projeto “SOMANDO O BEM”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAAT EDITORA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 4.245,94 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00565 - NAD Nº 556/2023
1 - OBJETO: Projeto “DUTO CAMP - 4ª EDIÇÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DUTO GESTAO & CONSULTORIA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 15.748,42 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00502 - NAD Nº 557/2023
1 - OBJETO: Projeto “ESCOLA DE ARTES DO SPANTA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO E GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESKO SPANTA NENEM/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00656 - NAD Nº 558/2023
1 - OBJETO: Projeto “SOMANDO O BEM”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAAT EDITORA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 35.354,34 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00656 - NAD Nº 559/2023
1 - OBJETO: Projeto “SOMANDO O BEM”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAAT EDITORA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 17.035,78 (dezessete mil e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00656 - NAD Nº 560/2023
1 - OBJETO: Projeto “SOMANDO O BEM”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAAT EDITORA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 5.592,75 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00656 - NAD Nº 561/2023
1 - OBJETO: Projeto “SOMANDO O BEM”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAAT EDITORA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 11.955,48 (onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00656 - NAD Nº 562/2023
1 - OBJETO: Projeto “SOMANDO O BEM”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CAAT EDITORA LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 1.731,27 (mil setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00549 - NAD Nº 563/2023
1 - OBJETO: Projeto “MARATONA COM ARTE 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DREAM & SPIRIDON PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA/ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 46.467,74 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00500 - NAD Nº 564/2023
1 - OBJETO: Projeto “ANONIMOS FAMOSOS EDIÇÃO ESPECIAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GM SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA ME/ SUMAQ CODEPRINTER DOCUMENTOS CORPORATIVOS LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 7.376,36 (sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00877 - NAD Nº 565/2023
1 - OBJETO: Projeto “HIP HOP MACHINE 3”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LG EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS LTDA ME/ SUNSET SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 78.017,13 (setenta e oito mil e dezessete reais e treze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00902 - NAD Nº 566/2023
1 - OBJETO: Projeto “MANUTENÇÃO DA CIA APLAUSO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO STIMULU BRASIL/ SUNSET VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 99.634,36 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00877 - NAD Nº 567/2023
1 - OBJETO: Projeto “HIP HOP MACHINE 3”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LG EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS LTDA ME/ SUNSET VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 46.255,29 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00581 - NAD Nº 568/2023
1 - OBJETO: Projeto “MÚSICA ENCANTADA 19 ANOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ORQUESTRA VIOLOES ENCANTADOS EIRELI/ TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 30.801,33 (trinta mil oitocentos e um reais e trinta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00938 - NAD Nº 569/2023
1 - OBJETO: Projeto “PROJETO VIDANÇÃR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA PRODARTE/ TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00613 - NAD Nº 570/2023
1 - OBJETO: Projeto “ARTE E CIÊNCIAS SOBRE RODAS NO RIO DE TODOS NÓS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ FOLGUEDO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA/ TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNOLOGIA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 14.742,23 (quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00696 - NAD Nº 571/2023
1 - OBJETO: Projeto “INSTITUTO REAÇÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ PPCULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA/ TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00869 - NAD Nº 572/2023
1 - OBJETO: Projeto “LYGIA.”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ 8 TEMPOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00440 - NAD Nº 573/2023
1 - OBJETO: Projeto “CULTURA SEM FRONTEIRAS (ANO III)”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS LTDA/ TRANSE-GURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 31.256,63 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00595 - NAD Nº 574/2023
1 - OBJETO: Projeto “MUSEU DA VIDA - PROGRAMAÇÃO ANUAL E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCLOS DE TEATRO 2023-2024”

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/ TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00507
- NAD Nº 575/2023

1 - OBJETO: Projeto "MUSEU DO BOTAFOGO - ANO I"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MUDE BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA/ TREM DO CORCOVADO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 22.961,75 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00564 - NAD Nº 576/2023

1 - OBJETO: Projeto "NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA ROCINHA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROF HANS ULRICH KOCH/ TRIAL RIO TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 10.379,08 (dez mil trezentos e setenta e nove reais e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00564 - NAD Nº 577/2023

1 - OBJETO: Projeto "NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA ROCINHA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROF HANS ULRICH KOCH/ TRIAL TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 14.149,38 (quatorze mil cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00614 - NAD Nº 578/2023

1 - OBJETO: Projeto "PROGRAMAÇÃO CULTURAL COM ACESSIBILIDADE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ALFE SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA/ UNISYS BRASIL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 86.342,78 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00617 - NAD Nº 579/2023

1 - OBJETO: Projeto "42, TURBINANDO O FUTURO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO 42 RIO/ V INFO INFORMATICA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 62.356,48 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00617 - NAD Nº 580/2023

1 - OBJETO: Projeto "42, TURBINANDO O FUTURO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO 42 RIO/ VIRTUAL 360 TECNOLOGIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 6.096,11 (seis mil e noventa e seis reais e onze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00568 - NAD Nº 581/2023

1 - OBJETO: Projeto "HACKTUDO 2023 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA/ WEWORK SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 33.295,47 (trinta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00617 - NAD Nº 582/2023

1 - OBJETO: Projeto "42, TURBINANDO O FUTURO"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO 42 RIO/ WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 116.618,14 (cento e dezesseis mil seiscentos e dezoito reais e quatorze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00514 - NAD Nº 583/2023

1 - OBJETO: Projeto "TEMPORADA CIA BEMO - BALLET"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DELLARTE/ WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 6.732,67 (seis mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00439 - NAD Nº 584/2023

1 - OBJETO: Projeto "ARTRIO 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BEX FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA/ WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS SA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 16.332,09 (dezesseis mil trezentos e dois reais e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00457 - NAD Nº 585/2023

1 - OBJETO: Projeto "RIO2C 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/ WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 918,55 (novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00631 - NAD Nº 586/2023

1 - OBJETO: Projeto "VEM, FUTURO!"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ZUCCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA/ WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 8.235,71 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00457 - NAD Nº 587/2023

1 - OBJETO: Projeto "RIO2C 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA/ WINDSOR BARRA HOTEL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 110.455,93 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00549 - NAD Nº 588/2023

1 - OBJETO: Projeto "MARATONA COM ARTE 2023"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA/ XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 717.649,14 (setecentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00600 - NAD Nº 589/2023

1 - OBJETO: Projeto "CASA DIGITAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ ZOOP TECNOLOGIA & INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 73.060,58 (setenta e três mil e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00600 - NAD Nº 590/2023

1 - OBJETO: Projeto "CASA DIGITAL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL LTDA/ ZOOP SOLUÇÕES EM MÍDIA DIGITAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 3.793,10 (três mil setecentos e noventa e três reais e dez centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/01121 - NAD Nº 600/2023

1 - OBJETO: Projeto "CALENDÁRIO CULTURAL COMPANHIA BRASILEIRA DE MISTÉRIOS E NOVIDADES NA ZONA PORTUÁRIA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00583 - NAD Nº 601/2023

1 - OBJETO: Projeto "FÓRUM CULTURA + DIVERSIDADE RIO 2022"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DRUM BRASIL-RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGÓCIOS LTDA/ SERES SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00546 - NAD Nº 602/2023

1 - OBJETO: Projeto "HUMANIDADE"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESTUFA IDEIAS E SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA/ SERES SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00512 - NAD Nº 603/2023

1 - OBJETO: Projeto "ELIS REGINA - SUA HISTÓRIA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ TENENTE MENDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI ME/ SERES SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00633 - NAD Nº 604/2023
1 - OBJETO: Projeto “RIO AO MAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ID MARKETING CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS EIRELI/ NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 117.649,14 (cento e dezessete mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00496 - NAD Nº 625/2023
1 - OBJETO: Projeto “MESTRES DA EMPATIA - LEVANDO ARTE AOS ABRIGOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ NOSSO RISO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA/ SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 119.704,10 (cento e dezenove mil setecentos e quatro reais e dez centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00577 - NAD Nº 626/2023
1 - OBJETO: Projeto “CULTURA PCD - II”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBRA SOCIAL DONA MECA/ AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 362.606,53 (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e seis reais e cinquenta e três centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00533 - NAD Nº 605/2023
1 - OBJETO: Projeto “ENTRE O CÉU E A FAVELA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COLOMBINA ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL/ AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00941 - NAD Nº 606/2023
1 - OBJETO: Projeto “CRIAR JOGOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BURBURINHO CULTURAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00591 - NAD Nº 607/2023
1 - OBJETO: Projeto “GAME JAM DELAS - GAME JAM PARA MULHERES”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ CINEMA NOSSO/ EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00568 - NAD Nº 608/2023
1 - OBJETO: Projeto “HACKTUDO 2023 - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00559 - NAD Nº 609/2023
1 - OBJETO: Projeto “PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO MUSEU DO AMANHÃ”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG/ EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00475 - NAD Nº 610/2023
1 - OBJETO: Projeto “POD.CRIAR”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 125.741,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e um reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00455 - NAD Nº 611/2023
1 - OBJETO: Projeto “ESCOLA DE MÚSICA DA MANGUEIRA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LULI PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA/ NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00492 - NAD Nº 612/2023
1 - OBJETO: Projeto “CULTURA MAKER - RIO 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LYSBI MELLO SALGADO 86781987704/ EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00627 - NAD Nº 613/2023
1 - OBJETO: Projeto “XXI BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO RIO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA/ EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00569 - NAD Nº 614/2023
1 - OBJETO: Projeto “PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E MANUTENÇÃO BALLET MANGUINHOS 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO BALLET MANGUINHOS/ BANCO BTG PACTUAL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00558 - NAD Nº 615/2023
1 - OBJETO: Projeto “REVITALIZA PARQUE DOIS IRMÃOS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ INSTITUTO CARIOCA CIDADE CRIATIVA/ BANCO BTG PACTUAL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00510 - NAD Nº 616/2023
1 - OBJETO: Projeto “LÁ VEM HISTÓRIA”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO PARCEIROS DA EDUCACAO/ BANCO BTG PACTUAL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00589 - NAD Nº 617/2023
1 - OBJETO: Projeto “RIO MEMÓRIAS - ANO V”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BALUARTE AGENCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA/ BANCO BTG PACTUAL SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00585 - NAD Nº 618/2023
1 - OBJETO: Projeto “COPACABANA PALACE - O MUSICAL - CONTINUIDADE”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LUDICO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 27.981,30 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00605 - NAD Nº 619/2023
1 - OBJETO: Projeto “CONTANDO HISTÓRIAS E RENOVANDO ESPERANÇAS 2023-2024”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/ HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 50.184,06 (cinquenta mil cento e oitenta e quatro reais e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00596 - NAD Nº 620/2023
1 - OBJETO: Projeto “AMPLIAÇÃO DE ACESSO E VISITAÇÃO À BIBLIOTECA CENTRAL DO MUSEU NACIONAL”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ASSOCIACAO AMIGOS DO MUSEU NACIONAL SAMN/ HOSPITAL DR BALBINO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 39.234,19 (trinta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00605 - NAD Nº 621/2023
1 - OBJETO: Projeto “CONTANDO HISTÓRIAS E RENOVANDO ESPERANÇAS 2023-2024”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/ INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 30.770,54 (trinta mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00608 - NAD Nº 622/2023
1 - OBJETO: Projeto “BOSSA NOVA IN CONCERT”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ BLASON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA/ KLES SEGURANCA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 7.637,39 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00587 - NAD Nº 623/2023
1 - OBJETO: Projeto “SAMBA SUNSET 2023”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SAMBA PALACE EVENTOS E PRODUCOES ARTISTI- CAS EIRELI/ OTZ ENGENHARIA LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 43.544,91 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/00539 - NAD Nº 624/2023
1 - OBJETO: Projeto “REVITALIZA RIO - PRAÇA PARIS”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ DAS LIMA PRODUCAO E PROMOCOES DE EVENTOS LTDA ME/ REDE DOR SAO LUIZ S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 228.499,36 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00167
NAD: 2023/264.
Objeto: PAGAMENTO DE DESPESAS BANCARIAS - BANCO DO BRASIL.
Beneficiário: BANCO DO BRASIL SA.
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
Razão: INEXIGIBILIDADE.
Legislação: ARTIGO 30 CAPUT DA LEI 13303 DE 30/06/2016.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

Processo 08/001.995/2022 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00180 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00235 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00253 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, refe- rente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00322 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referen- te ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00326 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00302 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00285 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00444 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá de Paula
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE 11/07/2023

Processo nº 14/302.252/2022 - INDEFIRO o pedido, com base no Visto do Procurador Geral do Município ao Parecer PG/PPE/19/97/FBMC.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/07/2023

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01306 - 99/025.383/2023 - Aprovo o Projeto Básico às fls. 84 a 95 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2023, conforme dispõe o Inciso I, alínea b do Artigo 23 da Lei Nº 8666/93, cujo o objeto é “IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES COM TRATAMENTO PAISAGÍSTICO E IMPLANTAÇÃO DE ATI NA AVENIDA ISABEL DOMINGUES, NO BAIRRO DA GARDÊNIA AZUL/JACAREPAGUÁ, NA ÁREA XVI - RA, A.P 4.1”, correndo a despesa pelo Programa de Trabalho 2441.185430615.3010 Natureza de Despesa 4.4.90.51.01, Fonte de Recursos 2.501.1.00, com estimativa máxima de R\$ 3.249.998,44 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01328 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/07/2023

Processo nº 04/150314/2023 - Autorizo a publicidade requerida.

Processo nº 04/631946/2016 - RECONSIDERO a decisão de fls. 35/36 que cancelou a autorização de banca de jornais de titularidade de Renato Lisboa de Castro, localizada na Av Graça Aranha, 00, e/f ao MEC, Centro/RJ, e **DETERMINO** a reativação da autorização do contribuinte, com a transferência da banca de jornal para a rua Días da Cruz, em frente ao nº 47, Méier.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2023

PROCESSO: 25/002.805/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000022, no valor de R\$ 54.325,84 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a favor de TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57.

EXPEDIENTE DE 11/07/2023

Processo nº SMF-PRO-2023/10357 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da FP/SUBEX/SUPLFCU/ CFE formalizada através do processo SMF-PRO-2023/10357 no valor de R\$ 0,00.

Processo: 25/001.570/2022
1.Objeto: Aquisição de Água Mineral
2.Partes: PCR.J/SEOP e CCS VALENTE COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ 09.031.962/0001-82
3.Fundamento: Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública e subordinadas
5.Valor: R\$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09 DE JULHO DE 2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2022/01317	MARCELE APARECIDA DA SILVA DE PAULA
SMF-PRO-2023/05464	CAROLINA ARCOS LIBANIO

EXPEDIENTE DE 10 DE JULHO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/08926	MARIA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA
--------------------	--------------------------------

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/09060	ALAN FROEDE
SMF-PRO-2022/02041	CLEIA GOMES SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/06252	LUCINALDO PEREIRA ADELINO
SMF-PRO-2023/07825	MARILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/01983	PAULO MARTINS FARIAS
SMF-PRO-2023/08894	MICHELE DE SOUZA PITTA
SMF-PRO-2023/09068	MARIA JOSÉ DE ARAUJO COSTA
SMF-PRO-2023/09734	EDENILSON FELIX DE LIMA SANTOS
SMF-PRO-2023/10746	MÁRCIO MARCELO MOREIRA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/10748	RICARDO GRECO RABELLO
--------------------	-----------------------

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2023

PROCESSOS DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO

04/640.255/2023 - YOLANDA CLUB BAR E RESTAURANTE E BOATE LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

SUBDIRETORIA TÉCNICA DE TRÂNSITO - SUBTRAN
PORTARIA “P” SUBTRAN Nº 001, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Subdiretor Técnico de Trânsito, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo à competência da Comissão abaixo:

Presidente:

Líder Luiz Henrique de Oliveira, matrícula 851.918-3;

Membros:

GM Kaline Caldeira da Silva, matrícula 855.075-8 e
GM Fábio da Silva Carvalho, matrícula 857.486-5.

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 168, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 168, de 28 de abril de 2023, a contar de 12/07/2023.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA “P” Nº 79/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da realização do projeto/evento Gigantes de Nazaré etapa Rio de Janeiro, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2023/00461, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Heric Neves Barboza Monti - Mat 69/557.421-3
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Andre Luiz Gonçalves da Silva - Mat 69/557.459-6

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

PORTARIA “P” Nº 80/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da instalação de rede telefonia fixa para executar os serviços de interligação da central PABX da Sede da Riotur, objeto do **TUR-PRO-2023/00350** com a Carvalho Campos JC Serviços Técnicos Ltda, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Paulo Renato Martire Freire - Mat 45/555.698-3
Claudionor Gomes da Silva - Mat 40/556.477-3
Bruna Cardoso de Lemos - Mat 69/557.311-7
Isaura Cristina Moraes Fontes-Mat 45/556.375-6

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

PORTARIA “P” Nº 81/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de gestão e arquivo de documentos da Riotur, objeto do **TUR-PRO-2023/00134** com a GRM Gestão Documental Ltda, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Paulo Renato Martire Freire - Mat 45/555.698-3
Claudionor Gomes da Silva - Mat 40/556.477-3
Bruna Cardoso de Lemos - Mat 69/557.311-7
Isaura Cristina Moraes Fontes-Mat 45/556.375-6

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

PORTARIA “P” Nº 82/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da realização do projeto/evento da Grande Final GameJamPlus, objeto do processo **Tur-Pro-2023/00460**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Jonas Machado de Queiros - Mat 69/557.381-6
Robson Camilo Gomes da Costa - Mat 69/557.352-0
Giselle Mendonça Falcão Reis - Mat 69/557.354-3

Art.2º - A presente PORTARIA retroage seus efeitos a partir de 22 de junho de 2023.
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10.07.2023

Processo TUR-PRO-2023/00507

APROVO e **AUTORIZO** a emissão do Termo de Permissão de Uso da Passarela Prof. Darcy Ribeiro para **SS Parties Ltda**, conforme documentação acostada nos autos para a realização do evento “ Micareta Rio”.

*omitido no D.O Rio de 11.07.2023

EXPEDIENTE DE 11.07.2023

Processo TUR-PRO-2022/00111

Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de entidade sem fins lucrativos, qualificada em formação técnico-profissional metódica, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de jovem aprendiz, nas dependências da empresa**, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 0433/2023 a favor da empresa vencedora do certame, **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO**, com o menor preço negociado de R\$ 367.180,80.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 11.07.2023

Processo TUR-PRO-2023/00451

1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R\$ 2.945,19 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00015

1-Objeto: Despesa com COFINS
2-Partes: RIOTUR S/A e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Referente a despesas com COFINS sobre Movimento Econômico
5-Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 41, DE 1 DE JUNHO DE 2023. (*)
A Secretária Especial de Políticas e Promoção da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar possível irregularidade, conforme contido no processo eletrônico URB-PRO-2023/00089, de 03/03/2023.

Art. 2º Instituir a Comissão de sindicância administrativa, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Fabiano Rocha de Andrade, Assistente I, matrícula 11/207.642-0;
Kelly Dias Rocha Carreira, Coordenador de Processo, matrícula 11/223.808-7;
Mylene Jotha Ribeiro, Gerente de Processos III, matrícula 11/252.859-4.

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(*)Omitido no Diário Oficial Rio 02/06/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 07/07/2023

Processo LHE-PRO-2023/00003 - Torno sem efeito o despacho de fl.194 do processo em referência.

Processo LHE-PRO-2023/00003 - **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil para a cogestão técnica e administrativa do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM Chiquinha Gonzaga e I Juizado de Violência Doméstica e Familiar, referente ao processo em epígrafe, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas respectivas alterações, pelo período de 12 (doze) meses, com valor total estimado de R\$ 2.174.466,70.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PORTARIA CID-PC “P” Nº 007, DE 07 DE JULHO DE 2023(*).

Designa e constitui os responsáveis pela notificação de estabelecimentos visando promover a fiscalização, instauração de processo sancionatório e demais providências, conforme disposto no Decreto nº 40.142/2015, que alterou o Decreto nº 32.244/2010, Decreto nº 39.849/2015 e Portaria “N” nº 002/2022 do PROCON CARIOCA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e constituir os servidores, RENATA RUBACK DOS SANTOS, Assessora Chefe, matrícula nº 60/245.225-5, MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA GONÇALVES, Gerente I, matrícula 60/329.309-9, JANAÍNA PLÁCIDO DE OLIVEIRA, Gerente de Processo I, matrícula 60/327.104-6, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, Gerente I, matrícula 60/329.347-9, BIANCA DORIGO SILVA, Assessora III, matrícula 60/343.363-8, PEDRO DE OLIVEIRA PALMA, Assessor II, matrícula 60/327.101-2, ELISA HELLEN MOREIRA DE FREITAS, Assessora III, matrícula 60/335.016-2, JÚLIO DORNELAS MACHADO, Assessor III, matrícula 60/334.383-7 e LUIZ GUSTAVO GEMELLI MINUCCI, Assistente II matrícula 12/172.667-8, como responsáveis pela notificação de estabelecimentos, visando promover a fiscalização, instauração de processo sancionatório, bem como para a realização de registro de ato fiscalizatório, lavratura de auto de infração, auto de produtos apreendidos/inutilizados, notificação de cons-

tatação, notificação de autuação/multa podendo, também, celebrar termos de compromisso e ajustamento de conduta às exigências legais, no período de 07 de julho de 2023 à 10 de janeiro de 2024, observando-se o Decreto nº 40.142/2015, que alterou o Decreto nº 32.244/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 78 - pág. 40 e 41 de 10/07/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: Diego Zeidan Cardoso Siqueira

RESOLUÇÃO “P” N.º 03, DE 7 DE JULHO DE 2023

Designar Encarregados de Dados, nos termos Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e SOLIDÁRIO

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constituição nº 115, de 10 de janeiro de 2022, que assegura, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e no Decreto Rio ° 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para função de Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, Inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Suplentes	Matrícula
Ludmilla de Araujo Mello	60/337.813-0
Julia Nascimento Maia Victorino	60/337.830-4

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Aveller Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

(*)PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 052 DE 10 DE JULHO DE 2023
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/000.509/2023**, pela **Quarta CPI**.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **KELLY PEREIRA DE MORAIS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 302.373-6**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

(*)Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 11/07/23

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO “P” Nº 120 DE 10 DE JULHO DE 2023
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme Decreto nº 5.889, de 13 de junho de 1986, alterado pelo Decreto nº 9.140, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº PGM-PRO-2023/01727,

RESOLVE:

Aposentar **JANETE DOS SANTOS SOBRAL SILVA**, Servente, Classe Especial, matrícula nº 10/162.986-4, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, nos termos dos incisos I, II e III do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 10/07/2023

PROCESSO PGM-PRO-2022/02000

Autorizo a reabertura de procedimento de Dispensa Eletrônica, no valor total de R\$ 1.786,86 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), visando ao fornecimento de itens de natureza alimentícia para eventos e reuniões no Gabinete do Procurador-Geral.

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 10/07/2022

Processo: 11/514.895/2022 (PGM-PRO-2022/01718)

Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020 - 2ª parcela.

Partes: FOE PGM e **JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.**

Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.

Razão: Lei Complementar 235/2021.

ND: 3.3.90.92.67

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SÁ**

Processo: 11/514.893/2022 (PGM-PRO-2022/01710)

Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020 - 2ª parcela.

Partes: FOE PGM e **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**

Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.

Razão: Lei Complementar 235/2021.

ND: 3.3.90.92.67

Valor: R\$ 27.348,47 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SÁ**

Processo: 11/514.882/2022 (PGM-PRO-2022/01698)

Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020 - 2ª parcela.

Partes: FOE PGM e **ATAC FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA.**

Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.

Razão: Lei Complementar 235/2021.

ND: 3.3.90.92.67

Valor: R\$ 44.723,73 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SÁ**

Processo: 11/514.881/2022 (PGM-PRO-2022/01688)

Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020 - 2ª parcela.

Partes: FOE PGM e **ASSOCIACAO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FISICOS.**

Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.

Razão: Lei Complementar 235/2021.

ND: 3.3.90.92.67

Valor: R\$ 73.594,34 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SÁ**

Processo: 11/514.912/2022 (PGM-PRO-2022/01733)

Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020 - 2ª parcela.

Partes: FOE PGM e **ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.

Razão: Lei Complementar 235/2021.

ND: 3.3.90.92.67

Valor: R\$ 22.979,10 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos)

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SÁ**

Processo: 11/514.909/2022 (PGM-PRO-2022/01730)

Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020 - 2ª parcela.

Partes: FOE PGM e **UNITECH RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.

Razão: Lei Complementar 235/2021.

ND: 3.3.90.92.67

Valor: R\$ 276,72 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SÁ**

Processo: 11/514.902/2022 (PGM-PRO-2022/01724)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020 - 2ª parcela.
Partes: FOE PGM e **SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: 11/514.898/2022 (PGM-PRO-2022/01721)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020 - 2ª parcela.
Partes: FOE PGM e **NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO "P" Nº 051, DE 11 DE JULHO DE 2023.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 01 de julho de 2023, **TATIANA DOS SANTOS FONTES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do GCS-3, em vaga resultante da Resolução "P" nº 100, de 28 de julho de 2022.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 10/07/2023

Processo nº 40/100.298/2019. Autorizo a despesa adicional no valor de R\$ 88.647,98 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) em favor de **VIGDEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** com base na Art. 65, Inciso II, alínea D da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 3/2018.

Processo nº 40/101.281/2023
a) OBJETO: Contratação de Software de Gestão de Bibliotecas
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e **W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 25, caput da Lei 8.666/1993
e) VALOR: R\$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais)
f) AUTORIDADE: **MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO**
g) RATIFICAÇÃO: **HELENO CHAVES MONTEIRO**

Processo nº 40/101.281/2023
a) OBJETO: Contratação de Software de Gestão de Bibliotecas
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e **W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 25, caput da Lei 8.666/1993

e) VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)
f) AUTORIDADE: **MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO**
g) RATIFICAÇÃO: **HELENO CHAVES MONTEIRO**

Processo nº 40/101.445/2023
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e **GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR**
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: **MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 11/07/2023

Processo nº: 040/101431/2023
Assunto: Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº TCMRio 7/2023 (P.A. nº 040/100534/2023)
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais de consumo (café, açúcar, adoçante e copos plásticos descartáveis).
Interessados: **ADRIANO S. MEDEIROS.**

CONHEÇO O RECURSO interposto pela empresa **ADRIANO S. MEDEIROS**, em face da decisão final do Pregão Eletrônico nº TCMRio 7/2023, e quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão que considerou vencedora do item 1 do Certame a empresa **CLUBFISH COMERCIAL LTDA**, pelos argumentos aduzidos pelo Sr. Pregoeiro (peça 12) e com base no Parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos (peça 14), que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

DOS ▶▶▶▶
DA 
DOS
▶▶▶▶ **DADOS**

AOS ▶▶▶▶
CUI 
DA
DOS
CUIDADOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES EXPEDIENTE DE 11/07/2023

Processos Administrativos nº 10/000.258/2021 e 10/001.692/2021: A Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações **CONVOCA** a empresa **OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, a comparecer na Gerência de Fiscalização de Contratos, para apresentação de **Defesa Prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, com esteio no § 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 15º andar, sala 1553 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-901, das 09h às 18h, ou a ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: gerenciadefiscalizacaocvl@gmail.com, em razão da não apresentação da Garantia Contratual prevista no art. 56, caput, da Lei 8.666/93, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato **GI n.º 010002/2021**, conforme constante de documentos acostados aos processos supra, infringindo o disposto na **Cláusula Sétima - GARANTIA**, Parágrafo Sexto, do Termo Contratual, da **Cláusula Terceira - Da Garantia**, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato e no art. 445 do RGCAF, aprovado pelo Decreto Nº 3.221/81 e republicado pelo Decreto nº 15.350/96, ante a possibilidade de **penalidade**, com fulcro no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e previsão na **Cláusula Décima Quarta - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do citado Instrumento Contratual.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP Nº 0486/2023.

PROCESSO Nº: SMF-PRO-2023/07382.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa na linguagem **c# .net** para web para adequação do sistema de dívida pública às alterações de legislação, normas externas e demais necessidades identificadas após sua implantação, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

VALOR ESTIMADO: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no dia 24 de julho de 2023 às 11h (onze horas).

Local para a retirada do Edital:

<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

<https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001)

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA AVISO DE SANÇÃO EXPEDIENTE DE 11/07/2023

Processo.Rio SMF-PRO-2023/07668 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura desta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão, APLICO A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", ITEM 24.2 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-FP/SUBGGC Nº 230/2022 E ALÍNEA "D", DO PARÁGRAFO SEGUNDO, DA CLÁUSULA SEXTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.946.078/0001-64.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 10/07/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ FEB	BB:7480-2	8.731,74
PM RJ FEB	BB:7480-2	3.710.851,96
PM RJ FEB	BB:7480-2	3.785.006,50
PM RJ FEB	BB:7480-2	7.646.868,93
FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB:295.022-7	15.077,29
FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB:295.022-7	301.546,13
IMP. S/OURO	BB:295.063-4	3.345,09
ITR	BB:295.033-2	19.485,64
PM RJ-SNA	BB:7500-0	1.096.244,23
ISS/STN	BB:295.780-9	1.278.520,75
BRT TRANSBRASIL	BB:6384-0	1.598.922,54

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300165/2019

Endereço: RUA TIBOIM, 216 / 216 -A - BRAZ DE PINA - RIO DE JANEIRO - CEP: 21011-650

Requerente: BB GARAGE LTDA

Inscrição: 4578530 e 19834092

Exigência: Sr. Gerente,

Trata-se de Comunicação Interna visando a regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado na Rua Tiboim, 216 - Bráz de Pina, inscrições 0.457.853-0 e 1.983.409-2.

Às imagens do local (Fls. 04 e 05, v), PAL 1765 (Fls. 05), pesquisas SIAM e RPP (Fls. 06 e 09/13), indicam que se trata do Lote 1050 do PAL 1765, onde foram erguidas, além da edificação acima citada, diversas outras que não possuem inscrição imobiliária (Fls. 32).

Conforme Fls. 15 foi constatado que no local funciona a empresa BB GARAGE LTDA, havendo indicação de que os dados cadastrais estão desatualizados, sendo o contribuinte notificado a apresentar os elementos necessários a regularização do imóvel, mas não houve atendimento à notificação. Posteriormente, se observou que outras empresas estão estabelecidas no local (Fls. 19/29).

Em função da manifestação de Fls. 39 e a fim de obter elementos necessários à regularização do imóvel sem a necessidade do arbitramento previsto no Art. 17-D do Decreto 14.327/95, sugiro encaminhar à FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo:

-Certidão de Ônus Reais atualizada;

-Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para todas as edificações existentes no local;

-Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas;

No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 30/05/2023

Endereço para correspondência: Rua Tiboim, 216/216-A - Bráz de Pina

Contribuinte: **BB GARAGE LTDA**

Endereço para correspondência: Rua Linhares, 75 - APT 201 - Tomás Coelho Contribuinte: **_ALBERTO DOS SANTOS ATHAYDE JUNIOR_**

Endereço para correspondência: Rua Tiboim, 216/216-A - Bráz de Pina Contribuinte: **_AUTO CENTER ASSIMOS E GUARINO GNV LTDA**

Endereço para correspondência: Rua Engenheiro Gonçalves Neves, 159 - Penha Circular

Contribuinte: **__ANA PAULA ASSIMOS GOMES**

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300165/2019

Endereço: RUA TIBOIM, 216 / 216 -A - BRAZ DE PINA - RIO DE JANEIRO - CEP: 21011-650

Requerente: AUTO CENTER ASSIMOS E GUARINO GNV LTDA

Inscrição: 4578530 e 19834092

Exigência: Sr. Gerente,

Trata-se de Comunicação Interna visando a regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado na Rua Tiboim, 216 - Bráz de Pina, inscrições 0.457.853-0 e 1.983.409-2.

Às imagens do local (Fls. 04 e 05, v), PAL 1765 (Fls. 05), pesquisas SIAM e RPP (Fls. 06 e 09/13), indicam que se trata do Lote 1050 do PAL 1765, onde foram erguidas, além da edificação acima citada, diversas outras que não possuem inscrição imobiliária (Fls. 32).

Conforme Fls. 15 foi constatado que no local funciona a empresa BB GARAGE LTDA, havendo indicação de que os dados cadastrais estão desatualizados, sendo o contribuinte notificado a apresentar os elementos necessários a regularização do imóvel, mas não houve atendimento à notificação. Posteriormente, se observou que outras empresas estão estabelecidas no local (Fls. 19/29).

Em função da manifestação de Fls. 39 e a fim de obter elementos necessários à regularização do imóvel sem a necessidade do arbitramento previsto no Art. 17-D do Decreto 14.327/95, sugiro encaminhar à FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo:

-Certidão de Ônus Reais atualizada;

-Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para todas as edificações existentes no local;

-Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas;

No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 30/05/2023

Endereço para correspondência: Rua Tiboim, 216/216-A - Bráz de Pina

Contribuinte: **_BB GARAGE LTDA**

Endereço para correspondência: Rua Linhares, 75 - APT 201 - Tomás Coelho Contribuinte: **_ALBERTO DOS SANTOS ATHAYDE JUNIOR**

Endereço para correspondência: Rua Tiboim, 216/216-A - Bráz de Pina Contribuinte: **_AUTO CENTER ASSIMOS E GUARINO GNV LTDA**

Endereço para correspondência: Rua Engenheiro Gonçalves Neves, 159 - Penha Circular

Contribuinte: **__ANA PAULA ASSIMOS GOMES**

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300165/2019

Endereço: RUA ENGENHEIRO GONÇALVES NEVES, 159 - PENHA CIRCULAR - RIO DE JANEIRO - CEP: 21210-740

Requerente: ANA PAULA ASSIMOS GOMES

Inscrição: 4578530 e 19834092

Exigência: Sr. Gerente,

Trata-se de Comunicação Interna visando a regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado na Rua Tiboim, 216 - Bráz de Pina, inscrições 0.457.853-0 e 1.983.409-2.

Às imagens do local (Fls. 04 e 05, v), PAL 1765 (Fls. 05), pesquisas SIAM e RPP (Fls. 06 e 09/13), indicam que se trata do Lote 1050 do PAL 1765, onde foram erguidas, além da edificação acima citada, diversas outras que não possuem inscrição imobiliária (Fls. 32).

Conforme Fls. 15 foi constatado que no local funciona a empresa BB GARAGE LTDA, havendo indicação de que os dados cadastrais estão desatualizados, sendo o contribuinte notificado a apresentar os elementos necessários a regularização do imóvel, mas não houve atendimento à notificação. Posteriormente, se observou que outras empresas estão estabelecidas no local (Fls. 19/29).

Em função da manifestação de Fls. 39 e a fim de obter elementos necessários à regularização do imóvel sem a necessidade do arbitramento previsto no Art. 17-D do Decreto 14.327/95, sugiro encaminhar à FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo:

-Certidão de Ônus Reais atualizada;

-Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para todas as edificações existentes no local;
-Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas;
No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 30/05/2023
Endereço para correspondência: Rua Tiboim, 216/216-A - Bráz de Pina Contribuinte: _BB GARAGE LTDA_
Endereço para correspondência: Rua Linhares, 75 - APT 201 - Tomás Coelho Contribuinte: _ALBERTO DOS SANTOS ATHAYDE JUNIOR_
Endereço para correspondência: Rua Tiboim, 216/216-A - Bráz de Pina Contribuinte: _AUTO CENTER ASSIMOS E GUARINO GNV LTDA
Endereço para correspondência: Rua Engenheiro Gonçalves Neves, 159 - Penha Circular Contribuinte: __ANA PAULA ASSIMOS GOMES
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.305627/2020
Endereço RUA VENCESLAU, 275 - MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20735-160
Requerente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MADUREIRA
Inscrição: 0998048-3
Ciência: Senhor Coordenador,

Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU, conforme artigo 150, VI, “b” e “§4º” da CRFB (será analisado conforme Enunciado PGM nº 09, aprovado pela Resolução PGM nº 884 de 11/07/2018), e reconhecimento da isenção da Taxa de Coleta Domiciliar do Lixo (TCL) e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para o imóvel supra qualificado.

PARECER

Conforme RGI de fl. 04 e 10, Escritura de compra e venda de fl. 06, e IPTU de fl. 51 (já consta no sistema o requerente como sujeito passivo do imóvel), o imóvel integra o patrimônio da requerente. Pelo Estatuto (fls. 12 e ss.), verificamos que se trata de entidade religiosa. Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria na fl. 44. Quanto às atividades exercidas (fls. 49) e planta (fls. 50), verificamos que o imóvel é usado como templo. Conta de luz na fl. 52. Pelos elementos acima, conclui-se regular a titularidade, que o imóvel é utilizado regularmente para culto religioso e atividades afins, e que os demais elementos necessários estão presentes, estando a situação de fato em conformidade com a norma. Opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU a partir do exercício de 2020. Quanto à TCL, entendemos haver a subsunção à norma prevista no artigo 5º, inciso V da Lei nº 2.687/1998, e opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de reconhecimento de isenção de TCL pelo mesmo período. Ambos deferimentos dependem de manter o uso do imóvel vinculado ao culto religioso e atividades afins. À superior consideração de V.Sª.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 12/12/2022

DECISÃO

Aprovo o parecer supra para DEFERIR para o imóvel em tela, a partir de 2020, os pedidos de reconhecimento de imunidade ao IPTU, e de isenção da TCL.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 31/01/2023

- 1) Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU e isenção TCL - Templo, para o imóvel de inscrição em epígrafe;
- 2) De acordo com decisão às fls. 58, foi implantada vigência final 2019 para a isenção TCL em vigor e implantado código de imunidade ao IPTU e isenção TCL, a partir de 2020, conforme relatório às fls. 60;
- 3) Foram revistos os lançamentos de 2020 a 2022, substituindo as guias existentes por outras sem valor a cobrar. Foram canceladas as notas de débito das guias substituídas (2020 e 2021). A tributação de 2023 já se encontra regularizada (fls. 61);
- 4) À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP (fl.58); em seguida, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, para os procedimentos referentes à COSIP, após, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte das três decisões em conjunto: desta decisão juntamente com a decisão às fls. 57/58/ Coordenador do IPTU) e com a decisão da FP/ SUBEX/REC-RIO/CIS-5, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02. Em seguida, à PG/PDA, com sugestão de cancelamento dos débitos de 2020 e 2021, conforme item 3. Após, ao arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 26/01/2023

Senhor Coordenador,

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica supra qualificada, pertencente a uma entidade religiosa.

Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.

PARECER

A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:

“Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica.”

O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.

A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.

Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.

A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:

Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.

Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)

Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.

Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 12 a 43). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 52).

Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.

Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de junho de 2023 com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.

À consideração de V.Sa.

FP/REC-RIO/CIS-5, em 16/05/2023

DECISÃO

Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de junho de 2023, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.

FP/REC-RIO/CIS, em 29/05/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/302.360/2023
Endereço: RUA IVAN LESSA, 95, CASA 2, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-670
Requerente: JULIANA PINTO PERON
Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Trata-se de inclusão predial de imóvel localizado no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 14.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.

IF 3138499-3: Cancelamos a guia 00/2023. Os valores pagos (R\$ 7878,03) foram aproveitados para quitar a guia 01/2023 da IF 3462667-1 (pertencente ao mesmo proprietário).

IF 3462667-1: Emitida a guia 01/2023 com valores de IPTU territoriais de 2023, totalmente quitada utilizando parte dos valores pagos na guia 00/2023 da IF 3138499-3 (R\$ 4385,88).

IF 3462668-9: Emitida a guia 03/2023 cobrando valores de IPTU e TCL de 2023, parcialmente amortizada utilizando parte dos valores pagos na guia 00/2023 da IF 3138499-3 (R\$ 3492,15).

As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: JULIANA PINTO PERON e CLAUDIA W MARTINS CASSAR

Endereço: RUA IVAN LESSA (ESCRITOR) 95 - CAS 1 e 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-670 Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: R: DESCONHECIDA NO CEP

Processo: 04/66/302.360/2023
Endereço: RUA IVAN LESSA, 95, CASA 1, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-670
Requerente: CLAUDIA W. MARTINS CASSAR
Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Trata-se de inclusão predial de imóvel localizado no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 14.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.

IF 3138499-3: Cancelamos a guia 00/2023. Os valores pagos (R\$ 7878,03) foram aproveitados para quitar a guia 01/2023 da IF 3462667-1 (pertencente ao mesmo proprietário).

IF 3462667-1: Emitida a guia 01/2023 com valores de IPTU territoriais de 2023, totalmente quitada utilizando parte dos valores pagos na guia 00/2023 da IF 3138499-3 (R\$ 4385,88).

IF 3462668-9: Emitida a guia 03/2023 cobrando valores de IPTU e TCL de 2023, parcialmente amortizada utilizando parte dos valores pagos na guia 00/2023 da IF 3138499-3 (R\$ 3492,15).

As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: JULIANA PINTO PERON e CLAUDIA W MARTINS CASSAR

Endereço: RUA IVAN LESSA (ESCRITOR) 95 - CAS 1 e 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-670 Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: R: DESCONHECIDA NO CEP

Processo: 04/66/303.313/2023
Endereço: RUA PAULO FERREIRA BARBOSA, 25, APT 101 e 201, PARQUE ANCHIETA, RJ, CEP: 21625-130
Requerente: JULIANA AYRES MUNIZ CASTRO
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais necessárias foram executadas conforme despacho de folha 09.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.
IF 3398323-0: Cancelados os lançamentos de 2023.
IF 3465517-5: Emitida guia 01/2023 sem cobrança em face a isenção legal de baixo valor venal.
IF 3465518-3: Emitida guia 01/2023 sem cobrança em face a isenção legal de baixo valor venal.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: JULIANA AYRES MUNIZ CASTRO
Endereço: RUA PAULO FERREIRA BARBOSA 25 - APT 101 e 201 - RICARDO DE ALBUQUERQUE - CEP 21625-130
Á/ÍHr Ca/doso de Moura / Subgerente FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4 Mat. 12/267.531-2 / /2023
Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/66/303.486/2023
Endereço: RUA DIAS DA CRUZ, 242, CASA 9, MEIER, RJ, CEP: 20720-012
Requerente: RUBEM FABIANO MACHADO LOUREIRO
Inscrição: 0643521-8
Ciência: Trata-se de acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 06.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023, cobrando diferenças de IPTU de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: RUBEM FABIANO MACHADO LOUREIRO
Endereço: RUA DIAS DA CRUZ 242 - CAS 9 - MEIER - CEP 20720-012
Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.796/2023
Endereço: RUA DA CAPELA, 586, APT 101/102 e 201/202, PIEDADE, RJ, CEP: 20740-310
Requerente: ESPÓLIO DE HELVIO PERES
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. Considerando a documentação apresentada (laudos, certidões, plantas e outros), assim como o cadastro do IPTU e imagens obtidas do local por meio eletrônico, realizamos as seguintes alterações cadastrais a partir de 2022.
IF 0217006-6: Cancelada a partir de 2022. Incluída como MP das IFs 3467075-2 a 3467078-6.
IF 3467075-2 (APT 101): Incluída como APARTAMENTO, RESIDENCIAL, FRENTE, IDADE 2011, 71 m2.
IF 3467076-0 (APT 102): Incluída como APARTAMENTO, RESIDENCIAL, FRENTE, IDADE 2011, 71 m2.
IF 3467077-8 (APT 201): Incluída como APARTAMENTO, RESIDENCIAL, FRENTE, IDADE 2011, 71 m2.
IF 3467078-6 (APT 202): Incluída como APARTAMENTO, RESIDENCIAL, FRENTE, IDADE 2011, 71 m2.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022 a 2023.
IF 0217006-6: Cancelados os lançamentos de 2022 e 2023. Os valores pagos foram inteiramente aproveitados para amortizar parcialmente as cobranças das IFs 3467075-2 a 3467078-6 (2022: 1R\$ 1023,00; 2023: R\$ 321,30).
IF 3467075-2 (APT 101): Emitida guia 01/2023 com $\frac{1}{4}$ do valor pago de IPTU e TCL de 2022 na MP IF 0217006-6, totalmente quitada (utilizando-se 1/4 do valor pago na guia 00/2022 da IF 0217006-6). Emitida também a guia 02/2023, cobrando IPTU/TCL de 2023, complemento de TCL de 2022, e remetindo IPTU de 2022 (conforme lei 2277/94). A guia 02/2023 foi amortizada em R\$ 80,25 (correspondente a parte dos valores pagos na guia 00/2023 da IF 0217006-6).
IF 3467076-0 (APT 102): Emitida guia 01/2023 com $\frac{1}{4}$ do valor pago de IPTU e TCL de 2022 na MP IF 0217006-6, totalmente quitada (utilizando-se 1/4 do valor pago na guia 00/2022 da IF 0217006-6). Emitida também a guia 02/2023, cobrando IPTU/TCL de 2023, complemento de TCL de 2022, e remetindo IPTU de 2022 (conforme lei 2277/94). A guia 02/2023 foi amortizada em R\$ 80,25 (correspondente a parte dos valores pagos na guia 00/2023 da IF 0217006-6).
IF 3467077-8 (APT 201): Emitida guia 01/2023 com $\frac{1}{4}$ do valor pago de IPTU e TCL de 2022 na MP IF 0217006-6, totalmente quitada (utilizando-se 1/4 do valor pago na guia 00/2022 da IF 0217006-6). Emitida também a guia 02/2023, cobrando IPTU/TCL de 2023, complemento de TCL de 2022, e remetindo IPTU de 2022 (conforme lei 2277/94). A guia 02/2023 foi amortizada em R\$ 80,25 (correspondente a parte dos valores pagos na guia 00/2023 da IF 0217006-6).
IF 3467078-6 (APT 202): Emitida guia 01/2023 com 1/4 do valor pago de IPTU e TCL de 2022 na MP IF 0217006-6, totalmente quitada (utilizando-se 1/4 do valor pago na guia 00/2022 da IF 0217006-6). Emitida também a guia 02/2023, cobrando IPTU/TCL de 2023, complemento de TCL de 2022, e remetindo IPTU de 2022 (conforme lei 2277/94). A guia 02/2023 foi amortizada em R\$ 80,25 (correspondente a parte dos valores pagos na guia 00/2023 da IF 0217006-6).
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento. Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.
Ciência para: ESPOLIO DE HELVIO PERES
Endereço: RUA DA CAPELA 586 - APT 101/102 e 201/202 - PIEDADE - CEP 20740-310
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.665/2023
Endereço: RUA CARLOS DUVAL, 25, APT 101/201, COSMOS RJ, CEP: 23580-310
Requerente: MISAEL DE SOUZA SILVA
Inscrição: 2032416-6
Ciência:
Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 09.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2020 a 2023.
IF 2032416-6: Cancelados os lançamentos de 2020 a 2023.
IF 3466282-5 e 3466283-3: Emitida a guia 01/2023 sem cobrança em face a isenção legal de baixo valor venal.

De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: MISAEL DE SOUZA SILVA
Endereço: RUA CARLOS DUVAL 25 - APTs 101/201 - COSMOS - CEP 23580-310
Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.521/2023
Endereço: RUA TRONCO DO IPE, 365, APTS 101, 201, 202 e 301, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23085-580
Requerente: CARLOS AUGUSTO GURGEL TAVBARES
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.
IF 1869233-5: Cancelados os lançamentos de 2023,
IF 3466391-4 a 3466394-8: Emitidas guias 01/2023 cobrando valores de IPTU/TCL de 2023 para cada uma das unidades. As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: CARLOS AUGUSTO GURGEL TAVARES
Endereço: RUA TRONCO DO IPE 365-APT 101, 201, 202 e 301 - CAMPO GRANDE - CEP 23085-580
Após prazo para impugnação (60 dias archive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.303710/2023
Endereço: RUA JUAREZ GETIRANA (ANTIGA RUA 40 PAL 18529), 695 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23025-550.
Requerente: AR2GT CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, REFORMAS DE IMÓVEIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar no endereço acima mencionado. Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 1284698-6 (MP) e a inclusão das IFS 3466287-4 e 3466288-2, com vigência a partir de 2024 .com base na Certidão de Visto Fiscal no 629/2023), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Área Tributável	Tipologia	Utilização	Posição
3.466.287-4	CASA 1	86 m²	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE
3.466.288-2	CASA 2	86 m²	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência da requerente
AR2GT Construção, Incorporação, Reformas de Imóveis e Serviços de Engenharia Eireli
Endereço p/correspondência: Rua Juarez Getirana (antiga Rua 40 PAL 18529), no 695 - Guaratiba - CEP: 23025-550
FP/REC-RIO/CIP-4, em 10 de maio de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.
15/05/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL
O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS-8) cientifica **CCISA 162 INCORPORADORA LTDA** CNPJ nº 19.178.374/0001-20, do indeferimento da decisão em folhas **30 a 32** do processo **04/353.057/2023** inerente à obra realizada na RUA CACHAMBI, 703, CACHAMBI.

Alertamos para o prazo recursal de 30 (Trinta) dias, conforme art. 27 do Decreto Nº 14.602 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1996.

O processo nº **04/353.057/2023** encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL
O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS-8) cientifica **DANIEL MENDONÇA NICOLAU** CPF nº 025.412.487-92 das exigências em fls. 12, do processo **04/373.835/2022** inerente à obra realizada na Travessa Marieta Reis, 48, casa 101, Piedade.

FICA NOTIFICADO que o sujeito passivo deverá apresentar procuração específica, bem como identidade dos outorgantes/outorgados, contrato social atualizado (se houver alteração posterior) e contrato de locação atualizado.

Dispõe de 15 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para apresentar as exigências citadas, conforme art. 27, parágrafo único do decreto 14.602/1996.

O processo nº **04/373.835/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS * EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0403/2023

Ata do Pregão Eletrônico nº 0403/2023, atendendo aos termos do Processo nº IPP-PRO-2023/0224, contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para impressão de Mapas da Cidade do Rio de Janeiro, com tiragem de 5.000 exemplares e impressão de 1.000 exemplares do livro "Cidade, Igualdade, Felicidade" de Enrique Peñalosa Londoño, ex-prefeito de Bogotá, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência. Em 05/07/2023, às 14:00 horas, reuniu-se a Equipe de Pregão, aberta a sessão pela Pregoeira e observadas as disposições legais e adotando o critério pré-estabelecido no ato convocatório, a Pregoeira concluiu o seguinte julgamento, o item nº 01 foi Fracassado por não acudir fornecedores, o item nº 02 foi adjudicado para a empresa IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 09.385.180/0001-41 no valor total de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL TOMADA DE PREÇOS SMI Nº 002/2023 SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B"

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL comunica aos participantes e interessados na **TOMADA DE PREÇOS SMI Nº 002/2023 - "IMPLANTAÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO PARQUE DE MADUREIRA HONÓRIO GURGEL - XV RA, NA AP. 3.3"**, que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **12 de julho de 2023, às 14:30 hs**, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO- RIOLUZ SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO COMUNICADO

LUZ-PRO-2023/00535 PE: nº 341/2023

Informamos que a licitante, BR SANTOS LOCADORA LTDA, foi declarada vencedora do certame, com o valor total de R\$ 1.260.993,60 (um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - ENVELOPE "B" - OBRAS DE DRENAGEM, NO DESÁGUE DAS COMUNIDADES DA CROÁCIA E COREIA E DESÁGUE PARCIAL DA COMUNIDADE DA FAZENDA COQUEIROS - SENADOR CAMARÁ - XVII - R.A - AP5.1

Aos onze dias do mês de julho de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 103 de 02/08/2022, publicado no D.O Rio de 03/08/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 01/2023 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão Permanente ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Dando continuidade à sessão e que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão(ões) publicada(s), a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO. Sendo assim, após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A com percentual de desconto de 18,79%. A proposta da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA foi desclassificada conforme Item 13.8, inciso II (as propostas com preço excessivo, considerada como tais as que excederem o valor do orçamento estimado) do Edital. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA EXPEDIENTE DE 11/07/2023

AGU-PRO-2023/00284-V01 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; AGU-PRO-2023/00193 - IGOR PINHEIRO BONOMO; AGU-PRO-2023/00120 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE; 26/103.638/2023 - BRAZIL TOWER.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc-RIO (MOBI-Rio) AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 487/2023.

Processo: 03/300.152/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS CIVIS, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **24 de julho de 2023, às 10:00 (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 11/07/2023

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2023/27703 e em consonância com o Art.4º , §1º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse do Instituto Cyrela, inscrito no CNPJ 13.320.441/0001-12, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, Andar 12 - Parte - Itaim Bibi, CEP 04.538-132, São Paulo - SP, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (07.16.034) Escola Municipal Alina de Britto, situada na Estrada dos Bandeirantes, 4450, Curicica, CEP 22.775-114, Rio de Janeiro - RJ. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37 de 22 junho de 2023.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 DE 11 DE JULHO DE 2023

Solicito esclarecimentos com comprovação documental da Empresa **T&S LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI**, CNPJ 012.978.986/0001-58, a Gerência de Contratos e Parcerias, através do endereço: gcpsme@rioeduca.net, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data desta publicação, quanto ao pagamento de salário e benefícios dos colaboradores de prestação do serviço de **Limpeza e Carga e Descarga** nas 11 Coordenadorias de Educação.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10 DE 11 DE JULHO DE 2023

Solicito esclarecimentos com comprovação documental da Empresa **GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI**, CNPJ 00.809.803/0001-91, a Gerência de Contratos e Parcerias, através do endereço: gcpsme@rioeduca.net, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data desta publicação, quanto ao pagamento de salário e benefícios dos colaboradores de prestação do serviço de **Vigilância Desarmada** nas 11 Coordenadorias de Educação.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/06ª CRE Nº 31 DE 10 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública, conforme determinado pela Portaria E/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos - EJA do PEJA II - bloco 2, referente ao ano letivo de 2023.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO PEJA II - BLOCO 2 DO 1º COC DE 2023

E/6ª CRE (06.25.701) CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA - ACARI

Nome	Data de nascimento	Sexo	GBL
ALAN YURI LIRA SANTANA	28/05/2006	M	MB
ANDREY PIERRY MARTINS LIMA CARDOSO	03/08/2007	M	R
ANGELICA DA SILVA GENEROSO	04/06/1976	F	B
AQUILIS CUSTODIO FERREIRA DE BARROS	17/11/2005	M	R
DANIELLA OLIVEIRA DA SILVA	13/05/1999	F	R
DÉBORA TAVARES DA SILVA	21/09/1984	F	B
DIEGO DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA	19/03/1994	M	R
EDUARDA LETICIA BRANDÃO DO NASCIMENTO	13/06/2004	F	R
ELVIS DA SILVA LUNA	13/06/2005	M	R
GERLANE SANTOS DE ANDRADE	08/04/2007	F	R
GILDEVANIA SILVA DE OLIVEIRA	29/08/1986	F	MB
INGRID MARIA DA CONCEIÇÃO	26/04/1991	F	R
JADE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	15/09/2001	F	B
JANAINA DE OLIVEIRA DA SILVA	09/11/2001	F	B
JOÃO VITOR PESSOA DA SILVA	10/04/2006	M	R
KAREN CRISTINA DA SILVA SOUZA	14/11/2004	F	R
LEIDYANNE MARIA SILVA DOS SANTOS	25/07/1990	F	MB
LETÍCIA VITORIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	28/11/2005	F	R
LORENA BOARETO DE CASTRO CORRÊA	15/06/2005	F	R
LUÍZSA PINHEIRO MENDONÇA SILVA	24/07/1975	F	R
MARCELO LEMOS RODRIGUES	07/10/1982	M	R
MARIANA DOS SANTOS	19/09/1990	F	B
MONIQUE DUARTE	05/04/1985	F	R
RAYANE BATISTA DIAS	26/01/1998	F	MB
RAYSSA DE LYRA FERRO PEREZ	17/04/2006	F	R
RIAN RIBEIRO SILVA	22/08/2005	M	R
ROSÂNGELA FREITAS ROCHA DOS SANTOS	20/03/1970	F	MB
RUANY ALMEIDA DA SILVA	24/03/2006	F	R
RUBENS SILVA DE SOUZA	06/03/1992	M	B
SIMONE DO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS	26/07/1990	F	R
TAINA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	19/10/2006	F	MB

THALIA GABRIELY GOMES DE OLIVEIRA	21/01/2008	F	MB
VIVIANE DOS SANTOS AVOGLIO	09/06/1975	F	B
VIVIANE NASCIMENTO DE SANTANA	29/06/1987	F	R
E/6º CRE(06.25.205) CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO			
Nome	Data de nascimento	Sexo	GBL
AMANDA DOS SANTOS FONA	16/04/2005	F	MB
JAQUELINE FRANÇA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/08/1992	F	R
JOSIANE DOS SANTOS MURAT	17/03/1988	F	MB
LAUAN ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	06/03/2007	M	R
MARIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	05/09/1990	F	R
PAMELA ARINALDA DE JESUS SOUZA	15/02/2005	F	R
PATRICIA ALVES MATIAS	26/05/1986	F	R
E/6º CRE (06.22.007) EM ALEXANDRE FARAH			
Nome	Data de nascimento	Sexo	GBL
ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS DA SILVA	02/09/1979	F	R
DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO	07/11/2006	M	R
KELLY RODRIGUES BARRETO PASSOS	25/08/1994	F	MB
MÔNIKY KRYSTINEE NEVES LUIZ	14/02/2005	F	B
E/6º CRE (06.22.006) EM ANTENOR NASCENTES			
Nome	Data de nascimento	Sexo	GBL
ADRIANA DA SILVA MELO	26/05/1976	F	R
ALLAN GABRIEL MAIA DA COSTA	10/04/2006	M	MB
AMANDA CRISTINA FERREIRA MAGALHÃES	15/07/1993	F	R
ANA CAROLINA ALVES MACHADO	24/07/2007	F	R
ANNA BEATRIZ MELLO DE LUCENA SILVA	06/11/2005	F	R
BRUNA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO	06/05/2004	F	R
EVANDRO PEREIRA DE MIRANDA JUNIOR	25/09/2006	M	R
FABIANA JUSTINA DO NASCIMENTO DA SILVA	05/03/1978	F	R
GABRIELA DE ARAUJO PADULA	03/01/2002	F	R
ITAUÃ FRANCISCO DE ALMEIDA	13/01/2006	M	R
JOÃO VÍTOR MATTOS FARIA	25/07/2005	M	R
JOSÉ RHAYFEY WHOFFMAN ISNERI	25/02/1992	M	B
LEONARDO SOARES DA SILVA	14/11/1988	M	B
MARCELLY SALDANHA RODRIGUES	08/03/2006	F	R
MARIANA DA SILVA THEBERGE	05/07/2006	F	R
NICOLE SARA TEIXEIRA LISBOA	03/02/2005	F	R
SARA CAROLINA COSTA PINTO	28/06/2004	F	MB
SILVIA DE SOUZA DIAS	03/11/1979	F	R
SINDOVAL SILVA DE OLIVEIRA	19/12/1961	M	B
SUELLY VICTÓRIA PÊGO MIRANDA	05/04/2008	F	R
THIAGO JUNIOR FELIX DE PAULA	19/04/2006	M	R
WESLEY DE OLIVEIRA BRAGA	16/07/2007	M	R
E/6º CRE (06.25.005) EM CHARLES ANDERSON WEAVER			
Nome	Data de nascimento	Sexo	GBL
DIEGO DE ARAUJO SILVA	26/07/1990	M	MB
KAYKY MAGALHÃES PROCÓPIO	23/03/2005	M	B
MAGDA LUCIANA SILVA DE SOUZA	20/03/1973	F	MB
MAYCON HERCULANO DE MEDEIROS	12/11/2004	M	MB
WESLEI DOS REIS SILVA	14/05/2007	M	MB
E/6º CRE (06.25.018) EM COMANDANTE ARNALDO VARELLA			
Nome	Data de nascimento	Sexo	GBL
ALECSANDRA SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	05/01/2006	F	R
ALEXANDRE CEZARIO DA SILVA	06/02/2006	M	R
ANA JULIA ROCHA DA CRUZ	12/06/2007	F	R
ANA PAULA DOS SANTOS	08/01/1983	F	B
ANDRESSA OLIVEIRA DE ANDRADE	27/11/1992	F	R
ANDRESSA SOUTO SANTANA BELO DOS REIS	07/07/2006	F	R
ARTHUR MARQUES DA SILVA MACHADO	08/04/2005	M	R
CAUÃ MACIEL DA SILVA	26/07/2005	M	B
CLAYTON COSTA ARAUJO	31/01/2008	M	R
DIEGO LEONARDO DA SILVA RODRIGUES	28/06/2007	M	R
DOUGLAS QUAGLIONI FERNANDES	03/07/1985	M	R
ELIZA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	11/09/2006	F	R
ELLEN DA SILVA PEREIRA	13/10/2005	F	MB
EMELLY RODRIGUES CABRAL PEREIRA	09/08/2004	F	R

ESTEFANY RODRIGUES CABRAL PEREIRA	09/08/2004	F	R
IZABELA BARBOSA DE SOUZA	07/07/2006	F	R
JANAÍNA CLEMENTE FERREIRA	09/08/1988	F	R
JENYFER MACIEL DA SILVA	06/02/2002	F	R
FLÁVIA DE JESUS DA SILVA	12/11/1997	F	R
GUTEMBERG NEVES BEZERRA	19/06/1982	M	B
JORGE ARTHUR VIEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	04/02/2006	M	R
KAUÃ DE SOUZA MATTOS	24/04/2004	M	R
LOURDES CRISTINA FERREIRA	03/11/1998	F	R
LUIS FERNANDO DA SILVA	30/10/2005	M	MB
MOEMA GOMES	14/02/1965	F	MB
RAFAELA DOS SANTOS JACINTHO	02/04/1995	F	R
RENATA ROSA CRISTINA	07/08/2001	F	R
RITA DE CASSIA VIEIRA DE MEDEIROS	08/05/1963	F	B
THAIS VITÓRIA RAFAEL SILVA	22/05/2003	F	R
VERÔNICA ROSA DOS SANTOS DOMINGOS	07/12/1988	F	B
VICTOR LUCAS SIMORA MENEZES	16/05/2006	M	R
WALLISON FERNANDO DOS SANTOS	09/09/2005	M	R
WANDERSON DA CONCEIÇÃO MORENO	02/05/1999	M	B
YAN DA SILVA RODRIGUES	20/08/2004	M	R
E/06º CRE (06.25.028) EM DEPUTADO HILTON GAMA			
Nome	Data de nascimento	Sexo	GBL
AMANDA RODRIGUES DA SILVA	01/03/1999	F	R
ANA BEATRIZ DE JESUS SPITZ SANTOS	02/03/2006	F	MB
DAIANE CAVALCANTE ADRIANO	12/01/2001	F	R
DANDARA SANDRA DANTAS DA SILVA	05/03/1999	F	R
ERICK ANDRÉ DE MENEZES ANDRADE DA CONCEIÇÃO	20/03/2007	M	R
GUILHERME ARMOND TORRES	14/04/2003	M	R
JOÃO VITOR GUIMARÃES RANGEL	18/04/2006	M	R
LEANDRO MELONI DO NASCIMENTO RODRIGUES	24/08/2007	M	R
LEONARDO LOPES SOUZA	15/11/2002	M	B
LUNA SURAMA DOS SANTOS DE MENEZES	06/03/2007	F	MB
MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MENDES	11/10/2002	F	R
NORMA DE ALMEIDA	19/09/1973	F	R
PEDRO ROCHA GONÇALVES DE SOUZA	13/02/1987	M	MB
PETERSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	07/06/1990	M	B
SILVIO DE OLIVEIRA MACHADO	25/07/1982	M	B
ULISSES LEONARDO LOPES DE SOUZA	19/10/1999	M	B
VERÔNICA VASCONCELOS DOS SANTOS	08/12/1988	F	B
WALLYSSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	11/02/2008	M	R
E/06º CRE (06.22.022) EM ROSE KLABIN			
Nome	Data de nascimento	Sexo	GBL
JÉSSICA SANTOS CABRAL	29/01/2004	F	B
KAUAN PAULO LACERDA DE SOUZA	05/06/2006	M	B
LUCILEIDE PINHEIRO BRAGA	15/09/1982	F	B
OTHO MATEUS	18/11/2005	M	R

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ANTIDROGAS DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ANTIDROGAS DO RIO DE JANEIRO- 7ª INVESTIDURA

Ao quatorze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, foi realizada a vigésima quarta reunião do Conselho Municipal de Política Antidrogas, presencialmente no auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) e pela Plataforma Digital do ZOOM. A reunião teve seu início às 10:15 h (dez horas e quinze minutos) e estiveram presentes os Conselheiros e Suplentes dos Órgãos Governamentais: Sr.ª Maíra da Silva Fernandes - membro titular da Secretaria Municipal de Educação - SME; Sr José Pedro Filho - membro suplente da Guarda Municipal - GM; Sr.ª Quésia Betânia Maria de Almeida dos Santos - membro titular da Secretaria Municipal da Assistência Social - SMAS; Srª Michelle Guimarães - membro titular da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; Representantes das Entidades não Governamentais: Sr.ª Sabrina Presman - membro titular da Associação Brasileira de Estudo do Alcool e outras Drogas - ABEAD; Sr Leonardo Apicelo - membro suplente da Federação Estadual das Comunidades Terapêuticas - FECOMTERJ; Representantes das Entidades não Governamentais: Srª Selene Franco Barreto - membro titular do Instituto Revolução e Transformação Social - IRETS; Representantes da Sociedade Civil: Sr Oscar Rodolpho Bittencourt Cox - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srª Silvana do Monte Lima - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srª Gisele Aleluia - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento e Luiz Guilherme da Rocha Pinto- membro titular da sociedade civil de notório conhecimento. Justificaram a ausência: Srª Aline Cardoso de Souza - membro titular da Secretaria Municipal de Fazenda; Sr Igor Sebastian - membro titular da Secretaria Municipal de Cultura; Srª Veronica Costa - membro titular da Câmara Municipal do Rio de Janeiro; Srª Miná de Fátima Taam - membro titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Srª Clarisse Furtado de Oliveira - membro titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Srª Joelma Ferreira - membro suplente da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego - SMTE; Sr. Carlos Eduardo Pinto Magalhães - membro titular da

Federação do Amor Exigente; Sr Vítor Moreira Lima - membro titular da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro; Sr Marco Aurélio Negreiros - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento. Ainda esteve presente a equipe da Secretaria Executiva do COMAD / Rio: a Secretária Executiva Cristina Branco; Coordenadora Técnica Luciana Bicalho, a Técnica Aline Brandão e o Assistente Administrativo Wagner Baptista e demais representante da sociedade civil e de órgãos governamentais que assinaram a lista de presença em anexo. Como convidados especiais contamos com a presença da Sra. Fernanda Heleno, do Núcleo do Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal de Educação - NPSE; da Sra. Odara Dias Philomena da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; do Sr. Leo Motta da Secretaria Municipal de Assistência Social; do Sr. Lucas D’angelo Padro Melo do Projeto Ruas e da Sra. Elivanda Caduto de Souza do Projeto Espaço Normal da Rede Maré. A reunião foi conduzida pela presidente “ad hoc”, a Conselheira Michelle Guimarães, que colocou em votação a Ata da 23ª reunião ordinária e a pauta do dia, sendo ambas aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, a Secretária Executiva informou que foram iniciados procedimentos necessários para que uma nova gestão de conselheiros do biênio 2023/2025 possa assumir o mandato. Tais procedimentos possuem como base o Decreto Rio n.º 51.260 de 3 de agosto de 2022. Informou ainda que o que competia ao COMAD / Rio foi realizado e que, neste momento, o processo segue o trâmite. Enquanto não houver a publicação, permanece a gestão atual que teve sua vigência estendida até julho. A Presidente da sessão então colocou aos presentes, que não acontecendo à posse da nova gestão, será solicitada uma nova ampliação do tempo de vigência da gestão atual. Mais uma vez foi informado que os futuros conselheiros estão participando das reuniões do Conselho nesse período de transição de gestão, para que não haja interrupção das atividades, como a Sra. Odara Philomena, Sra. Elivanda Caduto. Em seguida, a presidente da Comissão I - Preventiva Educacional - explicou que a Comissão está dando andamento na minuta do decreto para regulamentar a Lei 7.562 de 27 de setembro de 2022, que torna obrigatória a exibição de um vídeo educativo sobre prevenção ao uso e abuso de drogas, em eventos no município do Rio de Janeiro, que tenha público a partir de 5.000 (cinco mil) pessoas. Disse ainda que já foi aprovado o fluxo, na reunião ordinária de outubro de 2022, para que os vídeos apresentados no evento sejam autorizados pelo COMAD / Rio. Relembrando o fluxo, a Conselheira Michelle Guimarães explicou que os produtores do evento precisam enviar o vídeo com quinze dias de antecedência para o e-mail do Conselho; a equipe técnica do COMAD / Rio irá avaliar se o vídeo está de acordo com a lei, e encaminhará por e-mail para os conselheiros realizarem suas considerações. A aprovação do vídeo acontecerá na Reunião Ordinária agendada, e caso não seja possível, à votação acontecerá via e-mail, conforme aprovado em ordinária citada acima. Caso o vídeo não seja aprovado, por não estar em conformidade com a Lei, caberá ao Poder Executivo oferecer um vídeo do COMAD / Rio. A fiscalização do cumprimento da lei será efetuada pela Coordenadoria de Fiscalização e legalização-CFL, órgão da Secretaria Municipal de Ordem Pública. Continuando, a apresentação da Comissão I, a conselheira Michelle Guimarães lembrou aos presentes a Semana de Prevenção ao Uso e Abuso de Substâncias, que está sendo organizada pelas comissões I e IV e que ocorrerá do dia 26 ao dia 30 de junho. Foi apresentada a programação final da Semana de Prevenção que ficou com a seguinte organização: no dia 26, terá “podcast” sobre mediação de conflitos em famílias com usuários de álcool e outras drogas, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Esse “podcast” foi feito pela Coordenadoria de Política sobre Drogas, sendo a Conselheira Quésia Betânia a Coordenadora. No dia 27, serão lançados três vídeos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que apresentarão o cotidiano dos CAPS / Ad, sob a Coordenação da Conselheira Clarice. No dia 28, será lançado vídeo da Secretaria Municipal de Educação - SME, sobre a ação de prevenção ao uso de substâncias realizada no dia doze de junho no CIEP Carlos Drummond de Andrade, na Praça Seca . Na ocasião, um aluno do oitavo ano solicitou que o Conselho e a SME retornassem à unidade escolar, afirmando o quanto essa ação impactou positivamente para ele e seus amigos. Em face disso, a Secretária Executiva aproveitou o ensejo para solicitar a Sra. Fernanda, representante do PSE presente na reunião, para transmitir ao Secretário da SME, o Sr. Renan Ferrerinha, o agradecimento do COMAD / Rio, pela oportunidade de estarmos desenvolvendo trabalhos em todas as escolas do Rio de Janeiro. No dia 29, serão lançados mais três vídeos da SMS, que abordarão o projeto de geração de renda como parte do plano terapêutico do usuário, realizados no CAPS Miriam Makeba e no CAPS Júlio César de Carvalho, sob coordenação da Conselheira Clarice. E no dia 30, à tarde, será lançado o vídeo da COMLURB com o trabalho de grupo operativo junto aos usuários de substâncias dentro da instituição, coordenado pela Conselheira Michelle. Tanto os vídeos quanto o “podcast” serão lançados no canal do COMAD / Rio no Youtube e foi solicitado que todos os conselheiros estejam divulgando. Ainda sobre a programação da Semana, no dia 30, de 09 h às 13 h, ocorrerá em modalidade presencial, no auditório do CASS, a Roda de Conversa, cujo tema é “Da tutela a autonomia: um desafio no uso e abuso de substâncias”. A Roda de Conversa contará com as seguintes presenças: Sra. Cláudia Regina de Azevedo, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE, que apresentará o “Observatório de Trabalho e Emprego”; a equipe da SMAS, através da Sra. Monique Jayme Portela dos Santos, da Subsecretaria de Proteção Especial (SUBPSE), que discutirá sobre como é a atuação do Serviço Especializado de Abordagem à População em Situação de Rua dentro do binômio tutela e autonomia, a partir do atendimento ofertado nos casos de uso ou abuso de substâncias; a equipe da SMS que exporá como o plano terapêutico pode levar à tutela ou à autonomia; e a Sra. Elivanda Caduto de Souza, representante da Rede Maré, que apresentará o Projeto Espaço Normal, que traz na sua ação uma inovação de modelo de cuidados para pessoas que usam ou abusam de substâncias, lembrando que tal ação é primeira experiência no país. O evento será encerrado com a apresentação da roda de samba da SMS. A roda de samba é formada por grupo de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. A Secretária Executiva buscou sensibilizar os presentes nesta reunião sobre a importância da participação da sociedade civil neste evento, em especial dos usuários dos serviços relacionados ao uso e abuso de substâncias. Relatou que as inscrições começarão no dia 16 de junho, que será enviado por e-mail o link para todas as instituições. O evento presencial disponibilizará 200 vagas. Em seguida, no que se refere à Comissão II, a presidente Gisele Aleluia solicitou que o Conselheiro Leonardo Apicelo apresentasse o formulário de levantamento do perfil dos residentes nas comunidades terapêuticas, cujo objetivo é conhecer quem está sendo atendido nessas instituições, a fim de serem coletados dados que orientem o COMAD/Rio em suas ações. Todos os conselheiros receberam o formulário com antecedência para que pudessem dar suas contribuições na construção do mesmo. Seguindo o formulário foi apresentado e aprovado da seguinte forma:

1 - IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
NOME E CPF DO GESTOR:	
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
NOME, CPF E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:	

CAPACIDADE MÁXIMA DE VAGAS NA INSTITUIÇÃO:						
TOTAL DE RESIDENTES:						
(COM BASE NA DATA DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO)						
2 - CARACTERÍSTICAS DO PÚBLICO ATENDIDO:						
2.1 - GÊNERO DO PÚBLICO ATENDIDO: (n.º total):						
Transgênero		Não Binário		Pangênero		Two Spirit
Gênero neutro		Agênero		Genderqueer		Terceiro gênero
Todos		Uma combinação destes		Não sabe / Não quis responder:		
2.3 - FAIXAS ETÁRIAS (n.º total):						
18 a 29 anos		30 a 39 anos		40 a 49 anos		50 a 59 anos
						Não sabe / Não quis responder
2.4 - RAÇAS / COR (n.º total): (Informação auto declaratória do residente)						
Pardo:		Preto:		Branco:		Amarelo
						Indígena
2.5 RELIGIÃO (n.º total)						
Sem religião		Budismo		Candomblé		Católica Apostólica Brasileira
						Católica Apostólica Romana
						Católica Ortodoxa
Espírita		Espiritualista		Evangélica		Hinduísmo
						Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias
						Islamismo
Judaísmo		Não determinada e Múltiplo pertencimento		Novas religiões orientais		Testemunhas de Jeová
						Tradições esotéricas
						Tradições indígenas
Umbanda		Umbanda e Candomblé		Outras declarações de religiosidades Afro-brasileira		Outras religiões orientais
						Outras religiosidades
						Outras religiosidades cristãs
						Não sabe / Não quis responder
2.5 - LOCALIDADES DE ORIGEM (n.º total):						
Município do Rio de Janeiro:				Outros municípios do Estado do Rio de Janeiro:		
Outros Estados:						
Nº de Residentes de outros países?						
Quais outros países há residentes?						
2.6 - ESTADO CIVIL (n.º total):						
Solteiro:		Em união Estável / Casado:		Separado / Divorciado:		Viúvo:
						Não sabe / Não quis responder:
2.7 - VÍNCULO FAMILIAR (n.º total):						
Possui contato com a família:		Não possui contato com a família:		Possui contato com amigos:		Não possui contato com amigos:
						Não sabe / Não quis responder:
2.8 - ESCOLARIDADE (n.º total):						
Analfabeto:		Ensino Fundamental Incompleto:		Ensino Fundamental Completo:		Ensino Médio Incompleto:
						Ensino Médio Completo:
						Ensino Superior Incompleto:
						Ensino Superior Completo:
						Não sabe / Não quis responder:
2.9 - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:						
Certidão de Nascimento / Casamento		Registro Geral (RG)		Cadastro de Pessoa Física (CPF)		Título de Eleitor
						Carteira de Trabalho
						Certificado de Reservista
						Passaporte
						Não sabe / Não quis responder:
3.0 - SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (n.º total):						
Trabalho formal (com vínculo empregatício / carteira assinada / Contratado terceirizado / Pessoa Jurídica):		Trabalho sem vínculo empregatício		Pensionista:		Cadastro único / Bolsa Família
						Recebe ajuda de familiares ou amigos:
						Não sabe / Não quis responder:
Aposentado:		BPC (Benefício de Prestação Continuada / LOAS):		Auxílio doença (INSS):		Seguro Desemprego
						Autônomo
						Voluntariado

3.1. - FAIXA DE RENDA MÉDIA
(n.º total):

Sem rendimento:

Até 1/8 de salário mínimo

Mais de 1/8 a ¼ de salário mínimo

Mais de ¼ a ½ salário mínimo

Mais de ½ a 1 salário mínimo

Mais de 1 a 2 salários mínimos

Mais de 2 a 3 salários mínimos

Mais de 3 a 5 salários mínimos

Mais de 5 a 10 salários mínimos

Mais de 10 salários mínimos

3.2 - TIPO DE MORADIA:
(n.º total)

Residência Própria

Residência Alugada

Residência Cedida

Em situação de rua

Não quis informar

3.3 - USO DE MEDIAÇÃO:
(n.º total)

Quantos residentes usam mediação

Quantos residentes não usam medicação

3 - HISTÓRICO SOBRE O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS:

3.1 - COM QUE IDADE INICIOU O USO DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA
(n.º total):

Infância
(0 a 11 anos):

Adolescência
(12 a 17 anos):

18 a 29 anos

30 a 39 anos

40 a 49 anos

50 a 59 anos

Não sabe / Não quis responder

3.2 - MOTIVOS PARA O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS
(n.º total):

Violência Doméstica:

Conflitos Familiares

Desemprego

Perda de familiares ou amigos (por motivo de luto):

Em situação de rua:

Influência de outras pessoas:

Discriminação por orientação sexual:

Migrante

Não sabe / Não quis responder:

3.3 - TEMPO DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS
(n.º total):

Menos de 1 ano:

De 1 a 5 anos:

De 5 a 10 anos:

Mais de 10 anos:

Não sabe / Não quis responder:

3.4 - OS PRINCIPAIS TIPOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS USADAS
(n.º total)

Álcool:

Tabaco:

Maconha:

Cocaína:

Crack:

Substância Injetável

Estimulantes anfetamínicos

Inalantes (Solventes) (Loló, Lança perfume)

Ecstasy / MDMA

Tranquilizantes Anabolizantes

LSD

Não sabe / Não quis responder:

Outras substâncias:

Quais?:

3.5 - FORMAS DE ACESSO A COMUNIDADE TERAPÊUTICA
(n.º total):

Demanda espontânea / Por iniciativa própria:

Por intermédio (ajuda) da família ou amigos:

Por intermédio da Sociedade civil (colocar o nome da instituição e o total de encaminhamentos)

Assistência Social

Saúde

Outros órgãos governamentais: (colocar o órgão e o nº total de encaminhamentos):

Seguindo, o Conselheiro Leonardo Apicelo explicou que o levantamento de dados será destinado às instituições inscritas no COMAD/RIO e que a Comissão II se reunirá no próximo dia 16 de junho, para organizar a metodologia da aplicação do formulário, convidando todos interessados em participar, e aproveitou para informar que a técnica Aline Brandão será a referência no Conselho para dirimir dúvidas sobre o documento. Em seguida, sobre a comissão III, legislação e normas, a conselheira Sabrina Presmann informou que continua sendo feita reformulação da Lei de Criação do COMAD / Rio, que já avançou em 80% e que na próxima reunião no dia 19 de junho vai ser dada continuidade a essa atividade e que, após o término, será encaminhado aos demais conselheiros o documento para posterior votação na reunião ordinária. Continuando, no que se refere à Comissão IV, Pesquisas, Projetos e Orçamento, foi dada a palavra para Sra. Odara Philomena Dias, da sociedade civil, a pedido da Presidente da Comissão a Sra. Aline Cardoso. Ela relatou sobre atividade que ocorreu no CIEP Carlos Drummond de Andrade, em parceria do COMAD / Rio com o Programa Saúde na Escola, o PSE Carioca. A Sra. Odara considerou que foi uma atividade importante, que teve uma rápida adesão dos alunos que participaram ativamente das tarefas propostas, inclusive ela relatou que os alunos solicitaram participar de outras ações sobre o tema, o que demonstra a necessidades de ações como essas serem ampliadas. A ação realizada no CIEP se deu da seguinte forma: foram divididas as turmas em três grandes grupos, que foram se revezando em três atividades diferentes, que tinham o objetivo de discutir a prevenção a partir do olhar da Educação, da Saúde e da Assistência Social, olhar esses complementares e que trouxe riqueza nas atividades. O encerramento se deu com a roda de samba da equipe de Saúde mental do território. Ao término das apresentações das comissões a Presidente Michelle Guimarães inverteu a pauta e abriu para informes. Assim a Secretária Executiva Cristina Branco informou que realizou uma reunião

com a Assessoria de Comunicação do Prefeito, Sr. Eduardo Paes, e da Assistência Social, na qual iniciaram uma conversa para a realização de um site para o Conselho. Esse site é considerado uma vitória para o Conselho, pois há muito tempo os conselheiros e a sociedade civil estão lutando por esse espaço digital. Prosseguindo, informou que a equipe técnica do Conselho esteve no município de Magé apresentando como é o trabalho realizado pelo COMAD e a sua importância, a apresentação foi avaliada como positiva, uma vez que as instituições demonstraram interesse de junto a Prefeitura de Magé, estabelecer um Conselho de Políticas sobre Drogas da cidade. Em seguida foi realizada a apresentação do Projeto Ruas pelo Coordenador Sr. Lucas Melo. Ele iniciou agradecendo a oportunidade da parceria com o COMAD/Rio e apresentou o Decreto 7.053/2009 que considera população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. Continuando trouxe para o debate a Constituição Federal de 1988, artigo 6º que aponta como direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. E apresentou a Declaração Universal de Direitos Humanos, de 1948, que em seu artigo 25º , afirma que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle. E a partir desses documentos o Sr. Lucas foi trazendo dados para embasar suas ideias e ações no Projeto Ruas. Foi apresentado: • 222 mil pessoas em situação de rua (IPEA; 2020); • Desemprego: 10,1 milhões de pessoas; • Renda de até R\$ 436/mês: 52 milhões de pessoas; • Até R\$ 151/mês: 13,6 milhões de pessoas (IBGE; 2020) • Saúde mental: • Problemas de saúde mental: 23 milhões de pessoas • Nível moderado e grave: 5 milhões de pessoas (OMS; 2020) • Dependência química: • Uso de crack entre 12 e 65 anos: 1,4 milhões de Pessoas • 47% nas capitais estavam em situação de rua • 20% no interior (Fiocruz; 2014). E a partir desses, foi discutido que muitas vezes as pessoas não estão na rua por usarem substâncias psicoativas, e sim elas fazem o uso por estarem em situação de rua, e que esta realidade muitas vezes não é entendida até mesmo por profissionais que estão à frente de atendimentos junto a pessoas em situação de rua. A partir desta análise ele apresenta o Projeto Ruas, que é composto por dois programas “Habitação Primeiro” e “Rondas”. O Projeto Ruas tem como missão de “Demolir barreiras e gerar oportunidades para todos em situação de rua.” Princípios: • Apartidarismo; • Laicidade; • Diversidade; • Respeito aos Direitos Humanos. Funcionamento do Programa Rondas ocorre nos seguintes bairros: • Botafogo, Copacabana, Largo do Machado, Tijuca e Glória; • Média de 220 atendimentos semanais, às , terças e quintas à noite. Postos-chave: • Agir localmente; • Busca de transformação social; • Criação/fortalecimento de vínculos; • Autorreflexão/Autoconhecimento; • Continuidade. Metodologia: Redução de danos: “Compreende políticas, programas e estratégias que envolvem práticas de cuidado em relação à sexualidade, hábitos diversos, uso de drogas, convivência e segurança. Por meio de uma educação emancipatória, está comprometida com o fortalecimento de dinâmicas culturais que visam reduzir os impactos negativos de práticas que colocam em risco a saúde e a vida das pessoas. Com uma perspectiva biopsicossocial e antimanicomial, atua em defesa do cuidado em liberdade, buscando a erradicação de toda forma de tortura e discriminação, assim como tratamentos que violem Direitos Humanos e que explorem o sofrimento da população.” A partir dessas colocações os debates foram ocorrendo e o Sr. Lucas falou mais detalhes sobre o “Projeto Habitação Primeiro”, explicando como é efetivado a partir de: • Acesso imediato sem pré-requisitos; • Autonomia de decisão; • Serviço orientado para a recuperação; • Serviços de acordo com a necessidade - “match de serviços”; • Integração comunitária. Explicou que as moradias oferecidas pelo Projeto são: • Individualizadas; • Descentralizadas e • Permanentes, pois as pessoas precisam ser atendidas nas suas demandas subjetivas, precisam morar perto da onde está sua rede de apoio e que precisam se sentir seguras em relação a sua casa, que eles poderão ter um tempo hábil de organização e que sua moradia continuará para eles. Desta forma, Sr. Lucas enfatizou a importância das pessoas em situação de rua ser vistas enquanto cidadãos de direitos, respeitados nas suas escolhas, nas suas singularidades, dentre as quais no uso nocivo das drogas. Ao fim da apresentação, os presentes fizeram considerações gerais, todas afirmando a importância do Projeto apresentado. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e informou que a próxima reunião ordinária será no dia doze de julho, às dez horas e colocou em votação como pauta a apresentação da SMS pela conselheira Sra. Clarisse Oliveira, aceita por unanimidade. Eu, Cristina Branco, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Antidrogas do Rio de Janeiro, encerro esta Ata por mim lavrada.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO E ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 004/2023- PROCESSO Nº 09/900.015/2023

Aos 10 dias de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, sala 701, Cidade Nova - Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP.: 20.211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 5.785 de 03 de maio de 2023**, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 004/2023, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO, DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS no âmbito das unidades assistenciais do INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por meio do Decreto nº 42.696, de 2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município de 23 de junho de 2023, deu-se início às **10:05h** (dez horas e cinco minutos) na sala 649 do referido Centro Administrativo à Sessão Pública para credenciamento, recebimento dos ENVELOPES “A” e “B” e abertura do ENVELOPE A - PROGRAMAS DE TRABALHO, na forma do **item 13.1** do presente Edital. Estavam presentes:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV	47.676.085/0001-96
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA/SP	45.877.305/0001-14
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA- DESAM	02.711.774/0001-56

Ano XXXVII • Nº 80 • Rio de Janeiro

60

Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Julho de 2023 às 0:55:06 Código de Autenticação: 3d90373a

Em seguida, foi realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a conferência dos documentos exigidos no **item 7** relativos às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, iniciando pela SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV, que apresentou a completude dos documentos exigidos para o atendimento do item 7 do edital. Dando sequência, foi realizada a conferência dos documentos da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA/SP, cujos documentos não estavam em consonância com o referido item do edital, uma vez que foram atendidos apenas os itens 7.1.1, 7.3.5, 7.3.8, 7.4 e 7.6 das condições de participação. Há que se registrar que as declarações referentes aos demais itens foram produzidas durante o credenciamento, contudo a falta de documentos referentes ao item 7.1.3 (quanto a experiência previa de, no mínimo, cinco anos) gerou sua inabilitação. Ao final da sessão, durante a leitura da Ata, foi pretendida pelo representante da ANCLIVEPA/SP a juntada de documentações que supostamente saneariam a falta do item 7.1.3, o que foi negado pela comissão devido a intempestividade (item 7.9). Após, iniciou-se a conferência da documentação da Organização da Sociedade Civil DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA - DESAM, a qual não estava em consonância com o exigido no edital, uma vez que não foi atendido o item 7.1.3 no que se refere à comprovação de experiência prévia de, no mínimo, cinco anos no objeto do certame. O representante da DESAN invoca o critério 01 da página 99 do Edital o qual exige notadamente “tempo de experiência de gestão em saúde” como justificativa para o atendimento do item 7.1.3, a qual não foi aceita por se tratar de fase de pontuação da proposta, portanto, posterior à fase de condições de participação da qual se refere a análise, ademais o item mencionado também coloca expressamente a comprovação da execução de instrumentos jurídicos no objeto da parceria ou de natureza semelhante como critério de pontuação. Faz-se constar em ata, a pedido dos representantes das O.S.C ANCLIVEPA e DESAM, o requerimento de ambos para acesso as documentações apresentadas pela SPMV para análise, o que foi negado pela comissão devido a inabilitação de ambas. No mesmo sentido os representantes foram esclarecidos quanto a possibilidade de vistas ao inteiro teor do processo, em momento oportuno, garantindo assim o atendimento aos princípios da transparência e publicidade. Concomitante, procedeu-se à etapa de CREDENCIAMENTO/REPRESENTAÇÃO, para fins de atendimento do **item 8** do Edital, quando a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO iniciou o recebimento e análise dos documentos, na mesma ordem do item anterior, sendo certo que todas apresentaram a documentação exigida, ficando credenciados os representantes abaixo identificados:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV	JAQUELINE VOLPATO HUNGARE	4636241-1	SESP/PR
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA/SP	CAUE PEREIRA TOSCANO	33.934.902-5	SESP-SP
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA - DESAM	MATHEUS MARTINS AMORIM	215895	OAB-RJ
	FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	08652185-3	IFP-RJ

Ato contínuo a fase de credenciamento, receberam-se os envelopes denominados ENVELOPE “A” e ENVELOPE “B” da SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV, os quais estavam lacrados e identificados. Superada essa fase, iniciou-se a abertura do ENVELOPE “A”, verificando-se os seguintes conteúdos: 01 pen-drive e 01 volume contendo 486 páginas. Após a abertura dos envelopes “A” e em concordância do participante, a proposta foi rubricada pela representante da SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV e pela comissão. O ENVELOPE B, devidamente lacrado e com a capa rubricada pela representante da SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV e pelos membros da Comissão de Seleção, sendo mantido sob a guarda da comissão nos termos do **item 9.1** do Edital. Desta forma, fica suspensa a presente sessão para análise dos PROGRAMAS DE TRABALHO (ENVELOPE “A”) e deliberação da Comissão, ficando a sua continuidade desde já agendada para o **dia 17 de julho de 2023, às 10:00h na sala 649 do CASS** (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 6º andar), nos termos do item **13.3 e 13.4** do edital, para apresentação do resultado de classificação e abertura do ENVELOPE “B”, fato que todos os presentes ficam cientes. Nada mais havendo a constar, a Comissão deu por encerrada a Sessão às 13:10h, cuja Ata foi lida, impressa em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e assinadas pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes, que ficam em poder de uma via cada.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES Matrícula nº 11/210.618-5 Presidente
ANA PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO Matrícula nº 11/215.046-4 Membro
UENDEL GOMES BARREIROS Matrícula nº 12/239.152-2 Membro
PATRÍCIA NUNEZ BASTOS DE SOUZA Matrícula nº 12/175.547-9 Membro
FABIO GREGÓRIO DA SILVA Matrícula nº 11/155785-9 Membro
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
JAQUELINE VOLPATO HUNGARE SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV
CAUE PEREIRA TOSCANO ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA/SP
MATHEUS MARTINS AMORIM / FLAVIO JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA - DESAM

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 11/07/2023
TORNAR SEM EFEITO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP.
A Coordenação de Administração de Pessoas torna sem efeito o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº. 378 de 10 de Julho de 2023**, publicado no D.O Rio de 11 de Julho de 2023, página 61-62.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 028/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-18	1º	ANA PAULA ALBERGARIA CORREA DO CARMO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-15	1º	ALEXANDRE SERRA VALLADAO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-22	1º	LETICIA BIANCO BATISTA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-01	1º	JULIANA ANDRADE GOLDSCHMIDT DE QUEIROZ	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-16	2º	PAULA SEBBEN OJEDA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-55	3º	ANA CLARA MARQUES DURAN	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-02	1º	RENATA DE SOUZA MALFA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-04	2º	ANA MARIA COELHO BASTOS	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-39	3º	LETICIA MARTINS RIBEIRO DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-98	1º	MARCELO DE FIGUEIREDO MURTA	MEDICO MASTOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-34	1º	MONICA SOARES OLIVEIRA DE ALMEIDA	MEDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-85	1º	SIMONE DRBAL DE OLIVEIRA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-66	1º	MARIA FERNANDA MURCE RODRIGUES DOS SANTOS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-48	2º	MARSELE REBECA ZIMMER SCHROER	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-57	2º	MAYRA BORTOLAMI CATANHO DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-92	1º	ANDREA MARIA DE ASSIS CABRAL	MEDICO INFECTOLOGIA (CCH)	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-96	1º	CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-77	2º	LUCIENE FERREIRA DO AMARAL	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00

..***-36	1º	MARIA LUZYA MAIA PRUDENTE DE MORAIS	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	18/07/2023	17/07/2024	13/07/2023	10:00 às 13:00
..***-63	1º	MARCELLUS HENRIQUE DA COSTA MOREIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	***	***	***	***

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO 379 DE 10/07/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- 5) CPF;
- 6) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal);
- 11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- 13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
- 15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1º e 2º dose)**;
- 16) Diploma de graduação em medicina;
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 11/07/2023

Convocamos as empresas relacionadas a baixo a entregarem em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119 - Taquara, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

EMPRESA	EMPENHO
JRG DISTRIBUIDORA	2023/001064
JRG DISTRIBUIDORA	2023/001058
CRISTALIA	2023/001060
FUTURA	2023/001059
AGIL	2023/001057

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

A **Coordenadoria de Administração de Contratos**, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação destinado à contratação de empresa prestadora de serviços continuados de Apoio Operacional, de maneira acessória e instrumental da Subsecretaria de Gestão/SUBG/ SMS, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro em demandas eventuais e futuras. Tendo condições, quantidade e exigências estabelecidas, conforme descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo de número **09/001.020/2022**.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através dos correios eletrônicos: **pesquisad MERCADO.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **21/07/2023**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA	471/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	2023/472

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua 8 de Dezembro, 717 - Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ALNETTO COMERCIAL DE SERVIÇOS EIRELI	504/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	505/2023
CASTRO E CASTRO COMERCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS	506/2023
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	507/2023
GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	511/2023
DBV COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	512/2023
VHM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	513/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	514/2023
VHM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	517/2023
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	518/2023
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	519/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/ VISA-RIO N.º 137/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/ VISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente. Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 1037854 Data: 27/06/2023	Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro
AI nº 1037858 Data: 27/06/2023	Flornat Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda. Rua Paula Brito, 51 Loja D - Andaraí
AI nº 1037876 Data: 28/06/2023	KMC Serviços de Pensionato Simples Ltda. Rua Arnaldo Quintela, 97 - Botafogo
AI nº 1037877 Data: 28/06/2023	Acasa Assited Living Tijuca Rua Lavradio, 98 - Centro
AI nº 1037878 Data: 28/06/2023	Acasa Assited Living Tijuca Rua Lavradio, 98 - Centro
AI nº 1037882 Data: 28/06/2023	Valente Pharma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Natu Rua do Niquel, 425 - Curicica
AI nº 1037913 Data: 28/06/2023	Bannys Cabelereiros Ltda. Avenida Olegario Maciel, 135 Sala 305 - Barra da Tijuca
AI nº 1037914 Data: 28/06/2023	Bannys Cabelereiros Ltda. Avenida Olegario Maciel, 135 Sala 305 - Barra da Tijuca
AI nº 1037915 Data: 28/06/2023	Casa de Saúde Grajaú Ltda. Rua Barão do Bom Retiro, 2460 - Grajaú
AI nº 1037859 Data: 29/06/2023	Qualityfarma Farmácia de Manipulação Ltda Me Estrada do Gabinal, 18 loja B - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1037860 Data: 29/06/2023	Qaulityfarma Farmácia de Manipulação Ltda Me Estrada do Gabinal, 18 Loja B - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1037861 Data: 29/06/2023	Qualidade Ultravida Farmácia de Manipulação Ltda Avenida Geremario Dantas, 224 Loja B - Tanque
AI nº 1037862 Data: 29/06/2023	Flora Fgn Manipulações Farmacêuticas Ltda Epp Avenida Nelson Cardoso, 1000 Loja A - Taquara
AI nº 1037917 Data: 29/06/2023	Prorenal Assistência Médica Ltda. Rua Santa Clara, 216 - Copacabana
AI nº 1037918 Data: 29/06/2023	Double Dragon Comércio de Artigos Óticos Ltda. Praia Botafogo, 400 QSQ 33 3º Piso - Botafogo
AI nº 1037919 Data: 29/06/2023	Double Dragon Comércio de Artigos Óticos Ltda. Praia Botafogo, 400 QSQ 33 3º Piso - Botafogo
AI nº 1037920 Data: 29/06/2023	PDV Spa Serviços de Estética Corporal Ltda. Praia Botafogo, 400 loja 205 - Botafogo
AI nº 1037921 Data: 29/06/2023	Ana Cristina da Conceição Santos Rua Siqueira Campos, 128 Loja D - Copacabana
AI nº 1037922 Data: 29/06/2023	Laser Fast Depilação Ltda. Estrada do Monteiro, 1200 Loja 103V - Campo Grande
AI nº 1037937 Data: 30/06/2023	Pro Renal Assistência Médica Ltda. Rua Conde de Bonfim, 1033 - Tijuca
AI nº 1037960 Data: 30/06/2023	Casa de Saúde Pinheiro Machado Ltda. Rua Pinheiro Machado, 155 - Laranjeiras

AI nº 1037961 Data: 30/06/2023	Casa de Saúde Pinheiro Machado Ltda. Rua Pinheiro Machado, 155 - Laranjeiras
AI nº 1037965 Data: 30/06/2023	Beleza Renovada Salão e Estética Ltda. Estrada do Portela, 222 lojas 265 e 266 - Madureira
AI nº 1037966 Data: 30/06/2023	Lunna Flor Spa e Beleza Ltda. Estrada do Portela, 222 Loja 210 - Madureira
AI nº 1037978 Data: 30/06/2023	Jada Clínica Integrada Ltda. Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 105 Salas 305,306,307,412,413,414 - Tijuca
AI nº 1037979 Data: 30/06/2023	Danilo Miranda Nascimento Rua Conde de Bonfim, 214 Loja 6 - Tijuca
AI nº 1038007 Data: 02/07/2023	Acasa Assisted Living - Unidade Grajaú Ltda. Rua Guamerim, 51 - Grajaú
AI nº 1038011 Data: 02/07/2023	Acasa Assisted Living - Unidade Grajaú Ltda. Rua Guamerim, 51 - Grajaú
AI nº 1038012 Data: 02/07/2023	Acasa Assisted Living - Unidade Grajaú Ltda. Rua Guamerim, 51 - Grajaú
AI nº 1037938 Data: 03/07/2023	R Szpigiel Comércio de Óculos e Acessórios Ltda. Estrada do Monteiro, 1200 Loja 105L - Campo Grande
AI nº 1037939 Data: 03/07/2023	Costa Oeste Ótica Ltda Epp Estrada do Monteiro, 1200 Loja 105L1 - Campo Grande
AI nº 1037940 Data: 03/07/2023	Costa Oeste Ótica Ltda Epp Estrada do Monteiro, 1200 Loja 105L1 - Campo Grande
AI nº 1038018 Data: 03/07/2023	Hospital de Clínicas Santa Cruz Ltda. Rua Felipe Cardoso, 759 - Santa Cruz
AI nº 1038034 Data: 03/07/2023	Associação Beneficente Israelita do Rio de Janeiro Rua Lucio de Mendonça, 56 - Maracanã
AI nº 1037990 Data: 04/07/2023	Shopping da Multidão de Madureira Ltda. Rua Carolina Machado, 458 - Madureira
AI nº 1038040 Data: 04/07/2023	MRL do Brasil Importação e Comércio Ltda. Avenida de Santa Cruz, 2308 - Padre Miguel
AI nº 1038095 Data: 04/07/2023	Retiro Narciso Cavalcante Rua Ouro Preto, 134 - Quintino Bocaiuva
AI nº 1038055 Data: 04/07/2023	Óticas MFBA Ltda. Estrada do Tindiba, 18 Lojas C e D - Pechincha
AI nº 1038026 Data: 05/07/2023	Brether Fisioterapia Ltda. Rua Professor Paula Aquiles, 77 Loja A - Vila da Penha
AI nº 1038030 Data: 05/07/2023	Brether Fisioterapia Ltda. Rua Professor Paula Aquiles, 77 Loja A - Vila da Penha
AI nº 1038091 Data: 05/07/2023	Drogarias Pacheco SA Avenida Cesario de Melo, 10767 Loja B - Paciência
AI nº 1038092 Data: 05/07/2023	Drogaria São Paulo SA Rua Francisco Real, 1955 - Bangu
AI nº 1038098 Data: 05/07/2023	Casa de Saúde São Bento Rua Manuel Bonfim, 76 - Zumbi
AI nº 1038099 Data: 05/07/2023	Célia Regina dos Santos Soares Estrada de Jacarepaguá, 7655 Sala 913 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1038078 Data: 06/07/2023	Clorella Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda Ep Avenida Julio de Sá Bierrenbach (ALM), 65 Bloco 5 Loja 101 - Jacarepaguá
AI nº 1038082 Data: 06/07/2023	Clorella Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda Ep Avenida Julio de Sá Bierrenbach (ALM), 65 Bloco 5 Loja 101 - Jacarepaguá
AI nº 1038090 Data: 06/07/2023	Hospitais Integrados da Gávea SA Rua João Borges, 204 - Gávea
AI nº 1038127 Data: 06/07/2023	Clínica da Mão e Microcirurgia Ltda. Avenida das Américas, 500 Bloco 4 Loja 132 - Barra da Tijuca
AI nº 1038128 Data: 06/07/2023	Laser Fast Depilação Ltda. Avenida das Américas, 500 Bloco 20 Loja 114 - Barra da Tijuca
AI nº 1038129 Data: 06/07/2023	Estética Luiza Magalhães SD Ltda. Avenida Vicente de Carvalho, 909 Loja 201 Espaço Comercial 128 A - Vila da Penha
AI nº 1038181 Data: 10/07/2023	Body Healthy Pilates Ltda Me Rua Barão de Mesquita, 965 Loja A - Grajaú
AI nº 1038200 Data: 10/07/2023	Clinger Paulo de Frontin Clínica de Repouso Ltda. Avenida Paulo de Frontin, 565 - Rio Comprido

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04.07.2023**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2023/335	JOÃO PEDRO CARDOSO COSTA.
2023/334	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

*Omitido no D.O.Rio de 05/07/2023

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 155/2023
MÉDICOS**

05º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 155/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 155/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 12/07/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 155/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
12/07/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
91º	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO
92º	IGOR OLIVEIRA NEVES
93º	ALESSANDRO FERNANDES PINTO
94º	JOELSON CARDOSO FERNANDES
95º	AIRTON ALVES PEREIRA
96º	ANTÔNIO LAURO VOLPINI JR
97º	JOÃO PAULO TEIXEIRA SANTOS
98º	DANILO SAMY DUARTE
99º	JULIANA BORGES DE ALMEIDA
100º	DANIEL HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA
101º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES

102º	CAMILLA MEIRA RICCIOPPO
103º	JULIANA FERREIRA LIMA
104º	FABIO NASCIMENTO SA
105º	ISABELA PARRINI ABDALLA GOMES
106º	CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA
107º	STEPHANIE CAROLINE BARBOSA BOLOGNA
108º	ARIANE MACEDO GIL MARIN
109º	ARIEL RODRIGUES DELFINO
110º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES
111º	TANSIM DURANTE DE OLIVEIRA
112º	JULIA QUEVEDO COSTA
113º	LUCAS FRANCO DA SILVA DON DIOGO
114º	MARIANA REIS MARINHO
115º	GABRIEL GRECCO DE SOUZA
116º	FÁBIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
117º	CINTIA REGINA DE SOUZA CARDOSO
118º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
119º	RODRIGO DA ROCHA LEE
120º	GABRIEL GALAXE PIMENTEL
121º	WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI
122º	RAFAEL RODRIGUES COUTINHO
123º	CAROLINE FERNANDES WEMELINGER BARBOSA BOECHAT
124º	CAROLINE GEROLIN SILVEIRA LACERDA PEREIRA
125º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA
126º	REYES DAVID ACSAMA AMURRIO
127º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR
128º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA
129º	GUILHERME DA ROCHA BRANCO
130º	PABLO SUHURT SALGADO
131º	SUELLEN SANTOS DE OLIVEIRA
132º	ADRIANO BAGGIO NARDES
133º	JOÃO KLEBER BOA SORTE MORAES
134º	LEONARDO MAGALHAES TINOCO
135º	CESAR GUILHERME QUEIROZ VALENTIM
136º	GUILHERME TEBALDI CARVALHO
137º	LUCAS SCHMITBERGER GAVAZZONI
138º	CARLOS EDUARDO BOTTINO ALMEIDA
139º	JULIA TRISTAO DE REZENDE
140º	SIDNEI CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
141º	MARCIO TABIM LETTI
142º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
143º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ
144º	FERNANDA SIQUEIRA TABOADA
145º	ALANA COUTINHO TORRES
146º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
147º	RAFAEL AVELINO MARINS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1º , 2º e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).

- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- ***Quando modificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalalterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 204/2023
MÉDICO

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 204/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 204/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regula mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 13/07/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Dia 13 de julho de 2023 no horário de 10 hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 204/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
13/07/2023 10:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.
MÉDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA

MÉDICO 12 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO
2º	MAXWELL SILVA PEREIRA

MÉDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 215/2023
MÉDICO 40 HORAS - ROTINA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 215/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 215/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao inserindo os dados solicitados.	Do dia 13/07/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Dia 13 de julho de 2023 no horário de 10 hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 215/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
13/07/2023 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
MÉDICO 40 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO
2º	MAXWELL SILVA PEREIRA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 218/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO 18 HORAS

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **218/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 11/07/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE	60

(*). Omitido no D.O. Rio de 11/07/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 219/2023
MÉDICO 18 HORAS

RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL Nº 219/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital nº 219/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.499/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
2º	CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE	60

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 221/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA E CLÍNICA MÉDICA)

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **221/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 12/07/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	25
BRUNO DE SOUZA LIMA MACHADO	85
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10
RAÍ SILVA GOMES	0

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	10
ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES	10
ANA PAULA PEREIRA CARVALHO	100
BRAD ALBERTO CASTRILLON SANMIGUEL	70
CAROLINE FARIA BARCELLOS CORRÊA	10
CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA	10
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	100
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10
DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	100
DANIELY QUINTÃO FAGUNDES	0
ENRIQUE FERREIRA TORRELIO	0
ERIK GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	0
FABIO CONDE GARRIDO	40
FERNANDO GOMES SILVA	20
FERNANDO JOSÉ BATISTA MARQUES MAIA DE ALMEIDA	0
GABRIEL GALAXE PIMENTEL	40
GABRIEL MAGALHÃES DE SOUZA GLÓRIA	0
GABRIELA ABRAHÃO GRECO DE MEDEIROS	100
GIOVANNA GUIDA	0
GLEDSON FELIPPE	10
ISABELA BARCELOS COELHO	90
JÚLIA LIMA ILYDIO DOS SANTOS	0
JULIANA ALLAN DE OLIVEIRA SILVA HENRIQUES	0
JULIANA SANTORO FONSECA DE ALMEIDA	0
LINA REIS NETTO	40
LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70

LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	30
LUAN VANONI DE SOUZA	20
LUCAS BENEDITO DE FIGUEIREDO BRANDÃO	10
LUCAS FRANCO DA SILVA DON DIOGO	50
LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
MATHEUS MEDEIROS RIBEIRO	20
MONICA BATISTA	0
NATHALIA DA FONTE KONIG	10
ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	50
PAOLA FERNANDES COELHO	30
PATRICIA DE MIRANDA OLIVEIRA	10
PAULO MAGALHAES ESTUDANTE MARINHO	40
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	30
RAÍ SILVA GOMES	0
RENATA FERNANDES MARQUES	100
RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA	10
SUELEN ANDRADE BERNARDO	0
THALITA SILVA DE PAULA VIEIRA	20
VIOLETA BEDRAN ROCHA	10
WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 224//2023
MÉDICO

RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL Nº 224/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital nº 224/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MONICA DE BRITO DO COUTO	60

MÉDICO 10 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MARCELLE GOMES PINHEIRO MAIA LESSA	60

MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	60

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 226/2023
MÉDICO 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL nº 226/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 226/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO 30H HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	NELSON BELCAVELLO MACEDO	100
2º	CARLA DOS SANTOS DE CARVALHO	50
3º	BARBARA DE AGUIAR MORAIS	10

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 227/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 227/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **Unidades de Pronto Atendimento (UPA) geridas pela RIOSAÚDE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 227/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	VERA LUCIA ALVES	100
2º	ELISA MARIA GIORDANO VINCIGUERRA	100
3º	ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	100
4º	KARINE SOARES GONÇALVES	100
5º	EDILSON RIBEIRO MACHADO	85
6º	NATHALIA LAVOR VERAS GENEROSO	80
7º	CARLA PEREIRA SANTOS	70
8º	NATANE DE MORAES PAULINO FASSARELLA	70
9º	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	70
10º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	60
11º	THATIANE SANTOS DA SILVA	50
12º	FABIOLA NATALI SANCHEZ CHAVEZ	50
13º	BRUNA DA SILVA BARROS	40
14º	PRISCILA NAKAMURA	30
15º	CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES	30
16º	NATHAN DE OLIVEIRA CALDAS	30
17º	FERNANDA VENANCIO PESSANHA QUADRA	30
18º	DANIELLE DA ROCHA DOS SANTOS BERMAL	20
19º	CAIO DE ARAÚJO SILVA	20
20º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	10
21º	BRUNO DAVID NEVES DE MELO	10
22º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	0
23º	MIRELLA DANTAS SILVA	0
24º	RAÍ SILVA GOMES	0
25º	THAYS NAYARA SILVA DIAS	0
26º	FERNANDO JOSÉ BATISTA MARQUES MAIA DE ALMEIDA	0
27º	CLARA DE DIOS ABAD DA COSTA	0
28º	VICTOR HUGO RODRIGUES BELERIQUE	0
29º	GIOVANNA GUIDA	0
30º	BREENDA KRISCYA CLEM PINHEIRO	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 228/2023
MÉDICOS PLANTONISTAS

RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 228/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE).

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 228/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MARIANA RUST ELIAS CORDEBEL	100
2º	EDILSON RIBEIRO MACHADO	80
3º	KITERIA ROBERTA ALVES ALMEIDA	70
4º	CAMILA PESSANHA HABIB	60
5º	GLAVILLY KELLY RODRIGUES ROCHA	10

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ROGERIO DE FASSIO	100
2º	CAIO CIRILLO FREITAS DA SILVA	100
3º	LUÍSA JABOUR PAZELI	40

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ADRIANO SOARES RODRIGUES	100
2º	FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	100
3º	LUCAS GUERRA STURZENEKER	70
4º	FELIPE DA SILVA DE MEDEIROS	10
5º	IGOR DUQUE GONÇALVES DA SILVA	0

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: NEOLATOLOGIA/SALA DE PARTO
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	BRUNA MELLO MODUGNO NUNES	100
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	GABRIELA MARIA DE SOUZA GOMES THOMAZ	100
2º	JANETE TELES RANGEL PINTO GUEDES	80
3º	ANA CLAUDIA ROZENFELD	60
4º	CEZAR MATEUS SILENTO	60
5º	TAINA RIPARDO GUERRA	50
6º	VIVIANE BARROS DA LUZ	40
7º	RAÍ SILVA GOMES	20
8º	RICARDO VAZ TENÓRIO BASTOS	10

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	100
2º	MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA	100
3º	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	90
4º	MATHEUS DE SÁ TORRES	80
5º	DAVID GUERCI MAIA	50
6º	JOÃO PEDRO FASSBENDER BARRETO PRATES	40
7º	JOÃO VITTOR FERNANDES GALAN	20
8º	DANIEL BRANDÃO DE OLIVEIRA LOPES	10

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	EDSON PAES PEREIRA	100
2º	FLÁVIA DO REGO BARROS	100
3º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	100
4º	LUCIENE FRANCRIS POLLONI FRANÇA	100
5º	NATHALIA FERNANDES DOS SANTOS	100
6º	ALLINE LOPES BARBOSA	100
7º	LISSETTE VARGAS MORALES	100
8º	FERNANDA MAZZONI ZAMPA	100
9º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	100
10º	BRAD ALBERTO CASTRILLON SANMIGUEL	70
11º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70
12º	THAYSE GONÇALVES FERNANDES	70
13º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	60
14º	HELIO VIEIRA MOTTA	50
15º	RAYARA AGUILEIRA ROZARIO	50
16º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	50
17º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	40
18º	VITOR GOULART CAMPOS	40
19º	LUCAS FRANCO DA SILVA DON DIOGO	40
20º	FERNANDO GOMES SILVA	20
21º	DERLY JUDAISY DÍAZ RODRÍGUEZ	10
22º	RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA	10
23º	MARIANA CRESPO DO NASCIMENTO	10
24º	ALAN MELQUIADES DOS SANTOS	10
25º	JULIANA ALMEIDA DA FONSECA	10

26º	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS	10
27º	THAMYRES COELHO VACCARO MACHADO	10
28º	BEATRIZ SANT'ANA ISAIAS RODRIGUES	10
29º	BRENO ABSALON NORONHA BASTOS	10
30º	EDUARDO JUNIOR MOGNON	10
31º	SUELEN ANDRADE BERNARDO	0
32º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES	0
33º	RAÍ SILVA GOMES	0
34º	DANDARA CONCEIÇÃO DE CASTRO CAVALCANTE	0
35º	ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES	0
36º	FERNANDO JOSÉ BATISTA MARQUES MAIA DE ALMEIDA	0
37º	NATÁLIA CARVALHO DA SILVA	0
38º	BEATRIZ COELHO DE NEGREIROS NASCIMENTO	0
39º	GIOVANNA GUIDA	0
40º	ISABELLA CANELLO CRISPI	0
41º	RAPHAEL ALVES GOMES BRAGA	0
42º	LEONARDO DE SOUZA RANGEL FERNANDES	0

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 232/2023**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE
ALEXANDER FLEMING.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.498/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nos Hospital Maternidade Alexander Fleming pela **RIOSAUDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 12 HORAS / 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 264,00	R\$ 1.323,50	R\$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA);
- DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO NO SETOR DE ALOJAMENTO CONJUNTO.

**CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 264,00	R\$ 1.323,50	R\$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO ROTINA 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	40 HORAS	R\$ 14.705,50	R\$ 264,00	R\$ 2.941,10	R\$ 17.910,60
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).						

CARGO: MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ULTRASSOM NEO	01	06 HORAS	R\$ 2.205,83	R\$ 264,00	R\$ 441,17	R\$ 2.911,00
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO); • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php>.
 - Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
 - Publicação de resultado para Recurso.
 - Análise de recurso.
 - Resultado pós recurso e homologação.
 - Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
 - Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **11/07/2023 a 16/07/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
 - Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
 - Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
 - CPF (original e cópia);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
 - Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
 - Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;

10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;

11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.6.1 O candidato que tiver maior idade;

11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA	
DATA / HORÁRIO	EVENTO
12/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/07/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/07/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/07/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/07/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/07/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.2 deste Edital
19/07/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
CARGO: MÉDICO 12 HORAS / 18 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02(DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO 18 HORAS / 40 HORAS - ROTINA ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO 06 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO	
Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):	
Observação: Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.	

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 233/2023

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDA-
DE FERNANDO MAGALHÃES.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.501/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO 18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 264,00	R\$ 1.323,50	R\$ 8.204,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;						
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).						

CARGO: MÉDICO 12 HORAS/18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 264,00	R\$ 1.323,50	R\$ 8.204,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;						
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico

<https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php>.

b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.

c) Publicação de resultado para Recurso.

d) Análise de recurso.

e) Resultado pós recurso e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).

g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **11/07/2023 a 16/07/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),

4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);

c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização

d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);

g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)

h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSINAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

f) Carteira de Identidade - original e cópia;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;

h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;

h) CPF (original e cópia);

i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;

k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.
- 9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
- 11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
- 11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
- 11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
- 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
- 11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
- 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
- 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
- 11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
- 11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, de julho de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
12/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/07/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/07/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/07/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/07/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/07/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.2 deste Edital
19/07/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO À PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO 12 HORAS / 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO À PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador** e cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 234/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.499/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 264,00	R\$ 1.323,50	R\$ 8.204,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).						

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 264,00	R\$ 1.323,50	R\$ 8.204,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico

<https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php>.

b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.

c) Publicação de resultado para Recurso.

d) Análise de recurso.

e) Resultado pós recurso e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).

g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **11/07/2023 a 16/07/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),

4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);

c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização

d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);

g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)

h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSINAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

f) Carteira de Identidade - original e cópia;

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
- h) CPF (original e cópia);
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;

10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;

11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.6.1 O candidato que tiver maior idade;

11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
12/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/07/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/07/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/07/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/07/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/07/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.2 deste Edital
19/07/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO 18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr.(a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/ exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador** e cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Onde se lê:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais Médico-Hospitalares do Grupo IV, listados no item 1 do Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE/SRP Nº PE0243-22.
Processo: RSU-PRO-2022.01955 - 09-200.909-2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0243/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/07/2023 a 04/07/2024.

Leia-se:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais Médico-Hospitalares do Grupo IV, listados no item 1 do Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE/SRP Nº PE0243-23.
Processo: RSU-PRO-2022.01955 - 09-200.909-2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0243/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/07/2023 a 05/07/2024.
D.O. RIO de 06/07/2023 - nº 76 - 2º coluna - Pág. 149

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Onde se Lê: Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/06/2023 a 09/06/2024.
Leia-se: Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/07/2023 a 09/07/2024.
D.O. RIO de 10/07/2023 - nº 78 - 2º coluna - Pág. 81-82

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/02332 - 99/014.099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0488/2023

DATA: 26/07/2023 - 09:00HS
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequações da estrutura do CAPSI ILHA DO GOVERNADOR, sob gestão da RIOSAÚDE, por meio de convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ ou no Projeto Básico, na forma da lei..Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosau.de.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023.02828 - 99-016.109-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0489/2023

DATA: 26/07/2023 - 11:00HS
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para a contratação de empresa especializada para execução da reforma e Adequações da estrutura do CAPS III Manoel de Barros, sob gestão da RIOSAÚDE, por meio de convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosau.de.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 12/500165/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 215,81 (duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos) em favor da empresa Primesys Soluções Empresariais S. A, CNPJ: 059.335.976/0001-68, referente aos serviços de hospedagem de website.

PROCESSO Nº 12/500168/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 238,58 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa Primesys Soluções Empresariais S. A, CNPJ: 059.335.976/0001-68, referente aos serviços de hospedagem de website.

PROCESSO Nº 12/500181/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 234,76 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa Primesys Soluções Empresariais S. A, CNPJ: 059.335.976/0001-68, referente aos serviços de hospedagem de website.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
EXPEDIENTE 11/07/2023

“Processo: MAB-PRO2023/00474
NOVO MANDATO EDIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Compareça para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias”

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2023

“**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 80/2023**
Proc. MAB-PRO-2023/01662- CONDOMINIO EDFICIO JANAINA
“**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 81/2023**
Proc. MAB-PRO-2023/01661- CONDOMINIO ABADIE FARIA ROSA
“**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.028/2023”**
Proc. MAB-PRO-2023/00774- SR. RESPONSÁVEL
“**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº 029/2023”**
Proc.EIS-PRO-2021/00569 - POSTO DE GASOLINA RIO LIMA
“**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.030/2023”**
Proc. MAB-PRO-2022/00591- CURSO INVISTA
“**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº 028/2023”**
Proc.EIS-PRO-2021/02498 - POSTO JURUA LTDA
“**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**
MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 020/2023”
Proc. MAB-PRO-2022/01630 - COPOS ERREJOTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.

“**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.036.656”**
Proc. MAB-PRO-2022/01630 - COPOS ERREJOTA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA.
“**EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº 005/2023**
Proc. MAB-PRO-2022/01935 - CLAF COMERCIO DE SALGADOS E CONGELADOS LTDA.
“**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 021/2023”**
Proc. MAB-PRO-2022/01423 - PADARIA GUANABARA DE BRAZ DE PINA LTDA EPP.
“**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.036.657”**
Proc. MAB-PRO-2022/01423 - PADARIA GUANABARA DE BRAZ DE PINA LTDA EPP.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GPA - BASE I
EXPEDIENTE DE 06/07/2023

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 057/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01474 - CAIQUE FURTADO CABRAL VIEIRA.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 058/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01476 - RESPONSÁVEL.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 059/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01478 - ÁTILA NUNES.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 060/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01480 - SCHOTT PHARMA BRASIL LTDA.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 062/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01479 - RESPONSÁVEL.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 063/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01481 - ADELSON FRANCISCO DE SOUZA.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 064/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01482 - RESPONSÁVEL.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 066/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01483 - EDIFÍCIO BOA ESPERANÇA.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 067/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01483 - RESPONSÁVEL.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 069/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01485 - VALDECI FELIX DOS SANTOS.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 070/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/00953 - RESPONSÁVEL.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 071/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/00953 - RESPONSÁVEL.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 072/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/1682 - CINTHIA VERIDIANO.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 073/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01501 - RESPONSÁVEL.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 074/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01587 - GERALDO DE OLIVEIRA ALVES.

“**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 075/2023”.**
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01631 - RESPONSÁVEL.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 076/2023”.
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01629 - RESPONSÁVEL.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 077/2023”.
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01599- LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 078/2023”.
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01600 - CONDOMÍNIO CHATEAU BORGHESE ROYAL.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GPA Nº 082/2023”.
Processo Rio: MAB-PRO-2023/01628 - RESPONSÁVEL.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2023
ADVERTÊNCIA

Processo 14/301.523/2022 - Fica registrada a 1ª ADVERTÊNCIA à EMPRESA DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.028.841/00014-56, Prestadora de Serviços de Apoio Operacional (Recepcionistas) para atender a Sede da FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, pelo descumprimento do Contrato nº 086/2022, em violação da Cláusula Nona do instrumento firmado.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação da defesa prévia, da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 05 de julho de 2023.

SECRETARIA DE ESPORTES

ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMEL - CP 01/2023

Ata de reunião da Sessão Pública para abertura de envelope “B”, documentação de habilitação da Organização da Sociedade Civil, processo ESL-PRO-2023/00089, que tem como objeto celebração de termo de colaboração, visando a implantação da museografia, incluindo a contratação da produção, construção e montagem dos sistemas expográficos para o Museu Rio Olímpico, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho.
Ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2023, às 10:20h na sede da Secretaria Municipal de Esportes localizada nesta cidade à Rua Maia de Lacerda, nº 167, 6º andar, auditório, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela Resolução “P” SMEL nº 001 de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 46, de 23/05/2023, pág. 43, para divulgar o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes “A” apresentas pelas OSC a saber: **INSTITUTO BR ARTES**, inscrito no CNPJ nº 26.757.702/0001-08, neste ato representado por Ubirajara de Oliveira Telles, inscrito no RG nº.: 03.555.012-8; **INSTITUTO ODEON**, inscrito no CNPJ nº 02.612.590/0002-10, neste ato representado por Roberta Kfuri Pacheco, inscrita no RG nº 11.132.801-9; **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA**, inscrito no CNPJ nº 01.953.247/0001-95, neste ato representado por Nicodemos de Carvalho Mota, inscrito no RG 07.677.914-9; e **INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO**, inscrito no CNPJ nº 13.164.086/0001-30, neste ato representado por Daniele Castro Medeiros, inscrita no RG nº 32.537.974-1.

Tendo como resultado a desclassificação do certame:

- 1) **INSTITUTO BR ARTES**, uma vez que em seu plano de trabalho aduz textualmente que a execução se dará por outra empresa, sendo este vedado expressamente em edital, item 7.1, o qual traz "...que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades fim...";
- 2) **INSTITUTO ODEON**, visto que por obter pontuação zero no fator experiência, de acordo com o item 11.3.3 o qual diz "A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada". Sendo assim, por não apresentar documentos que comprovassem nenhum dos itens especificados, sendo eles "(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, na área do esporte. (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, na área do esporte. (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados, na área do esporte.", foi considerada desclassificada.

Dando prosseguimento ao critério de pontuação, o **INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO** obteve pontuação de 90 pontos, sendo: 10 pontos no fator grau de adequação (0 a 10 pontos); 10 pontos no fator experiência (0 a 10 pontos); 50 pontos no fator capacidade operacional (0 a 60 pontos) e 20 pontos no fator preço (quanto maior, menor será a pontuação - 0 a 20 pontos). Sendo classificado em 1º lugar.

O **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES**, obteve pontuação 77,33 pontos, 10 pontos no fator grau de adequação (0 a 10 pontos); 10 pontos no fator experiência (0 a 10 pontos); 40 pontos no fator capacidade operacional (0 a 60 pontos) e 17,33 pontos no fator preço (quanto maior, menor será a pontuação - 0 a 20 pontos). Sendo classificado em 2º lugar.

Em continuidade a presente sessão, a Comissão de Avaliação e Seleção efetuou a abertura do envelope “B”, contendo 55 páginas, apresentado pela OSC classificada em 1º lugar **INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO** para análise do item 12 do Edital.

A Comissão de Avaliação e Seleção após análise da documentação de habilitação apresentada, concluiu que **INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO encontra-se classificado**, oportunizando vista e as devidas rubricas de todos os credenciados.

De acordo com o item 14 foi oportunizado o direito de petição, onde:

- 1) A representante do Instituto Odeon manifestou interesse em interpor recurso, alegando ter atendido a disposição do edital “ Fator Experiência” cujo objeto consiste na implantação da museografia do Museu Rio Olímpico;
- 2) O representante do Instituto BR Artes manifestou interesse em interpor recurso, alegando que a Lei nº 13.019/14 permite a participação em rede, que o item 7.1 do edital fala em subdelegação, que não seria o caso alegado, não sendo este a atividade fim.

Foi informado pelo Presidente que o prazo para entrega das razões escritas é de 3 (três) dias úteis, após o encerramento desta.

Às 11:46h foi encerrada a sessão.

Registre-se que: 1) O representante do Instituto BR Artes manifestou preocupação quanto a apuração da sua pontuação, visto que não ter sido divulgada em virtude de sua desclassificação, bem como a clareza do Edital quanto às permissões da administração em rede. 2) A representante do Instituto Odeon apontou que a entrega dos documentos foi realizada, que comprovam a experiência do objeto do edital, porém a comissão aponta a restrição específica da área do esporte. 3) Foi informado a todos os participantes acerca da possibilidade de agendamento para vista dos autos pelo telefone 3972-3122 no horário de 10h às 16 h; 4) A presente sessão foi transmitida ao vivo e permanece a disposição no site prefeitura.rio/licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue abaixo assinada pelos representantes credenciados das instituições e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

Marcelo Bittencourt Leite _____

Cristiano Mariano das Flores _____

Mariana Cavalcante Mota _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA NOTIFICAÇÃO

Processo 16/000.466/2021: Fica notificada à empresa FRET LOCAÇÃO PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, pelo descumprimento parcial do Contrato SMH Nº 002/2021, conforme Clausula Décima Quarta - Sanções Administrativas, com fulcro no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, Art. 87 da lei Federal nº 8.666/93 e Art. 589 do RGCAF.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Editais de Notificação nº 36/2023, AI 1.002.874, de 30/05/2023
TÂNIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2023

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º , inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
ANDERSON PIRES OLIVEIRA	80267843	1.004.758
ANDREA FERREIRA E COSTA MORAES	80257538	1.004.759
ANA PAULA MOREIRA SOBRINHO	80224826	1.004.760
ANA PAULA MOREIRA SOBRINHO	80224826	1.004.761
ODYLA MARY DE ABREU PEREZ	80193106	1.004.762
MARIA TANIA BARROSO	80246064	1.004.763

COORDENADORIA DE FEIRAS EDITAL

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE FEIRAS LIVRE, MÓVEIS, DE ANTIGUIDADES, FEIRARTES E ESPECIAIS NÃO RENOVADAS
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE FEIRAS da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, delegada à Secretaria Municipal de Ordem Pública por força do Decreto Rio n.º 48.497, de 07 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio n.º 94.094, de 28 de junho de 2021, e com o emprego das informações contidas no processo administrativo SMF-PRO-2023/10580, torna pública e dá ciência a todos que:

1. As autorizações identificadas pelas matrículas relacionadas no Anexo Único do presente Edital não foram renovadas nos termos dos arts. 91 e 99-A da Lei n.º 691, de 24 de dezembro de 1984 (Código Tributário do Município do Rio de Janeiro), com a redação dada pela Lei n.º 7.000, de 23 de julho de 2021, e do item IV do Aviso FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE nº 003/2022.

2. A não renovação mencionada no item anterior será registrada como cancelamento junto à matrícula do feirante, ambulante em feira ou expositor no Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes (SCUFF).

3. A partir da publicação do presente edital, os titulares das autorizações relacionadas no Anexo Único ficam submetidos à aplicação das medidas administrativas de apreensão de mercadorias e equipamentos, além da aplicação de multa correspondente ao valor de 12 (doze) meses do valor da Taxa de Uso de Área Pública, conforme previsto no art. 122, incs. I e II, item “1”, da Lei n.º 691, de 1984, caso sejam flagrados no exercício de comércio em feiras.

4. Caso haja interesse no restabelecimento da autorização, o seu respectivo titular deverá fazer a solicitação por meio de processo administrativo junto ao protocolo da Coordenadoria de Feiras situado na Rua Hélio Beltrão, n.º 50, bairro Estácio, no horário das 10h às 16h.

ANEXO ÚNICO		
MATRÍCULA	NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
20127	LUDARIO DARE	70173484
20177	MARIA CARMELUCI NALESSO DARÉ	70178230
30057	BRUNO WALTER MATOS	70099500
30072	SILVIA HELENA ENDRES DE LEMOS	70100975
30146	CLARISSE NOTARANGELO WILD	70100290
30236	MOISES SILVA MOREIRA	70104369
30238	CÁSSIA MARIA MARQUES BRAGA	70104342
30412	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS	70100584
31120	LEANDRO PACHIEGA DE SOUZA	70141892
40569	JOSÉ VALTER LIMA SOARES	70006251
41358	CLEIDE NASCIMENTO DE FREITAS	70014939
41609	ANDREA NETO MENEZES	70017709
41647	ROSEANE DE SOUSA SANTOS	70018136
41905	CARLOS ROBERTO DO AMARAL BASTOS	70020955
42169	ADOLFO JOSE DE ALMEIDA	70023865
42484	JOAO DE BRITO	70027321
43384	ROBERTO DA SILVEIRA PACHECO	70037238
43576	ROSA MARIA DE ANDRADE FERREIRA	70039354
43660	CARLOS AUGUSTO BARRETO	70040263
43796	MARIA APARECIDA MENEZES	70041766
43799	LUIZ MANUEL PIRES	70041790
43800	MARCELO HUMBERTO PIRES	70041804
43843	SEBASTIANA RICARDO DE BRITO	70042282
43915	CLORIVAL FERREIRA DOS SANTOS	70043076
44083	REINALDO DE ALMEIDA CORREIA	70044927
44319	JOSE CORREIA FILHO	70055384
44470	JEANE BEZERRA DE SOUSA BARRETO	70069601
51740	MARIA SONIA DE ALMEIDA SANTOS	70086360
53308	WILLIAM KLEBER DOS SANTOS DELGUERSO	70114020
53744	ASANTARES DO CARMO MACHADO DE MORAES	70121719
53952	ANDRESSA CRISTINE TEIXEIRA DEL GUERSO	70126060
54087	LUCIA HELENA TEIXEIRA DEL GUERSO	70127423
54679	ANTONIO MARCOS BATISTA	70137895
54814	FILONEMA DE JESUS DA SILVA	70139820
54825	LUZIA DE AGUIAR ROSARIO	70139936
54902	MILWARD LUIZ MAIA GIRARDI	70140713
54919	ADRIANO RODRIGUES ALVES	70140896
54951	RUBEM RAMOS ADRIANO	70141230
54959	ANTONIO CARLOS GALVÃO	70141310
55085	JOSE CARLOS DE FRANÇA	70145944
55409	CLAUDIA REGINA DE SOUZA TEIXEIRA	70151677
55486	CARLOS ROBERTO LEMOS	70153130
55494	MAX ALBERT DE SOUZA BREDOFF	70153050
55524	HELOISA GODOIS FIRMINO	70153254
55554	MARCELO ANTONIO OLIMPIO DE BARROS	70153564
55947	ARENO FERREIRA DE LIMA	70160374
55954	WELLINGTON NUNES PADILHA	70160447
56039	ESMERALDO MANOEL DA SILVA	70161672
56296	LEANDRO DE CARVALHO SANTOS	70165112
56560	ROGERIO DE SOUZA SANTOS	70170949
56846	DANIEL MEIRELES CUTRIM	70175983
56848	ANDRE LOPES CUTRIM	70176009
56852	ALEX IVANILDO DA SILVA	70176220
56853	ALEXANDRE DOS SANTOS	70176238
57047	EVERALDO DA ROCHA SILVEIRA	70181266
57055	ANTONIO CARLOS MARTINS QUITA	70183447
57056	JAMILLE DOS SANTOS QUITÁ	70183455
57066	WAGNER CECILIO CAMPOS MELO	70184044

57125	LIANA REIS GONZAGA	70185431
60352	LUIS MANUEL DA COSTA ANTUNES	70059304
60468	MARIA ARLEIDE DA SILVA	70060574
60474	WELINGTON DE SOUZA BREDOFF	70060639
90048	AIRTON RODRIGUES LIMA JUNIOR	70066793
96039	JOSÉ AMARO GOMES DA SILVA	70168499
A0033	EDINO DELZI DE PROENÇA	70097486
A0156	VANESSA LEOTERIO DA SILVA	70157357
A0184	ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA	70160072
A0390	SUZANE ALVES DE SOUZA	70179610
A0434	BRUNNA CONRADO DE FIGUEIREDO	70185342
E0166	ADRIANA BARRETO FERNANDES	70181576
E0168	GEORGINA MARGARIDO ALMEIDA BRAGA	70181592
E0356	JORGE MARQUES DA HORA	70183668
E0380	ALESANDRO FIGUEIRA COSTA	70185440
P0086	LUIZ PITER FORDE DE OLIVEIRA	70158949
P0141	REGINA MOREIRA GASPAR	70160790
P0159	PRISCILA MARTINS DE LIMA	70161567
P0248	MARIA JOSE DE SOUSA	70166178
P0424	ELENICE CARNEIRO MONTEIRO	70171325
P0507	RONALDO FORDE DE OLIVEIRA	70175444
P0639	ADRIANA CARDOSO	70184001
P0657	MARIA DAS GRAÇAS BARROSO RIBEIRO	70184443
P0688	TATIANE DA SILVA BRAZ	70185458

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LHE-PRO-2023/0003 - Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO SPM-RIO Nº 01/2023

OBJETO: Edital de Chamamento Público para celebração de parceria voluntária com organização da sociedade civil, para a cogestão técnica e administrativa do CEAM Chiquinha Gonzaga e I Juizado, conforme descrito no Edital e no Plano de Trabalho.

PRAZO: Os documentos de inscrição e credenciamento constantes no edital do chamamento público SPM-RIO nº 01/2023 deverão ser entregues e protocolados na 1º sessão pública, que será realizada no dia 15/08/2023, às 10 (dez) horas, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1515, Cidade Nova - RJ.

Local de retirada do edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp
<http://www.rio.rj.gov.br/web/spm>

Telefone para contato: (21)2976-3926
OBS: Para maiores esclarecimentos os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: spmrio.ctev@gmail.com e spmrio.ads@gmail.com.

PROJETO “GERANDO O FUTURO”
PROCESSO SELETIVO - RESULTADO(*)

A Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e conforme Regulamento SPM-RIO nº 01, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Rio de 03/05/2023, pág.300/302, torna público a lista, em ordem alfabética, das mulheres selecionadas para participar do projeto “Gerando o Futuro”.

LISTA DE SELECIONADAS PARA A CASA DA MULHER CARIOCA TIA DOCA:

	NOME	CPF
1	AMANDA ***** SILVA	156.***-***-**
2	ANDRESSA ***** *** CANDEIAS	166.***-***-**
3	ANDRESSA ***** *** SANTOS	171.***-***-**
4	ALEXANDRA ***** ARAUJO	212.***-***-**
5	ARIANA ***** ** OLIVEIRA	191.***-***-**
6	BRENNA KEZIA ***** ** CARVALHO	154.***-***-**
7	CHRISTINNY GARCIA	961.***-***-**
8	DAYANE ***** CORDEIRO	182.***-***-**
9	ESTEPHANI ***** GUEDES	138.***-***-**
10	FABYANE ***** LOPES	204.***-***-**
11	GABRIELE ***** IBRAHIM	186.***-***-**
12	INGRID ***** GENEROSO	152.***-***-**
13	JEANNY ***** ***** ROSA	171.***-***-**
14	JERLANE ** ***** RODRIGUES	605.***-***-**
15	JHENNIFER CARLA ** ***** PEREIRA	177.***-***-**
16	LARISSA ** ***** BARBOSA	186.***-***-**
17	LARYSSA ***** ** SILVA	206.***-***-**
18	KELLY CRISTINA ** ***** ***** FELICIANO	055.***-***-**
19	MARIA EDUARDA *** SANTOS	066.***-***-**

20	NATÁLIA ***** CRUZ	118.*** ***_**
21	VANESSA LIMA	116.*** ***_**
22	REGINA MARIA ***** ** SILVA	212.*** ***_**
23	RILLERY ** ***** LACERDA	167.*** ***_**
24	STEFANY ** ***** PINHEIRO	199.*** ***_**
25	TAYNÁ ***** SOARES	172.*** ***_**

LISTA DE SELECIONADAS PARA A CASA DA MULHER CARIOCA DINAH COUTINHO:

	NOME	CPF
1	REBECA ***** JARDIM	116.*** ***_**
2	INGRID **** * NASCIMENTO	167.*** ***_**
3	DAIANA ***** ** SILVA	145.*** ***_**
4	GABRIELE ** ***** ** SILVA	157.*** ***_**
5	PATRICIA ***** ** SIQUEIRA	104.*** ***_**
6	ANA GLÓRIA *** ***** ** ARAUJO	155.*** ***_**
7	ANGELICA MARIA FARIAS	173.*** ***_**
8	QUÉREN ***** MARTINS	161.*** ***_**
9	IZABEL *** ***** ** SILVA	160.*** ***_**
10	ANNY KAROLINE ***** ** SILVA	145.*** ***_**
11	SANDY CHENA ** ***** XAVIER	203.*** ***_**
12	BRENDA ***** ALVES	196.*** ***_**
13	EDINETE ** ***** SILVA	008.*** ***_**
14	LIDIANE ***** ** VALENÇA	145.*** ***_**
15	GABRIELA **** BORRIGUEIRO	181.*** ***_**
16	RAYANE ***** DA SILVA	183.*** ***_**
17	RAQUEL **** ** SILVA	141.*** ***_**
18	TASSIANE ** ***** ** SOUZA	192.*** ***_**
19	SUSANA PACHECO	147.*** ***_**
20	JENNIPHER ***** ** SILVA	168.*** ***_**
21	TATIANE ***** ** OLIVEIRA	055.*** ***_**
22	DAPHINY GABRIELY ***** CORRÊA	225.*** ***_**
23	VANESSA *** ***** ** DA SILVA	129.*** ***_**
24	ZAIRA MONYQUE ** ***** VALENTINO	169.*** ***_**
25	LORENA VITORIA ** ***** ** OLIVEIRA	188.*** ***_**

LISTA DE SELECIONADAS PARA A SALA DA MULHER CIDADÃ DA GAMBOA:

	NOME	CPF
1	EDIVANIA KETILY ***** ** SILVA	142.*** ***_**
2	GRAZIELE ***** ** SANTOS	115.*** ***_**
3	ISABEL CHRISTINA ***** TEIXEIRA	159.*** ***_**
4	RAQUEL ***** ** OLIVEIRA	172.*** ***_**
5	RAYANE ***** ** SILVA	226.*** ***_**
6	TEREZA ***** MARQUES	156.*** ***_**
7	SAMARA ***** RIBEIRO	666.*** ***_**
8	JACQUELINE *** ***** DIAS	129.*** ***_**
9	KASSIA CRISTINA ** ***** SANTANA	151.*** ***_**
10	TEREZA ** ***** ** SILVA	108.*** ***_**
11	JULIET ***** ** SILVA	146.*** ***_**
12	INGRID **** GOMES	184.*** ***_**
13	KARINA ***** ** SILVA	174.*** ***_**
14	KETLEN VITÓRIA ***** GOMES	218.*** ***_**
15	BRUNA ** ***** ALVES	139.*** ***_**

(*)Republikado por incorreção no Diário Oficial Rio nº 58, de 12/06/2023, pág.165.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOLIDÁRIO

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL
CIDADE DE HAVANA - CUBA

1. Objetivo da Viagem e considerações preliminares:
A. Participação na Feira Internacional de Turismo FITCUBA 2023;
B. Realizar agenda institucional em agências de governo de Cuba.
2. Informação sobre o(as) Servidor(as) /Colaborador(as):
– Nome Completo: Diego Zeidan Cardoso Siqueira
Cargo(s)/Função: Secretário Especial
– Nome Completo: Sebastião Alberes de Lima Bernardo
Cargo(s)/Função: Chefe de Gabinete
– Nome Completo: Anderson de Ávila Alves
Cargo(s)/Função: Assessor Jurídico
Órgão/Unidade de exercício: SEDES
3. Informações sobre o Evento:
– Título do evento: Feira Internacional de Turismo FITCUBA 2023.
– Local de realização: Havana - CUBA.

- Período do evento:
• Data de Partida: 30 de maio de 2023
• Data de Retorno: 05 de junho de 2023
- Principal objetivo do evento:
• Interagir com agências Cubanas e de outras nações para conhecer as iniciativas de economia solidária na temática do turismo.
4. Considerações iniciais sobre as atividades desenvolvidas:
Objetivos alcançados:
• Participação na Feira Internacional de Turismo;
• Visita Técnica ao Porto de Mariel, onde fomos recepcionados pela Diretora geral da Zona Especial de Desenvolvimento de Mariel e também deputada federal Cubana, Senhora Ana Tereza Igarza Martínez. Visita importante para troca de conhecimento e também para entender como funciona a moeda social vigente nas operações do Porto de Mariel;
• Reunião Bilateral no Capitólio de Cuba com o presidente da Comissão de Constituição e Assuntos Jurídicos, deputado José Luís Toledo Santander.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM “P” n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/06/000.292/2023 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o JERÔNIMO JUNIOR DOS SANTOS MARQUES, matrícula 10/319.806-6, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 027/2023.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM “P” n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/07/000.366/2023 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a CLEIDE JANE INDALECIO, matrícula 10/266.688-1, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 028/2023.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM “P” n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/10/000.434/2023 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o JEAN LUCAS DOS REIS BRAZUNA, matrícula 10/306.572-9, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 029/2023.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/09/000721/2021
Termo Aditivo nº 16/2023 ao Contrato nº 10/2021
Data da assinatura: 20/06/2023
Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e OI S.A Em Recuperação.
Objeto: Prorrogação de contratação de Circuitos Urbanos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com reajuste de 11,50 % pelo IPCA-E .
Prazo: 23/03/2023 a 22/03/2025
Valor: R\$ 1.010.866,80 (um milhão e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.10.12.361.0381.2791
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho: nº 2023/114
Fundamento: Artigo 57 Inciso II c/c art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/002.902/2020
CONVÊNIO Nº 014/2023 Livro II-3-C - Fis: 242 e 243.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a inclusão do Curso de Pós-Graduação em Fisioterapia Intensiva da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA, no Termo de Convênio n.º 045/2020.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de 23/12/2020 a 22/12/2025.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

GAP POSTO DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.570.871/0001-40 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do **processo nº EIS-PRO-2023/00262, a Licença Municipal de Instalação - LMI para a troca de tanques**, para o Posto de Serviços e revenda de combustíveis, lubrificantes e loja de conveniências, situado na Rua Comandante Rubens Silva, nº: 451 com interligação com a Rua Tirol, lotes 309A e 311 - Freguesia - RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

UNIGREEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. - CNPJ: 08.057.708/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/12285, Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação, nº EIS-LPI-2023/00037, com validade de 48 meses para a Construção de grupamento de áreas privativas com 127 áreas destinadas a unidades residenciais unifamiliares, na Rua Projetada 6, Rua Projetada 33, Avenida do Canal do Cortado e Avenida Projetada E - Lote 1 do PAL 48.436 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/350.218/2014
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 100/2023 ao Contrato SMO Nº 010/2015.
Data da assinatura: 06/07/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa com supressão do valor e prorrogação de prazo contratual.
Valor: R\$ 5.450.660,39
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 482, inciso II, alínea "b"; art. 522 e art. 523 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo n.º: ANI-PRO-2022/00057
Instrumento de Contrato n.º 02/2023.
Data da Assinatura: 01/07/2023
Partes: PCRJ/SMPDA e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza e conservação e auxiliar técnico de veterinário, para o atendimento dos animais do Abrigo Municipal / Centro de Proteção Animal - Fazenda Modelo e todos os Postos de Atendimento desta SMPDA.
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: R\$ 5.264.000,00 (Cinco milhões e duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Programa de Trabalho: 38.01.04.542.0080.2019
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.70
Nota de Empenho: 2023/000141
Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 06/500.051/2023
Instrumento: Contrato nº 22/2023
Data da assinatura: 03/07/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: "OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU OLÍMPICO E PARALÍMPICO NO VELÓDROMO INCLUINDO ADEQUAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO ORIGINAL".
Valor: R\$ 53.282.564,48
Prazo: 390 DIAS
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2023/000561
Valor Empenhado: R\$ 31.865.485,83
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: FPJ-PRO-2023/00301
Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº: 63/2023
Data da assinatura: 29/06/2023
Partes: CBR 079 Empreendimentos imobiliários Ltda e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: FPJ-PRO-2023/00301
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: EIS-PRO-2021/03300 (MAB-PRO-2022/02175)
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 0146/2022**
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023
PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e SPE STX30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
OBJETO: Alteração do Termo de Compromisso nº 0146/202 para cumprimento de medida compensatória através do serviço de fornecimento de mudas
VALOR: R\$ 130.015,20 (cento e trinta mil quinze reais e vinte centavos)
PRAZO: 15 (quinze) meses
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: RSU-PRO-2023/00109
Contrato nº 145/2023
Data da Assinatura: 11/07/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **BRJ RENT A CAR - EIRELI**.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível para a SEDE AD-MINISTRATIVA, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA e COMPLEXO REGULADOR geridos pela RIOSAÚDE.
Prazo: 11/07/2023 a 10/07/2024
Valor total: R\$ 2.571.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil reais)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011 e 18.51.10.122.0380.4160
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho n.º: 2023/002967
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/16.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº 06/600.747/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 41/2023 ao Contrato nº 50/2022
Data da assinatura: 11/07/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Modificação de quantidades contratuais sem acréscimo de valor e a readequação de cronograma.
Fundamento: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e 480 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: 26/001.281/2019
Instrumento: Termo de Cessão SMAC nº: 02/2022 ao Contrato SMAC nº 11/2021
Data da assinatura: 05/07/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ - SMAC, MONJARDIM CONTRUÇÕES LTDA. como CESSIONÁRIA e FB CHAVES CONSTRUÇÃO LTDA. como CEDENTE.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MANUAIS E MECÂNICOS, POR MEIO DE EQUIPES, A SER EXECUTADO POR ESSA SECRETARIA
Prazo: 98 dias
Valor total: R\$ 438.269,43
Programa de Trabalho: 24.01.18.451.0639.1346
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho n.º: 2022/0234
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações c/c Art. 534 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00941
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 692/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/BURBURINHO CULTURAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV SA
OBJETO: PROJETO "CRIAR JOGOS" - WEC118/02/2022
VALOR: R\$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/000.629/2021
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 032 Livro SMAS n.º 03
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Oi S/A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Contratação de circuito urbanos municipais desta SMAS
PRAZO: 01/06/2023 a 31/05/2025
VALOR TOTAL: R\$: 358.163,18
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.126.3813.2791
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.05
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000270 no valor de R\$ 104.646,29
FUNDAMENTO: Art. 57- inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/201.133/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 101/2023 referente ao Contrato SMI nº 076/2022.
Data da assinatura: 11/07/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a RL2 ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo instrutivo nº: 08/004.144/2019
2º Termo Aditivo nº 029/2023 ao **Termo de Colaboração nº** 131/2021
Data da assinatura: 01.07.2023.
Partes: SMAS e a ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 131/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023 até 30/06/2024, e acréscimo de valor na ordem de R\$ 238.313,34 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos), que representa o percentual de 2,71,% em relação ao 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, no parágrafo primeiro da Clausula Sétima e na Clausula Nona do Termo de Colaboração n.º 131/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo: Aditivo de 12 (doze) meses, de 01/07/2023 até 30/06/2024.
Valor Total: R\$ 9.035.773,83 (nove milhões, trinta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e três centavos).
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Notas de Empenhos nº: 2023/000368.
Fundamentação: Art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/004.137/2019

2º Termo Aditivo nº 030/2023 ao Termo de Colaboração nº 129/2021

Data da assinatura: 01.07.2023.

Partes: SMAS e a ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 129/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023 até 30/06/2024, e acréscimo de valor na ordem de R\$ 169.491,89 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), que representa o percentual de 3,92% em relação ao 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, no parágrafo primeiro da Clausula Sétima e na Clausula Nona do Termo de Colaboração n.º 129/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.

Prazo: Aditivo de 12 (doze) meses, de 01/07/2023 até 30/06/2024.

Valor Total: R\$ 4.494.920,06 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte reais e seis centavos).

Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

Notas de Empenhos nº: 2023/000421.

Fundamentação: Art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 07/005.541/2017

Instrumento: Apostila nº 07/2023 ao Contrato Nº 185/2019.

Data da assinatura: 28/06/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

Objeto: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu reajustamento.

Valor da Apostila: R\$ 48.391,75

Programa de trabalho: 16.01.12.361.0623.1331

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.02

Valor Empenhado: R\$ 48.391,75

Nota de Empenho: 2023/001619 e 2023/001621

Fundamento: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº: 09/001.680/2021

1º Termo Aditivo nº: 110/2023 ao **Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº:** 146/2021

Data da Assinatura: 30/06/2023

Partes: PCRJ/SMS e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

Objeto: I - Prorrogar a vigência do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 146/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
II - Estabelecer novo Plano de Trabalho com redução de postos;

III - Definir o Cronograma de Desembolso com readequação financeira - Anexo I do Plano de Trabalho.

Prazo: 01/07/2023 a 30/06/2025

Valor: R\$ 23.010.164,50

Programa de Trabalho: 18.01.10.305.0308.2970

Natureza da Despesa: 3.3.91.39.08

Nota de Empenho: nº 20213/1476, no valor de R\$ 5.848.555,48

Fundamento: artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações.

(*) Omitido no D. O. Rio nº 77 de 07/07/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/000129/2023

CONTRATO: 08/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e Sr. **Mario Souza Ferreira**

OBJETO: Locação do imóvel, Rua Albano, nº 50 - Praça Seca, para funcionamento a Escola Municipal Domingos Paschoal Cegalla

VALOR TOTAL: R\$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais)

PRAZO: 24 meses, a contar de **29/06/2023 a 28/06/2025**

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.361.0315.2081

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.14

NOTA DE EMPENHO: 2023/00249, no valor de R\$ 37.431,33

FUNDAMENTO: Artigo 74 Inciso V da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/000.545/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 034/2023 Livro SMAS n.º 03

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Caixa Econômica Federal

CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: Contratação de instituição financeira para intermediação do pagamento aos beneficiários do Programa Cartão Família Carioca

PRAZO: 30/06/2023 a 29/08/2023

VALOR TOTAL: R\$ 1.016.767,50

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.845.0625.2910

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.32

NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000359 no valor de R\$ 1.016.767,50

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/001.912/2009

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 007/2023 Livro SMAS n.º 03

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Demétrio Antônio de Toledo Magalhães

OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar o CRAS Caio Fernando de Abreu

PRAZO: 01/04/2023 a 30/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 117.260,10

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14

NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000187 no valor de R\$ 35.178,03

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.

***Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/003.132/2015

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 015/2023 Livro SMAS n.º 03

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Ana Carolina Vianna Alves

OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar a UMRS Ziraldo

PRAZO: 01/04/2023 a 30/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 234.813,90

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14

NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000177 no valor de R\$ 70.444,17

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.

***Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/004.229/2015

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 013/2023 Livro SMAS n.º 03

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Flavia do Nascimento

OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar a UMRS Lucinha Araújo

PRAZO: 01/04/2023 a 30/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 301.903,55

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14

NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000179 no valor de R\$ 90.571,05

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.

***Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/003.484/2011

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 017/2023 Livro SMAS n.º 03

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Marques & Rodrigues Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar o CRAS Tijuca

PRAZO: 01/04/2023 a 30/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 295.176,90

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14

NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000186 no valor de R\$ 88.553,07

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.

***Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/001.006/2012

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 018/2023 Livro SMAS n.º 03

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Marques & Rodrigues Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: Prorrogação contrato de imóvel para sediar o CRAS Francisco Sales de Mesquita

PRAZO: 01/04/2023 a 30/09/2025

VALOR TOTAL: R\$ 113.100,00

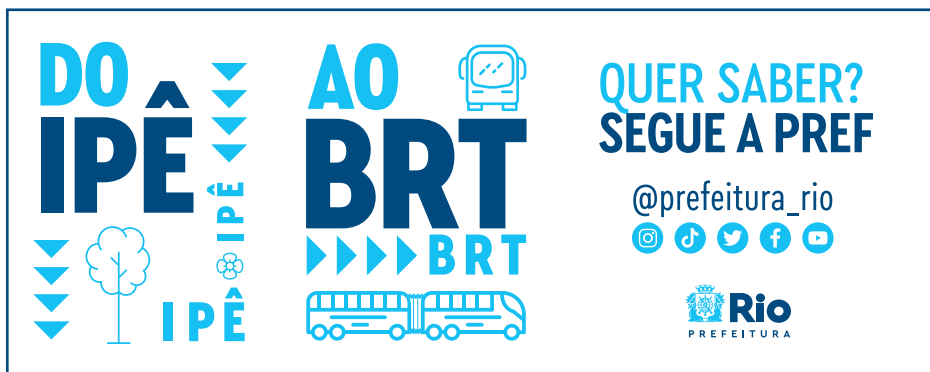
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.14

NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000180 no valor de R\$ 33.930,00

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 8.245/1991.

***Omitido D. O. Rio de 19/04/2023.**



DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**

